Correio da Manhã

Impresso nas machinas rotativas de MARINONI

Director — EDMUNDO BITTENCOURT

Impressão em papel da casa P. [illegible] & C. — Paris

ANNO X — N. 3.406 | RIO DE JANEIRO — SEGUNDA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1910 | Redacção — Rua do Ouvidor, 162

A INTERVENÇÃO E O MARECHAL

Chegou o 15 de novembro e a posse do marechal Hermes, sem que a intervenção no Estado do Rio de Janeiro tivesse solução no Congresso A minoria obstruiu-a, e obstruiu-a com razão, prestando um grande serviço ao regimen federativo. E' provavel que, ainda fóra do poder o sr. Nilo Peçanha, o promotor com interesse de vida e morte na medida, continue a empenhar-se pela sua passagem, para o que conta com todo o apoio do sr. Pinheiro Machado. Mas o que elle não conseguiu como presidente difficilmente obterá agora que passou a ser simples cidadão Nilo. A intervenção só será votada si esta fôr a vontade do marechal Hermes. Neste caso, sim. A Camara estará pelo que vier do novo presidente. Elle manda, ella obedece.

Desencontram-se, contrariam-se as opiniões attribuidas ao marechal. Palavra de ordem, evidentemente, elle não deu nenhuma depois de sua chegada. Mas, os partidarios do sr. Nilo trataram logo de espalhar, ajudados por alguns jornaes inspirados no Cattete, que o marechal era por elles, o que logo foi desmentido pelos correligionarios do sr. Backer. A versão favoravel ao sr. Nilo foi até levada á Camara dos Deputados pelo orgão autorizado do *leader* Torquato Moreira; mas o sr. João de Siqueira, com o prestigio que lhe advem de sua intimidade com o marechal, contestou peremptoriamente as declerações que o *leader* emprestou ao futuro presidente e asseverou que este se mantinha em absoluta neutralidade no assumpto, "esperando a decisão do poder judiciario, que, antes de tudo, acataria". E, assim pensando e agindo, isto é, mantendo-se naquella neutralidade a abstendo-se de intervir na deliberação da Camara, que era no que importava o recado que o sr. Torquato Moreira dizia lhe haver sido dado para transmittir aos deputados amigos, o marechal Hermes mostrou-se respeitador da Constituição e da propria dignidade do Congresso. O marechal viu logo que o que queriam arrancar da legislatura da União era a verificação de poderes de uma assembléa estadual, o que absolutamente não podia transpôr as fronteiras do Estado. Lá mesmo é que devia ser resolvido. E a fala do sr. João de Siqueira poz, póde-se dizer, agua na fervura da intervenção. A mesa relegou-a para a cauda da ordem do dia, de maneira que não podesse ser facilmente discutida; e lá está, sem mover-se, ha muitos dias.

A intervenção, portanto, como se contém no projecto Azeredo, que o Senado, de ordem do sr. Pinheiro Machado, approvou em cinco dias, é questão morta, o que não quer dizer que o presidente da Republica não tenha que intervir. Fatalmente a intervenção se dará, em face da dualidade de presidentes que assumem o governo do Estado a 31 de dezembro. Com um delles o presidente terá sómente que entreter relações officiaes, o que equivale a reconhecel-o, com exclusão do outro. A dualidade dos presidentes naturalmente ha de trazer perturbações no Estado, e o presidente favorecido com as relações com o governo da União requisitará deste a força precisa para restabelecer a ordem e manter a sua autoridade. Está ahi a intervenção. A que criterio, entretanto, obedecerá o marechal para a sua preferencia? Não o adivinhamos. Mas a verdade é que do lado do sr. Backer se acha o Estado organizado, funccionando regularmente, além do executivo, o poder judiciario, e o povo obediente ás leis votadas pela assembléa que o voto do Senado condemnou como irregularmente constituida e, portanto, illegitima. Além disso, a situação fluminense com o sr. Oliveira Botelho na presidencia é do sr. Nilo, e, portanto, do sr. Pinheiro Machado, ao passo que a do sr. Edwiges de Queiroz será sómente do marechal, e este, não obstante a posição de subalterno em que agora se collocou em relação ao sr. Pinheiro Machado, é bem possivel não supporte sempre a carga e queira um dia reagir. E, para o exito da reacção, os elementos parlamentares devem estar em suas mãos. Do contrario, ou o marechal terá que ser prisioneiro dos chefes, ou melhor, do chefe predominante no Congresso, ou que preponderar pela força, dando por este modo razão aos que combateram a sua candidatura como caminho de uma presidencia violenta, desconhecedora da Constituição e das leis, presidencia de disciplina militar, em que, ao mando de um lado correspondem a submissão e a obediencia de outro.

GIL VIDAL

Topicos e Noticias

O TEMPO

Um dia verdadeiramente primaveril, o de hontem, [illegible] de luz offuscadora e de céo de [illegible].

Temperatura: minima, 20°,2; maxima, 24°,0.

HONTEM

INTERIOR — O dr. Nilo Peçanha esteve no palacio do Cattete, ultimando o estudo de diversos actos que devem ser assignados hoje.

* Chegou de Minas o dr. Wenceslão Braz, afim de ser empossado no cargo de vice-presidente da Republica.

* O marechal Hermes conferenciou com os seus futuros ministros, sobre assumptos administrativos.

* Foram inauguradas as escolas municipaes Ferreira Vianna, Quintino Bocayuva, Joaquim Nabuco e Visconde de Ouro Preto.

* Em S. Christovão, foram inauguradas as archibancadas no campo de S. Christovão.

* No quartel da Força Policial, realizou-se a festa em honra ao presidente da Republica e seus auxiliares de governo.

* Chegou da Europa onde passou por grandes reformas, o navio de guerra *Carlos Gomes*.

* O professor italiano Enrico Ferri realizou sua segunda conferencia, no Theatro Municipal.

* Regressaram da Europa, os srs. Fonseca Hermes e dr. Braz da Nova Friburgo.

* Chegaram os cruzadores argentinos *Buenos Aires* e *Patria* e o uruguayo *Uruguay*, que vêm representar os respectivos governos na posse do marechal Hermes.

* O Derby-Club, realizou corridas rasas, com algumas irregularidades, sendo vencedores, Elegante, empatado com Brilhantina; Esmeralda, Uyly, Tilda, Zilda, Tamandaré, Honor e Agroteur.

* Chegou da Bahia o general Siqueira de Menezes.

Realiza-se uma grande revista naval.

* O dr. Nilo Peçanha comparecerá á inauguração do ramal de Itacurussá, da E. F. Central do Brasil.

* Está de serviço na Repartição Central de Policia o 3° delegado auxiliar.

* O Correio expede malas pelos seguintes vapores:

"Olinda", para os portos do norte; "Savoia", para Santos e Buenos Aires; "Asturias", "Cap Blanco", e "Tudor Prince", para o sul até Paraguay; "Asuncion", "Siegmund", "Mendoza", e "Principe de Piemonte", para a Europa; "Parahyba", para Barcelona e Genova.

EXTERIOR — Em Lisboa, foi publicado o decreto regulando as relações entre inquilinos e senhorios.

* Bandos precatorios percorreram as ruas de Lisboa, angariando donativos para as victimas da revolução.

* O rio Sena continuou a augmentar de volume, ficando interrompida a illuminação electrica, em alguns pontos de Paris.

* Foi nomeado ministro do Panamá, em Washington, o sr. Belisario Parras, que já esteve no Brasil.

* Em Paris foi noticiado que o conde de Tolstoi refugiou-se no mosteiro de Schamordinokle.

* Fizeram-se communicações radio-telegraphicas entre Coltano, Canadá e Massouhah, na Erythréa.

* Na cidade de Caltonisset (Italia), sentiu-se um tremor de terra.

* Em Roma, foi desmentida a noticia de que a rainha Maria Pia voltaria a residir em Portugal.

* Em Donai foi condemnado á morte o caixeiro viajante Favier, que assassinára um cobrador do Banco de França.

HOJE

Secção Livre

Publicamos hoje:
O ministro da Fazenda põe o paiz no prego.
O "déport" do Banco do Brasil.
Armada Nacional

Missas

Rezam-se hoje as seguintes, por alma de:
Thereza Rodrigues Vianna, ás 8 1|2, na Sé Cathedral;
Ignacio Raymundo da Fonseca, ás 10 horas, na egreja de N. S. da Penha;
Major Trajano Oliveira, ás 9 horas, na Cruz dos Militares;
Zulmira Ezilda Pitanga Granado, ás 9 1|2 horas, na matriz do S. Sacramento;
Dr. Bento Cavalcanti, ás 9 horas, na Candelaria;
Maria Leonor Cyneiro Guimarães, ás 9 1|2 horas, na matriz do S. Sacramento.

A' tarde e á noite

Recreio — *O diabo que o carregue*.
Kinema Kosmos — Programma novo.
Cinema Odeon — Fitas variadas.
Cinema Idéal — Films escolhidos.
Cinema Paris — Bellas vistas.
Cinema Chantecler — Attrahente programma.
Cinema Rio Branco — *O Chantecler*.
Cinema Ouvidor — Films sensacionaes.
Cinema Parisiense — Programma variado.

Só hoje a nação póde tomar conhecimento do estudo retrospectivo elaborado pelo sr. Nilo Peçanha a respeito do seu proprio governo. Essa especie de testamento publico, que s. ex. faz vinte e quatro horas antes de deixar o poder, vem talvez á guisa de uma *fita* de despedida, e, sendo a ultima do programma, deve seguir os habitos dos cinematographos, onde as *fitas* comicas sempre fecham o espectaculo. Ella não tem o menor interesse. E' bem possivel que appareça apenas para dar a este triste final de governo a impressão de um final de opereta, em que todos riem e alizam o ventre... Não servirá para a glorificação do sr. Nilo, nem o Brasil, deante della, se louvará de ter encontrado um estadista lealmente republicano para governar-lhe os destinos depois da morte do mallogrado sr. Affonso Penna.

O retrospecto, relatorio, fala do throno, ou que melhor nome tenha, parece indicar, por parte do sr. Nilo Peçanha, o desejo de ser julgado pela opinião. E' um desejo legitimo, comprehensivel. Mas, com ou sem retrospecto, o sr. Nilo está sufficientemente julgado. Si a opinião do paiz póde ser reflectida em alguma corporação autorizada e judiciosa, essa corporação será a Camara dos Deputados, será o Supremo Tribunal. Pois bem, o sr. Nilo, nos ultimos momentos de governo, foi desprestigiado tanto pela Camara como pelo Supremo Tribunal. O seu acto de anti-clericalismo feroz, vedando o desembarque, em portos brasileiros, dos frades expulsos de Portugal, provocou esse notavel pronunciamento da opinião nacional. Sae, por conseguinte, do poder, com a pécha de um presidente cujo ultimo acto foi um attentado aos principios liberaes da Constituição republicana, — acto de intolerancia, acto de sectarismo desmoralizado, acto subversivo, que só se explica pelo vezo, tão do agrado do presidente que vae morrer, de *posar* profundos respeitos pelo Estado leigo como si o Estado, para ser leigo e independente de crenças, precisasse usar o radicalismo de opera-comica em que de ordinario o sr. Nilo aprimora os seus talentos e as suas habilidades.

Por isso, retrospectos annunciado com o luxo de reclame que se conhece, é perfeitamente uma desnecessidade para o publico. A nação conhece de sobra a triste importancia do governo a findar. Ella sabe como esse governo se conduziu nos quinze mezes que ainda faltavam para o final da administração do sr. Affonso Penna, quando a fatalidade o surprehendeu, sacudindo no Cattete o fardo do sr. Nilo. Advogado de todos os absurdos constitucionaes, politico pelo simples intuito de fazer politica, o sr. Nilo Peçanha assignala-se desde logo na gerencia do paiz com o feitio tradicional que adquirira no exercicio do seu prestigio equivoco no Estado do Rio: um homem que vive para as pequenas ambições, para os interesses particulares e pessoaes, capaz de sacrificar tudo, comtanto que lhe dêm o osso de uma situação politica de qualquer especie. Anarchizou a regularidade administrativa do Districto Federal, permittindo que por uma deshonesta manobra facciosa, e com o serviço da eminente decrepitude do sr. Serzedello Correia, se désse apparente e fantasiosa separação dos dois poderes, legislativo e executivo, que ainda ahi se conserva, para maior complicação do governo que vae começar. Interessado no pleito da successão de presidente para o Estado do Rio, atravancou os trabalhos da Camara com o seu immoralissimo projecto de intervenção federal, a ponto de perturbar a propria votação das leis de meios. Governo de delapidação dos dinheiros publicos, governo de negocios e negocistas, elle commette ainda, como gesto de despedida, o attentado contra a Constituição levado a effeito a proposito dos frades portuguezes, attentado que a Camara e o Supremo Tribunal, quasi simultaneamente, acabam de profligar.

Nada disto constará do retrospecto do sr. Nilo Peçanha; mas é o julgamento que a opinião faz do seu ominoso governo, e é com este julgamento que elle parte para a sua calma fazenda da Loanda.

O presidente da Republica percorrerá hoje o novo ramal de Itacurussá, da Estrada de Ferro Central do Brasil, seguindo depois para Angra dos Reis, onde embarcará no *scout Rio Grande do Sul*, que o transportará a esta capital.

S. ex. partirá em comboio especial, que deixa a *gare* da Central ás 6 horas da manhã.

A's 9 1|2 horas da noite, o almirante Alexandrino de Alencar chegou hontem ao Arsenal de Marinha, embarcando na lancha *Olga*, com destino ao *scout Rio Grande do Sul*, que levantou ferro com destino a Angra dos Reis, onde receberá a bordo o dr. Nilo Peçanha.

Mais um illudido com as boas palavras do sr. Hermes. O sr. Vieira Souto, pelo que ouviu ao marechal, estava crente que seria o ministro da Fazenda de seu governo, ou, pelo menos, prefeito. Desde que lhe entraram pelos ouvidos as doces palavras do do marechal, dobrou a sua solicitude por lhe tornar agradabilissima a estada na Europa e agravou-se a sua ancia de reclame á pessoa do futuro presidente. Não poupou esforços nem o dinheiro destinado á Propaganda e Expansão Economica para *chaleirar* o marechal. E eis que chega ao Rio o mesmo marechal, e sr. Vieira Souto, nem ministro, nem prefeito. Não se conformou o sr. Vieira Souto com o fiauteio e pediu exoneração da commissão que estava desempenhando na Europa, como chefe daquelle serviço de Propaganda e Expansão.

Para seu logar vae o almirante Alexandrino, o almirante Alexandrino?! Pois priva-se a Armada de um general da ordem do sr. Alexandrino, e se lhe entrega uma commissão meramente commercial? Era natural conferir ao ex-ministro da Marinha a fiscalização da construcção de navios ou da compra de material de guerra. Mas fazel-o propagandista de productos do paiz, ou vendedor de café ou matte? Esta é de se lhe tirar o chapéo. E' coisa de opereta, não ha duvida.

O presidente da Republica esteve, hontem, em palacio, das 8 horas ás 11 1|2 da manhã, ultimando o estudo de diversos actos que devem ser por s. ex. assignados hoje.

Depois de haver almoçado em sua residencia particular, nas Laranjeiras, s. ex. dirigiu-se novamente para o palacio do Cattete, onde se conservou até ás 2 1|2 horas da tarde, quando partiu para o quartel da Força Policial, para assistir ao festival organizado pelo general Thaumaturgo de Azevedo.

Do quartel s. ex. seguiu directamente para a sua residencia.

Ao que se dizia hontem em rodas politicas, foi chamado pela deputação pernambucana, da Europa, onde se acha ha longos mezes, o sr. Rosa e Silva. A ser verdadeiro o boato, que quer a deputação pernambucana venha fazer agora no Brasil o sr. Rosa? O governo já está organizado, e com feição que lhe não deve ser muito sympathica. Para essa organização elle não foi ouvido. Foi, é certo, convidado, mas depois desconvidado, para ministro da Fazenda, e viu que de Pernambuco o marechal absolutamente não se lembrou, a despeito do enorme concurso que aquelle Estado prestou á sua eleição. O sr. Rosa e Silva já não póde modificar as coisas a seu geito. Que vem, portanto, repetimos, fazer aqui?

Do convite que lhe foi feito, por telegramma, pelo sr. Quintino Bocayuva, para fazer parte do novo partido, não consta ter vindo resposta. E' mesmo provavel que esta nunca chegue, e que assim faça o sr. Rosa e Silva tacitamente o que fizeram expressamente os srs. Glycerio, Murtinho e Lauro Sodré. E, realmente, naquelle partido não ha logar para o sr. Rosa e Silva e seus amigos de Pernambuco. Aquelle partido é o sr. Pinheiro Machado em corporação, e com o sr. Pinheiro Machado o sr. Rosa é incompativel; não vae com elle nem para o céo.

Si não quer romper com o marechal Hermes, o melhor que tem a fazer o chefe pernambucano é deixar-se ficar na Europa, onde encontra tantos encantos.

Dar-se-á hoje, á tarde, a grande revista naval projectada pelo ministro da Marinha, cujas instrucções foram por nós publicadas hontem.

A esquadra deixará o nosso porto ás 11 horas da manhã, regressando ás 3 da tarde.

Consta hontem que um dos primeiros actos do marechal Hermes será a dissolução do Conselho Municipal. E' uma imposição do sr. Pinheiro Machado, para satisfazer o sr. Augusto de Vasconcellos. Os amigos e intimos do marechal vivem a affirmar que este não está subordinado ao senador rio-grandense, e age independentemente, mas os factos valem mais do que palavras, e os factos mostram que o sr. Pinheiro Machado vae fazendo tudo quanto quer.

Chegou hontem da Bahia, a chamado do governo, o general Siqueira de Menezes, que vae exercer importante cargo no Ministerio da Guerra.

Ao seu desembarque, no cáes Pharoux, compareceram representantes do marechal Hermes e do general Thaumaturgo de Azevedo, general Dantas Barreto, coronel Manoel Reis, dr. J. J. Seabra, majores Cruz Sobrinho e Leão Pedra, capitão Faria Braga, dr. Eduardo Gordilho, Mauricio de Vasconcellos e familia, alferes Acauan Cruz, major Alfredo Carneiro, Pereira de Souza e muitos officiaes do Exercito e da Força Policial.

Reassume hoje o seu logar, no Supremo Tribunal Federal, o dr. Epitacio Pessoa, que se achava licenciado. Com este facto estão muito esperançosos, como já publicámos, o senador Augusto de Vasconcellos e seus partidarios de encontrarem afinal a situação em seu favor, do caso do Conselho Municipal. Propalam que o marechal Hermes vae mandar fechar o Conselho e que este não encontrará mais amparo do Supremo Tribunal, para o que muito concorrerão segundo elles, a palavra e o voto do sr. Epitacio. São esperanças exaggeradas que os animam. Não cremos que o sr. Epitacio se preste a ser no Tribunal instrumento de politicagem, nem elle constitue todo o Tribunal. Os ministros, que já deram seu voto pela legalidade do actual Conselho, não hão de voltar atrás, seduzidos ou dominados pela argumentação do sem duvida muito intelligente ministro.

Deve chegar hoje a esta capital, de regresso de sua viagem á Europa, onde esteve em passeio, o dr. Francisco Pereira Passos, ex-prefeito do Districto Federal.

Seus amigos preparam-lhe significativa recepção, indo esperal-o no cáes Pharoux, ás 7 horas da manhã.

Segundo nos informam, até hontem nada foi pelo Ministerio da Agricultura resolvido definitivamente sobre matadouros modelos e frigorificos.

Os navios de guerra estrangeiros surtos em nosso porto tomarão parte na revista naval, saindo barra afóra, afim de aguardarem com a nossa esquadra o *scout Rio Grande do Sul*, a cujo bordo vem o presidente da Republica.

Será hoje inaugurado o prolongamento do ramal de Santa Cruz a Itacurussá, com a presença do presidente da Republica, ministro da Viação e outras autoridades.

As pessoas que vão assistir a essa inauguração naturalmente voltarão embasbacadas com os trabalhos executados pela *rapida engenharia* do conde de Frontin e sériamente impressionadas com as queixas que por certo ouvirão dos pobres operarios que ali estão trabalhando, sem receber siquer os vencimentos a quem têm direito...

A inauguração será feita, mas garantimos que não será aquelle ramal entregue ao trafego publico sinão daqui a alguns mezes.

Apezar de toda essa precipitação, o sr. Frontin não conseguirá justificar o desvio dos creditos abertos para a construcção do ramal em questão...

Consta que será nomeado para substituir o dr. Padua Rezende, como chefe da commissão da exposição de Turim, o dr. Francisco Sá, ministro da Viação no governo que amanhã acaba. Ali s. ex. levará o tempo preciso para desincompatibilizar-se e ser eleito senador em logar do desembargador Domingues Carneiro, que então renunciará a cadeira que occupa naquella casa do Congresso.

Para as festas de 15 de novembro acha-se a Casa Colombo preparada com grande sortimento de Casacas, Smokings, Camisas, Gravatas, Calçados, etc., para attender com toda brevidade a sua enorme freguezia.

Deve chegar hoje, pela manhã, ao nosso porto o cruzador portuguez *Adamastor*, do commando do capitão-tenente João Manoel de Carvalho, que traz credenciaes que o acreditam como embaixador especial da Republica Portugueza na cerimonia da posse presidencial.

Irá recebel-o, o dr. Cardoso de Oliveira, em nome do ministro das Relações Exteriores.

O embaixador, hoje mesmo, desembarcará, ficando hospedado no palacio da legação de sua patria, á rua Paysandú.

Sabemos que, em conferencia realizada hontem, á noite, entre o marechal Hermes da Fonseca e o dr. Belisario Tavora, chefe de policia do futuro governo, ficaram definitivamente assentadas as seguintes nomeações: para 1° delegado auxiliar, dr. Eurico Cruz; para 2°, dr. Hugo Braga; para 3°, dr. Cunha Vasconcellos; official de gabinete do chefe de policia, dr. Jorge Gomes de Mattos.

O barão de Lucena e o dr. José Mariano receberam hontem, da commissão executiva do directorio do Partido Democrata em Pernambuco, o seguinte telegramma:

"*Recife*, 13 — O Partido Democrata, convidado pelo general Quintino Bocayuva para representar-se na organização de um partido nacional, elegendo dois delegados á convenção de 17 do corrente, indicou os srs. barão de Lucena e dr. José Mariano, dando-lhes plenos poderes. — A commissão executiva: *Dr. Lourenço de Sá — Dr. Netto Campello — Dr. Henrique Millet — Dr. José Mariano Bezerra — Dr. Turiano Campello — Dr. Rodolpho Gomes*."

Nesse telegramma falta apenas a assignatura de um dos membros da commissão executiva, o coronel Balthazar Pereira, que se acha actualmente nesta cidade e está de pleno accordo com a resolução tomada.

O futuro governo

Da cidade de Itajubá, Minas, chegou hontem a esta capital o dr. Wenceslau Braz, que vem ser empossado no cargo de vice-presidente da Republica, no proximo quadriennio.

S. ex., que veiu em carro reservado ligado ao rapido paulista, foi recebido na *gare* da Central pelos seus correligionarios e altas autoridades do paiz.

Entre as pessoas que aguardavam a sua chegada, notámos: capitão de corveta José Maria Penido, pelo presidente da Republica; dr. Alvaro Teffé, pelo marechal Hermes; senadores Francisco Salles, Bernardo Monteiro, P. Machado, A. Machado, J. Pedrosa, Ferreira Chaves e Antonio Azeredo, Rodolpho Miranda, ministro da Agricultura; almirante Alexandrino de Alencar, ministro da Marinha; dr. Leoni Ramos, chefe de policia; general Thaumaturgo de Azevedo, dr. Francisco Valladares, major Arthur Andrade, deputados Nogueira Penido, Bueno de Paiva, Alaor Prata, Graccho Cardoso, Francisco Bressane, Augusto de Lima e Natalicio Camboim, Aristeo Ferreira, general Marciano Magalhães, dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da Fazenda; dr. Manoel Reis, dr. J. J. Seabra, dr. Rivadavia Corrêa e deputado Mello Franco.

Durante o dia de hontem, recebeu o marechal Hermes innumeros amigos e politicos.

A' tardinha, foram cerrados os portões de sua residencia, afim de que podesse s. ex. receber os seus futuros ministros.

Pouco depois das 7 horas, realizou-se a conferencia do novo governo, sendo discutidos varios assumptos que se prendem á boa administração dos negocios publicos.

Nessa conferencia, foi tambem lido o manifesto apresentado pelo marechal Hermes da Fonseca.

O marechal Hermes fez-se representar na festa da Força Policial por seu filho 1° tenente Mario Hermes da Fonseca.

Grandioso programma extraordinario

O afamado Cinema Parisiense dá hoje um programma com fitas em "reprise", que se pede ao publico de ler na secção competente o annuncio.

Perfumarias e Brinquedos, nos Grandes Armazens da CASA COLOMBO, visitem as secções.

Chegou hontem ao nosso porto o navio de guerra *Carlos Gomes*, sob o commando do capitão de corveta Mourão dos Santos.

Esse navio soffreu radicaes transformações na Europa, devendo tomar parte na revista naval.

Os frades estrangeiros

Sabbado foi dirigido ao presidente da Republica o seguinte protesto:

"Illmo. exmo. sr. presidente da Republica, dr. Nilo Peçanha — O conselho director da Associação dos Antigos Alumnos do Collegio Diocesano S. José, com séde nesta capital, em nome dos seus duzentos associados, entre os quaes, além de grande numero de academicos das nossas escolas superiores, conta varios medicos, advogados e representantes da Armada e do commercio, vêm respeitosamente apresentar a v. ex. o seu vehemente protesto contra o acto iniquo e dictatorial pelo qual v. ex. mandou impedir o desembarque nos portos do Brasil aos membros das congregações catholicas, expulsos de Portugal pela revolução lá triumphante.

E porque esse acto de v. ex., além de constituir um insulto á consciencia catholica do paiz e um cartel de desafio para a peor das lutas que podem infelicitar o Brasil, a luta religiosa, é tambem um acto que vae de encontro a textos expressos da nossa Constituição Federal, conforme assim o julgou a illustre Camara dos srs. deputados, — o mesmo conselho director da Associação dos Antigos Alumnos do Collegio Diocesano de S. José, em seu nome e em nome de seus associados, não só protesta energicamente contra o acto de v. ex., como tambem, escudado pela suprema lei da Republica Brasileira, a Constituição de 24 de fevereiro, exige solennemente a revogação do referido acto. — O presidente, *Joaquim Martins Vieira* (6° anno medico); o vice presidente, *Gualter Nunes* (5° anno medico); o 1° secretario, *Seraphim José dos Santos* (1° anno da Escola Polytechnica); o 2° secretario, *Vicente Bianco* (3° anno medico); *Ernesto Babo Filho* (1° anno de direito); *Ordomundi Gomes Ferreira* (3° anno de direito); *Orlando Guimarães* (3° anno medico); *P. Fernandes Maia* (promotor de justiça); *Ernesto M. Vieira* (bacharelando em direito)."

Sua Ex. Marechal Hermes da Fonseca

assistindo ás grandes manobras do Exercito Francez, será visto hoje, numa fita cinematographica, no elegante e conhecido Cinema Parisiense.

O dr. Sá Peixoto embarca para a Europa

Manáos, 13 — Embarcou hoje para a Europa, a bordo do paquete *Lanfranc*, o dr. Sá Peixoto. S. ex. dirigiu-se para bordo acompanhado pelo general Pedro Paulo e pelo dr. Ricardo Amorim, chefe de policia, que lhe offereceram as garantias devidas.

CENTAUROS

Exercicios de officiaes da cavallaria italiana, (Escola de Pinarola), fita cinematographica de uma extensão de 700 metros, será levada hoje, em *matinée* e á noite, no conhecido Cinema Parisiense.

Os annuncios de aluga-se, precisa-se e vende-se custam nesta folha apenas 200 rs., tres vezes. Gratis aos pobres.

A proposito da familia real exilada

O importante jornal parisiense "Le Figaro", insere no numero hontem chegado a esta cidade e subordinado ao titulo que nos serve de epigraphe, a seguinte interessante noticia:

O "Figaro" tem por assignantes todos os soberanos da Europa, sendo os nossos exemplares cintados com os seguintes endereços para S. S. M. M. o rei de Portugal e a rainha viuva:

A' Sua Magestade o rei d. Manoel III
Real Palacio das Necessidades
Lisboa (Portugal).

A' Sua Magestade a rainha viuva d. Maria Pia
Palacio da Ajuda
Lisboa (Portugal).

Ora, hontem, esses exemplares foram-nos devolvidos pelo correio, com a seguinte declaração, em portuguez, sobre as cintas: — *Ausentes em parte incerta* ...

Que de drama estas palavras recordam!

E que formula brutal empregada para com os vencidos!

De resto, se a joven Republica Portugueza ignora onde se encontram taes ausentes, o "Figaro", melhor informado, póde enviar-lhes o jornal para as suas augustas moradas.

E depois os ausentes, ás vezes, regressam... Quem sabe?

Devido á absoluta falta de espaço, fomos forçados, á ultima hora, a retirar da pagina o nosso empolgante folhetim — *Fausta!*

Aos leitores pedimos desculpas por essa falta, determinada por circumstancia alheia á nossa vontade.

Pelo mesmo motivo, deixamos de dar hoje noticia das inaugurações das archibancadas da praça Marechal Deodoro, em S. Christovão, e das escolas municipaes Ferreira Vianna Quintino Bocayuva, Joaquim Nabuco e Visconde de Ouro Preto.

Pingos e Respingos

O Alexandrino de Alencar passa a Alexandrino de Além mar: vae dirigir a propaganda do Brasil na Europa.

Agora é que a embaixada de ouro vae dar em baixios de pedra.

E propaguemos o Brasil! E pro Brasil paguemos!

* * *

Até á hora em que escrevemos ainda não se sabe por que partido será eleito o coronel Rodolpho de Abreu...

Porque s. ex. não organiza um partido, para sustentar a sua candidatura? Em verdade, para ser eleito só lhe faltam eleitores...

* * *

— Então, é amanhã o grande dia?
— E' verdade; o Nilo vae saindo de barriga...
— ... cheia.

* * *

Do sr. Everardo Backeuser, conhecido esperantista brasileiro, recebemos ante-hontem a seguinte quadrinha, que por falta de espaço só hoje nos é dado publicar:

KALENDARIO

(Em esperanto)

Al Dio Kore mi dankas,
Nun oni povas spiri:
Nur du tagoj fine mankas
Por Prokopio foriri!

E. B.

* * *

Ah! temos no porto o *Duguay Trouin*. Não é a primeira vez que elle nos visita.

De outra feita as suas intenções nada tinham de pacificas, pelo contrario; mas o que lá foi lá foi e hoje, a não ser o Vieira Fazenda, ninguem mais se lembra disto.

Willegagnon saudou o *Duguay Trouin*, o que era muito de esperar; e, si o governo do sr. Hermes se quizesse inaugurar com uma festa convenientemente diplomatica, deveria offerecer aos officiaes do *Duguay Trouin*, no largo do Estacio de Sá, uma audição dos *Huguenotes*, executada pela banda da fortaleza Willegagnon.

* * *

RODOLPHINHO E RODOLPHINHA

"*Ah! viro a reservada!*"

GERVASIO

Do restaurante em que almoçára,
Tendo ingerido a lista inteira,
Gervasio, rapido, dispára,
Frio, a suar de tal maneira.

Que um velho amigo ao ver-lhe a cara.
De uma expressão de sexta-feira.
Diz-lhe: — Onde vaes, amigo? Pára!...
— Qual! eu disparo é na carreira!

Para detrás olhar não ousa;
De mãos nos rins, curvada a espinha,
Certo, procura alguma coisa.

E, na *Colombo* entrando azinha,
Indaga afflicto: — O' Souza! ó Souza!
Onde é que fica a *rodolphinha*?

* * *

Como por um ponto final ás quadrinhas do Kalendario Procopiano? Amanhã, 15, devemos dizer o *mot de la fin*; e, como desejamos fechar o kalendario com chave de ouro, lembra-nos pedir a collaboração dos leitores de veia poetica.

Assim, até ás 9 horas da noite de hoje, receberemos a quadrinha de despedida: publicaremos as dez melhores e ao autor da que for classificada em primeiro logar daremos de premio o proprio Procopio. E' um bom negocio.

* * *

KALENDARIO

(Em lingua *bunda*, de Loanda)

Acú gelé, bábá !!
Nós tá sastifeito agora:
Só farta um dia, Yoyô,
P'ra nhô Procope i'embóra.

* * *

Com o dr. Pedro Toledo, futuro ministro da Agricultura, teve uma conferencia reservada o capitão Rodolpho.

Isto é que é: até nas vesperas de sair o Rodolpho é reservado.

Cyrano & C.

A Caixa de Conversão e os seus detractores

Viu o publico que:

1° O exemplo da Russia é apontado pelos mestres como typo a ser imitado pelos paizes de papel moeda ha muito depreciado, nas condições em que nos achamos;

2° que em 1906 copiámos exactamente a Russia, menos quanto á adopção da taxa de 15, que foi escolhida com excessivo optimismo;

3° que, oppondo-nos agora a qualquer elevação da taxa, continuamos a imitar a Russia e a seguir rigorosamente as lições dos mestres.

Como é sabido, a solução dada pela Russia teve um exito colossal e o mesmo resultado iamos colhendo com o mesmo plano

Porque, pois, voltar ao plano antigo, que já provou ser inexequivel durante 60 annos (para só falar no periodo de 1846 a 1906)?

Si, como aqui acontece, tivesse tido o governo russo a preoccupação constante do cambio par, ainda hoje lá reinaria o papel moeda.

De Witte, o grande ministro, comprehendeu que o meio unico de extinguir o papel moeda devia basear-se na fixidez do seu valor.

Vendo affluir o ouro ao banco, (como afflúe á nossa caixa) de Witte, longe de se preoccupar com a tal *valorização* do papel moeda (que é a obcessão dos nossos estadistas), comprehendeu que a verdadeira e unica *valorização* desse máo instrumento economico, era a sua substituição, e que a esse resultado sómente chegaria após haver accumulado uma grande reserva de ouro.

Cumpria, pois, antes de tudo, impedir *exactamente* que o *cambio subisse* para que o ouro estrangeiro fosse attrahido ao paiz pelo interesse que ahi encontraria, vendo-se trocar por mais dinheiro nacional e, principalmente, sempre pela mesma quantidade desse dinheiro.

Mantido o mesmo cambio, e, portanto, o mesmo valor da unidade monetaria, ficavam arredados de qualquer negocio os riscos que lhes emprestava a variação do cambio libertando assim, definitivamente, da especulação, todas as transacções que se fizessem.

O tal *valor acquisitivo* do papel conservou-se immutavel e, portanto, *equitativo para todos*, como immutavel é o valor do ouro em França e na Inglaterra. *Ninguem ficava mais rico ou mais pobre*, de um dia para outro, como aqui acontece quando baixa ou sóbe o cambio.

Nesse demonio demolidor ninguem mais pensou dahi em deante, e cuidou-se de trabalhar, de produzir, afim de augmentar as exportações e conquistar para o paiz sommas cada vez maiores do precioso metal.

O coroamento da obra foi, como disse, o estabelecimento definitivo da circulação metallica.

De Witte não se preoccupava sinão em attrair e accumular ouro e presidir ao engrandecimento que elle constatava pelo augmento das exportações, pelo desenvolvimento das industrias e pelo robustecimento do credito.

Entre nós o ministro da Fazenda só tem uma preoccupação: é obrigar a taxa cambial a reflectir a situação economica, como se isso fosse coisa essencial ou siquer importante. E' uma obcessão

Quando rebentou a guerra com o Japão, ninguem quizera saber si valeria alguma coisa á Russia o cambio de 27 em logar dos milhões accumulados ao cambio de 18.

Ha poucos dias, com o seu famoso cambio de 18 1|4, o nosso ministro, em apuros precisou cobrir em Londres os saques com que inundou a praça.

Porque motivo não lançou mão da tal moeda valorizada e só encontrou recursos no ouro da caixa accumulado ao cambio de 15?

No fim do 4° anno de cambio estavel de Witte, sentindo-lhe os effeitos surprehendentes, ordenou que assim o conservassem para que se não perturbasse o engrandecimento da Russia.

No Brasil estabiliza-se o cambio, fixa-se o valor da moeda corrente e, durante quatro annos estimula-se o entrelaçamento de relações em torno desse valor; compram-se titulos e immoveis, constróem-se casas, fundam-se culturas, acertam-se salarios, lavram-se contratos a pequeno e longo prazo, contraem-se dividas, abrem-se fabricas, tomam-se empreitadas de construcção ou exploração de linhas de transporte, crêa-se, emfim, uma immensa situação economica, tendo como base e fundamento uma unidade monetaria com o seu valor determinado e invariavel o seu valor official.

De repente um louco apparece e resolve, de um momento para outro, alterar esse ponto de referencia, derruir esse alicerce universal, e abalar, perturbar, fender, todo o immenso edificio, lançando por toda a parte a confusão e a ruina.

E quando as reclamações se levantam como um oceano enfurecido, o louco, inflexivel e implacavel, responde allegando ser necessario o tufão que elle desata, para que na cedula monetaria se *photographe* o engrandecimento do paiz, para que a sua verdadeira situação possa ser expressa pelo cambio!

Replicam-lhe, porém, que essa expressão não é necessaria, nem fiel, e vae causar a ruina dos que trabalham, o desequilibrio dos contratos e um retrocesso inevitavel na economia nacional.

E o ministro insiste que isso pouco lhe importa; que, si a situação decair, o cambio cairá, *photographando-a* sempre, conforme convém e é essencial; e que os arruinados reconhecem de novo o trabalho na base do novo cambio adoptado.

E, si de novo, á custa de immensos e prolongados sacrificios, bruxoleia, ainda uma vez, a prosperidade, o ministro tambem de novo desencadeia o tufão, tudo revolvendo e esmagando....

E assim procederam os famosos estadistas que durante 60 annos nos governaram, com a obcessão de esquecer ou perseguir os grandes factores de nosso engrandecimento, para só olharem para o cambio, na furia de guindal-o a um nivel inaccessivel, na eterna e maldita luta de Sisypho.

Em vez de se pretender *valorisar* a cedula inconversivel, cuide-se de *valorizar a circulação*, o que significa uma coisa muito differente, uma coisa real e positiva, ao passo que a outra é illusoria e inconsistente.

Valoriza-se a circulação, injectando-se-lhe ouro ou o seu symbolo — a nota conversivel — resultante do metal enthesourado.

E, á medida que a percentagem de ouro vae avultando, a massa circulante vae-se approximando da circulação metallica e se valorizando, realmente.

Esta é a verdadeira photographia da situação economica e não essa outra, por meio do cambio, que tantos males nos tem causado.

Quando na circulação russa, a massa conversivel sobrepujou de muito a massa inconversivel, a circulação metallica estava feita.

Em 1906, a nossa circulação era toda inconversivel, com o cambio de 15, como o era em 1896 com o cambio de 9, em 1886 com o de 18 e com o de 25 em 1876, isto é, com todos os cambios: era uma circulação desvalorizada que todos os ministros condemnavam e aggrediam.

Fixado o cambio pela Caixa, o ouro foi entrando no paiz, emquanto na massa inconversivel penetrava a nota conversivel, como na Russia.

Em 1910, para 640 contos de notas inconversiveis, haviam 320 mil notas ouro, isto é, 50 °|°, photographando o grande melhoramento de nossa situação economica, sem a intervenção imbecil da taxa cambial.

Prosigamos no mesmo caminho, mantendo inalteravel o valor da unidade monetaria e inalteravel, portanto, a situação de toda a gente, e veremos continuar a valorizar-se a circulação pelo augmento da massa conversivel.

Passaremos a ter 640 mil contos de cada especie circulante, depois dos terços sobre um terço, tres quartos sobre um quarto, e assim por deante.

Chegaremos assim á percentagem existente nos grandes paizes europeus, e a circulação metallica estará realizada, e inderrocavel.

E' isso que se chama valorizar o meio circulante e photographar a verdadeira grandeza de uma nação.

Augusto Ramos

2ª CONFERENCIA DE ENRICO FERRI

A Mulher

A segunda conferencia de Enrico Ferri versou sobre a mulher européa e a mulher americana. Elle explica o seu ponto de vista: não é um literato, nem um poeta, nem um artista. Não póde, por conseguinte, falar da mulher debaixo de um criterio sentimental, como ordinariamente se faz, mas através de um prisma objectivamente scientifico. Os poetas sentimentaes e os literatos julgam ás mais das vezes a mulher segundo as suas impressões pessoaes. O amante venturoso considera-a sempre como a figura de um anjo; o amante desventurado attribue-lhe todas as perfidias de um verdadeiro demonio. E a mulher é, dest'arte, segundo a sorte em amores de cada um, posta no céo ou posta no inferno. A sciencia, positiva e fria, não tem esses prejuizos, porque, para evital-os, começa não amando...

A questão da mulher tomou, na segunda metade do seculo XIX, uma importancia que não tinha em épocas precedentes. Data desse tempo a grande erupção do chamado feminismo. O feminismo, quando outras vantagens não podesse ter, uma tornou bem evidente e triumphante: a vantagem de suscitar o problema da mulher. O orador aceeita o feminismo com restricções. Os anti-feministas prégam o immobilismo da mulher, reduzindo-a ao estado de escravidão moral e social; os feministas exaggerados sustentam que ella é perfeitamente egual ao homem, e que a sua existencia deve ser a mesma do homem. Sob o ponto de vista anthropologico, não se póde admittir uma nem outra coisa. E' um erro pensar, como os feministas a todo transe, porque o estado social da mulher é differente do do homem.

Pensa o orador que esse grave problema deve ser observado sob o ponto de vista sereno de uma constatação scientifica. Ha apenas pouco mais de vinte e dois annos, depois de Lombroso, a mulher começa a ser estudada pela sciencia. Lombroso foi o primeiro que a esse respeito fez uma observação scientifica. O grande e inesperado effeito dessa observação está em ficar a mulher, com relação ao homem, collocada em um plano de inferioridade biologica. O seu cerebro marca a transição entre o cerebro da creança e o do adulto. A mulher não possue sinão mediocremente os tres principaes sentimentos do homem — a sensibilidade, a intelligencia e a vontade.

A sensibilidade, segundo a sciencia organica, é muito mais elevada no homem do que na mulher. A intelligencia da mulher é, além disso, completamente diversa da intelligencia do homem. A mulher tem a intelligencia analytica. E' incapaz de uma synthese. Está presa aos detalhes. O orador assignala a circumstancia de não ter havido, até hoje, uma mulher de genio. O genio é a synthese, a intuição. A vontade feminina é impulsiva, não é methodica, não é continuada.

O orador repete a sua solidariedade com o movimento feminista, solidariedade sincera, profunda. Quer que a mulher seja elevada á dignidade moral do homem.

Enrico Ferri accrescenta que a razão das hostilidades contra o movimento feminista, tão contradicto e ridicularizado está em quererem os seus adeptos ir além do ponto final, proclamando a egualdade intellectual e biologica do homem e da mulher. A emancipação da mulher como querem esses feministas é uma emancipação grotesca. Tudo quanto nesse sentido se tem escripto não resolve o problema.

A vida da mulher quasi que se resume num permanente exercicio esthetico. Vestir-se, despir-se, tornar a vestir-se, eis a sua soberana preoccupação. O orador explica esse phenomeno, que persiste através dos seculos, pela influencia do patriarchado, em que ella tinha de se tornar mais attrahente para satisfazer o seu amo. Essa influencia persiste ainda pela inferioridade manifesta da mulher.

Lombroso, descrevendo a mulher normal e a mulher delinquente, fez constatar a sua inferioridade como a causa da escravidão social em que se acha. Mas a escravidão social não é um phenomeno tão completo que por si só explique a escravidão da mulher. Esopo e Epicteto foram escravos, o que não impediu de serem homens de genio. A escravidão e a miseria não são, por conseguinte, obstaculos para o genio.

Todos sabem — commenta maliciosamente Enrico Ferri — que no seculo XIX a mulher gozou de uma liberdade ampla e completa: a liberdade de tocar piano, que podia ser um flagello para os vizinhos pouco amantes da musica ao piano, mas que, para a mulher, era sempre uma liberdade. Pois bem: apezar disso, não appareceu no universo uma pianista que possa ser collocada ao lado de Listz.

A escravidão na mulher não é mais do que uma explicação da sua inferioridade. Si ella é escrava, é que é menos forte. O periodo do matriarchado, que a mulher perdeu e nunca mais recuperou, é a prova disso.

A mulher, porém, tem uma funcção especial — a maternidade — que é um sacrificio organico e moral. Ahi é que a mulher é superior ao homem. O sentimento da maternidade está arraigado na mulher. O sentimento da paternidade nasce depois da primeira palavra do filho — *pápá* — desses seus primeiros gestos que distinguem o pae dentre todos. E a mulher, que não é e não póde ser genio, da vida ao genio.

Fazendo o parallelo entre a mulher européa e a mulher americana, Ferri salienta o problema da natalidade, que é um problema economico. A mulher americana, principalmente a americana do sul, é a procreadora, numa terra nova, cheia de fontes de riqueza. A mulher européa, por uma tendencia da propria vida européa, limita o numero dos seus filhos. O orador termina numa bella peroração, em que invoca o espirito de iniciativa da mulher norte-americana.

O GOVERNO DO SR. NILO PEÇANHA

No despacho collectivo de anteahontem, foi lida a synopse da administração que hoje termina.

OS TRABALHOS EFFECTUADOS NAS DIFFERENTES PASTAS

Installou-se o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Fundou-se o ensino profissional em toda a Republica, estando presentemente as officinas desses institutos frequentadas por milhares de alumnos.

Foi creado o serviço de inspecção e defesa agricola, adoptando-se modernos processos culturaes do solo, e iniciada a distribuição de machinas agricolas aos lavradores.

Ficou instituido o serviço do registro e marca de animaes e foram asseguradas [illegible] no paiz a protecção e efficiente garantia de que carece.

Foram organizadas instrucções para os trabalhos preparatorios de representação do Brasil em Turim e para a propaganda do café no estrangeiro.

Foi transformado o Jardim Botanico, e reorganizado o Museu Nacional, tendo em vista o governo nessas reformas a maior utilidade para a agricultura e industrias ruraes, [illegible] secções agronomicas e laboratorios de chimica agricola [illegible] para o estudo do solo e da sua producção de physiologia vegetal, funcionam regularmente.

Foram concedidos favores destinados á exportação de fructas e á cultura do trigo, sendo que essa cultura toma presentemente consideravel incremento nas colonias e os trigaes occupam uma superficie de cerca de 2.661 hectares e a producção é orçada em cerca de [illegible].

Foi mandado fazer o recenseamento geral da população da Republica, conforme exige a Constituição.

Foram instituidos premios de animação a novas culturas e a novas industrias.

Foi reorganizado o ensino da Escola de Minas de Ouro Preto.

Foi creado o serviço de protecção aos indios e localização dos trabalhadores nacionaes.

Foram expedidas instrucções para o serviço de policia sanitaria dos animaes e combate ás epizootias, tanto nos portos maritimos como no interior dos Estados.

Foi organizada a Junta Commercial do Districto Federal.

Foi creada a Bolsa de Corretores de mercadorias e de navios.

Foi creado o serviço de distribuição de plantas e sementes, [illegible].

Foi creado o ensino agronomico em toda a Republica, abrangendo o ensino agricola em suas diversas modalidades e categorias, [illegible] escolas praticas de agricultura, campos de demonstração e experimentação.

Foram creados novos nucleos de colonização estrangeira, e já entraram no Brasil, durante o actual governo, 120.114 immigrantes de diversas procedencias, concedendo-se-lhes transporte gratuito nas estradas de ferro e nas linhas de navegação costeira e fluvial [illegible] 338.000 metros de caminhos vicinaes ligando entre si os nucleos creados, estando florescente a vida [illegible] e o valor da sua producção agricola póde calcular-se em mais de 4.000:000$ no presente anno.

Foram estabelecidas bases de concurrencia para installação de camaras e transportes frigorificos [illegible] de productos nacionaes, desenvolvendo a industria do frio artificial.

Foram creados aprendizados agricolas em varios centros do paiz.

As estradas de ferro autorizadas nos contratos novos e nos contratos revistos pela administração que finda medem a extensão de 5.870 kilometros.

As linhas entregues ao trafego medem 1.998 kilometros.

Os actos relativos á viação ferrea interessaram as diversas zonas do paiz.

Autorizou-se a construcção de um ramal de 30 kilometros da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da cachoeira Pau Grande á cachoeira Esperança, á margem do Beni.

Decretou-se a revisão do contrato com a Companhia Estrada de Ferro Norte do Brasil, [illegible] Alcobaça á praia da Rainha [illegible] Araguaya [illegible] Tocantins [illegible] de 260 kilometros a extensão das linhas.

Fez-se o reconhecimento da linha de penetração no Estado do Maranhão, dirigindo-se á Barra do Corda, em Grajahú.

Determinou-se que a linha ferrea em construcção de Rosario a Caxias tivesse seu ponto inicial em S. Luiz, onde foi atacada a construcção.

Constituiu-se a rêde de viação cearense, servindo aos Estados do Piauhy e Ceará, composta das linhas de Therezina a Cratheús (em construcção); Cratheús a Ipueiras (em construcção); Estrada de Ferro Sobral (em trafego); ligação das estradas de ferro de Sobral a Baturité (em construcção) e Estrada de Ferro Baturité (em trafego); prolongamento desta para Macapá e ramaes de Icó e Crato (em construcção). As linhas decretadas medem a extensão de 865 kilometros.

Foram contratados os prolongamentos seguintes na rêde da *Great Western*: de Independencia a Picuhy, na Parahyba do Norte com 134 kilometros, dos quaes seis já estão promptos para o trafego e o restante em construcção; de Pesqueira a Flores, em Pernambuco, com 240 kilometros, dos quaes 15 promptos para o trafego e o restante em construcção; de Viçosa a Palmeira dos Indios, em Alagôas, com 72 kilometros, em construcção.

Autorizou-se o prolongamento da Estrada de Ferro de Pernambuco, de Guaranhuns a Bom Conselho, com a extensão de 50 kilometros.

Decretou-se a rêde de viação ferrea da Bahia, constituida pelas estradas de ferro federaes em trafego e pelos seguintes prolongamentos e ramaes a construir: prolongamento de Machado Portella, na Estrada de Ferro Central da Bahia, até Bôa Vista do Tremedal, em Minas; ramal da Estrada de Ferro S. Francisco, de Bomfim a Jacobina; ramal da Central da Bahia, de Sitio Novo a Mundo Novo e Morro do Chapéo; ramal de Bandeira de Mello a Lençóes; ramal da Feira de Sant'Anna á Estrada de Ferro da Bahia a S. Francisco; ligação daquelle ramal á Centro-Oeste da Bahia; ligação do prolongamento até Bôa Vista do Tremedal á Estrada de Ferro Bahia e Minas, em Theophilo Ottoni.

Decretou-se a construcção da linha de Rio Claro a Angra dos Reis, da E. F. Oeste de Minas, com a extensão total de 65 kilometros, dos quaes já 30 kilometros estão em trafego.

Decretou-se a formação da rêde de viação fluminense, sendo adquiridas para esse fim as E. F. União Valenciana e Rio das Flôres e autorizada a construcção das seguintes linhas: Porceia a Vassouras, 45 kilometros; Valença a Tabôas, 12 kilometros; Juiz de Fóra a Bom Jardim, por Lima Duarte, 150 kilometros; Rio Preto a Santa Rita, 32 kilometros; Santa Mafalda a Barra Longa, 6 kilometros; com um total de 245 kilometros.

Contratou-se a construcção da linha de Ca[illegible] a Cabo Frio, da Leopoldina Railway, com a extensão de 50 kilometros.

Contratou-se o prolongamento da Estrada de Ferro de Araruama, de Maricá a Iguaba Grande, com a extensão de 70 kilometros.

Autorizou-se a ligação de Manoel de Moraes a Macuco, das linhas de Cantagallo e Barão de Araruama, com a extensão de 95 kilometros.

Autorizou-se o prolongamento da linha do Norte, na Estrada de Ferro Leopoldina, de S. Francisco Xavier ao Cáes, na extensão de seis kilometros, bem assim a construcção de grandes estações da mesma estrada, em Rio de Janeiro, em Nictheroy e em Campos.

Decretou-se e executou-se a electrificação da Estrada de Ferro Corcovado.

Fez-se a reversão da Estrada de Ferro da Tijuca para a Prefeitura do Districto Federal, com a reducção immediata dos preços de passagens e a condição de prolongamento da linha para a Gavea.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil foi iniciada a construcção do prolongamento de Curralinho a Montes Claros, na extensão de 206 kilometros; foi acabado e entregue ao trafego o prolongamento de Lassance a Pirapora, na extensão de 93 kilometros; [illegible] Pirapora [illegible] rio S. Francisco [illegible] Itaguahy [illegible] Mangaratiba e Angra dos Reis, dos quaes já estão concluidos 27 kilometros; foram feitas as linhas circulares de Bangú, [illegible] kilometros, e de Pavuna, [illegible] kilometros; [illegible] Santa Cruz [illegible]; [illegible] Paraopeba, de Lafayette a Bello Horizonte, 140 kilometros; [illegible] serviço de lanchas a gazolina no rio S. Francisco, entre Pirapora e Joazeiro, na extensão de 1.314 kilometros; fez-se a ligação entre as estações do Braz e da Luz, na cidade de São Paulo; estabeleceu-se trafego mutuo entre a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de Ferro Sorocabana; decretou-se a revisão geral das tarifas, reduzindo-se os preços de transporte de productos agricolas e industriaes, [illegible] obras publicas dos Estados e dos Municipios; [illegible] ramal de Caethé a Santa Barbara; [illegible] Piranga.

Foi contratado o prolongamento da Estrada de Ferro Sapucahy, em S. Paulo, [illegible] Paranapanema a Porto Tibyriçá.

Constituiu-se a rêde das estradas de ferro do Paraná e Santa Catharina, [illegible] Itararé, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, com a extensão de 881 kilometros, [illegible] Thereza Christina (já em trafego); [illegible] Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, [illegible] S. Francisco, [illegible] 800 kilometros.

Autorizou-se a Companhia S. Paulo-Rio Grande a construir a Estrada de Ferro Brasil-Paraguay, com a extensão de 360 kilometros, já em estudos.

Decretou-se a revisão do contrato com a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, [illegible] Curralinho a Diamantina, na extensão de 143 kilometros, dos quaes 33 já se acham em trafego.

Decretou-se a electrificação da linha da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, prolongando-a até Itabira do Matto Dentro [illegible] siderurgicas em Victoria [illegible] frete do minerio transportado.

Decretou-se a revisão do contrato com a [illegible] E. F. de Goyaz, [illegible] 677 kilometros, [illegible] quaes já foram concluidos 8, até á estação de Amanhece, e de Araguay e Catalão, com 116 kilometros.

Autorizou-se a construcção do ramal de Uberaba a Araxá, da mesma Companhia E. F. de Goyaz.

Constituiu-se a Rêde Sul-Mineira, [illegible] contrato feito com a Companhia Sapucahy, [illegible] construcção das projectadas, na extensão approximada de 600 kilometros.

Na Estrada de Ferro Oéste de Minas autorizou-se a construcção do segundo trecho da linha de Bello Horizonte a Goyaz, partindo de H. Galvão e dirigindo-se á E. F. de Goyaz, no kilometro 48, com a extensão de 146 kilometros; autorizou-se a construcção do ramal do Claudio, com 28 kilometros; autorizou-se a construcção do ramal do Pará, com 30 kilometros; autorizaram-se estudos para construcção do ramal de S. Francisco a Abaeté e dessa cidade a Dôres de Indayá, em Minas; autorizou-se a ligação de Barbacena á Estrada de Ferro Oéste de Minas, com 9 kilometros.

Foi revisto o contrato de navegação subvencionada, a cargo do Lloyd Brasileiro.

Foi autorizado e iniciado o estabelecimento de uma linha de navegação entre o Rio de Janeiro e Lisbôa.

Foram contratados os serviços de navegação: entre Maranhão e Pernambuco e portos intermediarios; do rio Parnahyba, no Piauhy; entre S. João da Barra e outros portos do Estado do Rio de Janeiro; entre o sul desse Estado e a bahia de Guanabara; nos rios Uruguay e Ibicuhy, no Rio Grande do Sul; nos rios Araguaya e Tocantins.

Foi contratado o arrendamento dos serviços do porto do Rio de Janeiro, sendo entregues ao trafego 800 metros de cáes e cinco armazens.

Foi regulada, por decreto, a tomada de contas da Companhia Docas de Santos e das obras a cargo desta ficou concluido todo o cáes.

Foram concluidos 620 metros do cáes de Belém e 7 armazens. Foi decretada a revisão do contrato para manter a doca de Ver-o-Peso.

Foi autorizada e iniciada, pelos trabalhos preliminares, a abertura das duas avenidas para o porto de Recife.

Foram autorizadas e começadas as linhas ferreas necessarias ao porto do Rio Grande do Sul.

Foram feitos os estudos dos portos de Fortaleza, Paranaguá e Corumbá.

Decretou-se a reforma dos Correios (11 de novembro de 1909); e, em consequencia della, foram reduzidas as taxas postaes, internas e externas; extendeu-se a emissão de vales internacionaes a todas as agencias da Republica; organizou-se a inspecção das repartições postaes; installaram-se administrações de correios no Acre e no Estado do Rio de Janeiro, e sub-administrações em Ribeirão Preto e Minas do Rio de Contas. Assignaram-se accordos para a permutação de encommendas postaes com a França, a Allemanha e os Estados Unidos.

Foi iniciado no Brasil o serviço de radiotelegraphia, sendo installadas as estações costeiras de Olinda, com o alcance de 300 milhas, Fernando Noronha, com o de 1.000 milhas; Amaralina, com o de 400 milhas; Babylonia, com o de 100 milhas.

Foi encetada a installação de apparelhos radio-telegraphicos nos navios do Lloyd Brasileiro e em pontos do littoral, em communicação com elles.

Começaram a funccionar as communicações radio-telegraphicas entre Porto-Velho e Manáos, e autorizou-se a installação de estações entre Manáos e Belém.

Foi contratado e está quasi concluido o assentamento de um cabo sub-fluvial duplo entre Manáos e Belém, sendo decretada a reducção das taxas.

Foi estabelecido o serviço de transmissão pneumatica da correspondencia na cidade do Rio de Janeiro.

Foram construidos 1.556 kilometros de linhas telegraphicas e inauguradas 42 estações.

Restaurou-se o parque da Quinta da Boa-Vista.

Começaram as obras de saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas.

Estabeleceu-se a illuminação electrica nas ruas da cidade do Rio de Janeiro, sendo reformado o contrato de illuminação e reduzidas as taxas para o consumo publico e para o consumo particular.

Reformaram-se os seguintes serviços do Ministerio da Viação: Inspectoria de Navegação; Inspectoria de Illuminação; Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas; Commissão de Fiscalização; Secretaria de Estado.

Elaborou-se e decretou-se o Codigo do Processo Criminal da Capital da Republica.

Elaborou-se e decretou-se o Codigo do Processo Civil e Commercial.

Instituiu-se o Patronato dos Egressos.

Organizou-se o projecto de lei sobre a propriedade das minas e industrias mineralogicas.

Terminou-se o Instituto de Electro-Technica.

Fizeram-se obras de ampliação no Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos e no Externato Nacional D. Pedro II.

Terminaram-se e inauguraram-se varios postos de policia na Capital Federal.

Terminou-se e inaugurou-se o palacio da Policia Central.

Ampliou-se o serviço de clinica ophtalmologica na Faculdade de Medicina.

Construiram-se enfermarias e officinas na Casa de Correcção.

Mandou-se construir e inaugurou-se o pavilhão de molestias nervosas, do Hospicio Nacional de Alienados.

Terminou-se e inaugurou-se o palacio da Bibliotheca Nacional.

Elaborou-se o projecto de reforma do ensino que foi sujeito á consideração do Congresso Nacional.

Foram incorporadas á Confederação do Tiro Brasileiro, de accordo com o decreto de 4 de novembro de 1909, 102 sociedades de tiro.

Por decreto n. 8.083, de 25 de junho ultimo, foram approvados o novo regulamento da Confederação e os estatutos para as sociedades incorporadas, com as modificações aconselhadas pela experiencia.

O numero de voluntarios effectivos da sociedades incorporadas á Confederação é, actualmente, superior a 25.000.

No dia 7 de setembro do corrente anno formaram cerca de 4.000 representantes das sociedades de tiro desta capital e dos Estados da Republica.

Deu-se inicio á applicação do regulamento para instrucção e serviço dos corpos do Exercito, desde o soldado até ás grandes unidades em conjuncto.

Em setembro do anno findo e no do corrente anno fizeram-se grandes manobras, nesta capital e nas inspecções, durante 20 dias consecutivos, tendo sido incorporados aos exercicios os voluntarios de manobras.

Por decreto de 2 de setembro de 1909, estabeleceram-se premios para as unidades, guarnições de peças e praças que melhores notas obtiveram no exercicio de tiro de guerra.

Foi nomeada uma commissão, sob a presidencia do ministro da Guerra, afim de confeccionar o regulamento para a Escola de Instructores do Exercito.

Por decreto de 30 de outubro de 1909, foi approvado o regulamento para os serviços geraes do Ministerio da Guerra, tendo sido posteriormente expedidos os regulamentos para os serviços especiaes.

Por decreto de 7 de abril ultimo, foi approvado o novo regulamento para o Arsenal de Guerra desta capital, com applicação aos demais da Republica.

Foi inaugurado, a 15 de abril ultimo, o forte Marechal Hermes, em Macahé, Estado do Rio.

Foi adquirido o material bellico necessario ao Exercito.

O governo deliberou, de accordo com a lei, contratar uma missão estrangeira para a instrucção pratica do Exercito.

A esquadra brasileira compõe-se actualmente de 40 navios guarnecidos e promptos a se moverem: No Amazonas, as canhoneiras *Amapá, Acre, Missões* e *Juruá*, e os avisos *Teffé* e *Jutahy*, e o vapor de guerra *Commandante Freitas*; em Matto Grosso, o caça-torpedeiro *Gustavo Sampaio*, avisos *Oyapock* e *Vital de Negreiros*, e monitor *Pernambuco*; no Rio de Janeiro, couraçado *Minas Geraes*, *S. Paulo* e *Floriano*, scouts *Bahia* e *Rio Grande do Sul*, cruzadores *Republica* e *Tiradentes*, vapor *Andrada*, navios-escolas *Benjamin Constant*, *Tamandaré* e *Primeiro de Março*, cruzadores-torpedeiros *Tamoyo*, *Tupy* e *Tymbira*; contra-torpedeiros *Amazonas*, *Alagôas*, *Matto Grosso*, *Pará*, *Parahyba*, *Rio Grande do Norte*, *Piauhy* e *Santa Catharina*, torpedeiras *Bento Gonçalves*, *Goyaz* e *Pedro Ivo*, hiate *Silva Jardim*, em viagem; cruzador *Barroso*, vapor *Carlos Gomes* e contratorpedeiros *Paraná* e *Sergipe*; na Bahia, annexo á Escola de Aprendizes, o navio-escola *Caravellas*.

Além desses navios, contámos ainda diversos rebocadores e vedetas.

O governo modificou o *Rio de Janeiro*, em construcção, aproveitando o progresso da architectura naval e dotando-se de maior poder defensivo e tornando-o o maior couraçado do mundo, em construcção e em projecto.

Além da continua movimentação dos navios que têm em vista o preparo do pessoal, o ensino technico recebeu especiaes cuidados.

As Escolas de Aprendizes Marinheiros continuaram a ser tratadas com desvelo.

Foi instituido para ellas o premio *Marcilio Dias*, semelhante ao premio *Greenhalgh*, da Escola Naval.

Foi contratado o dique e cáes na ilha das Cobras com a Société Franco-Brasilienne, e uma ponte ligando esta ilha ao continente.

Foi creado o Sanatorio Naval em Nova Friburgo.

Toda a nova esquadra do Brasil está paga.

Durante o periodo decorrido a partir de 14 de junho do anno proximo findo até á presente data, tem o governo da Republica envidado todos os esforços possiveis, não só no sentido de prover as urgentes medidas de caracter financeiro, mas tambem no de [illegible] de caracter administrativo e fiscal.

A reducção das despesas publicas foi o principal escopo [illegible] durante a presente gestão, sem que todavia se prejudicassem os serviços fiscaes.

Entre as medidas de caracter financeiro evidencia-se a operação que teve por fim converter para 4 °|° a taxa do juro do emprestimo da Oeste de Minas e do de 1907, bem como a construcção da nova rêde de estradas de ferro do Estado do Ceará, operação essa que apresentou um total de £ 10.000.000, tendo sido de £ 2.000.000 a parte destinada para a dita construcção.

Além desse emprestimo, realizaram-se ainda: o de 40.000.000 de francos, destinado ás obras do porto do Recife; o de 50.000.000 de francos, para completar o capital a empregar-se na construcção da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, e o de 100.000.000 de francos para a Estrada de Ferro de Goyaz.

A retomada do serviço de amortização dos emprestimos externos, que fôra suspenso pelo accordo de *funding-loan*, concorreu para que a totalidade dos resgates effectuados em 1909-1910 attingisse a £ 2.008.140.

As remessas para Londres foram as seguintes:

	Libras	Francos
Em 1909	7.196.318—4—6	615.496.093
Em 1910: Outubro	4.823.316—10—2	2.369.457
	12.019.634—14—8	617.865.550

Foi realizado o resgate do emprestimo interno de 1879, do juro de 4 1/2 °|°, ouro.

O total circulante desse emprestimo era de 20.548:000$, ouro, equivalente a £ 2.351.650. Já estão pagos quasi todos os possuidores desses titulos.

Esse resgate foi effectuado com o intuito de minorar os encargos, em ouro, do nosso orçamento. Assim, a reducção consequente desse acto é, para os orçamentos vindouros, de £ 445.705-6-3, correspondentes á annuidade que teria de ser paga até a data da extincção do alludido emprestimo; sendo a economia no corrente exercicio de:

Juros do 2° semestre de 1910	52.012-2-6
Quota de amortização de outubro	170.840-10-7
	222.852-13-3

Das vantagens dessa operação, alliadas ás da conversão dos juros do emprestimo da Oeste de Minas e do de 1907, que ficaram desde logo resgatados, resultará a seguinte diminuição nos encargos orçamentarios:

	Libras
Annuidade do emprestimo de 1879	445.705-6-3
Conversão da taxa de 5 para 4 °|°	203.598-0-0
	649.303-6-3

Do emprestimo interno de 1897, de 6 °|°, papel, foram resgatadas em janeiro 6.000 apolices, de 1:000$ cada uma e o governo já autorizou o sorteio de mais 6.000 titulos para resgate em janeiro de 1911.

Esse emprestimo ficará assim reduzido a 13.082:000$000.

Os resgates de titulos de emprestimos externos discriminadamente foram:

	Libras
Em 1909	892.700
Em 1910	1.115.440
Ou um total de	2.008.140

nos dois annos.

O fundo de amortização dos emprestimos internos, que em 30 de junho de 1909 possuia titulos no valor de 22.910:000$, eleva-se actualmente a 26.749:100$000.

O papel-moeda em circulação em 30 de junho de 1909 attingia á somma de 633.324:382$000.

Em 30 de setembro ultimo, baixou a 623.078:310$500, verificando-se, pois, a reducção de 10.246:071$500.

O valor do papel-moeda, que, em dezembro de 1909, era equivalente a £ 39.278.295, ao cambio de 15 d., eleva-se actualmente a £ 46.732.041, ao cambio de 18 d.

O agio do ouro soffreu a reducção de 80 para 50 °|° e a depreciação do papel baixou de 44 °|° a 33 °|°.

Em consequencia do acto do governo, iniciando a conversão de juros dos titulos da divida externa, de 5 para 4 °|°, foi feita, esta taxa, a emissão de francos 100.000.000 para a construcção da Estrada de Ferro de Goyaz.

No periodo de 1 de julho do anno passado a 30 de setembro ultimo, foram emittidos 8.543:814$800, em moedas de prata.

Augmentou consideravelmente o commercio de importação e exportação do Brasil, no corrente anno.

E' este o resultado apurado pela Estatistica Commercial, relativo aos nove primeiros mezes do anno (janeiro a setembro), comparado com o de egual periodo dos annos de 1908 e 1909:

Importação:

	£
Em 1908	26.015.623
" 1909	26.614.955
" 1910	33.293.122

Importação em especies metallicas:

	£
Em 1908	104.418
" 1909	1.461.979
" 1910	8.761.117

Exportação:

	£
Em 1908	28.246.900
" 1909	39.568.426
" 1910	44.567.486

Differença da exportação sobre a importação:

	£
Em 1908	1.331.277
" 1909	12.953.471
" 1910	14.274.364

Tem sido notavel o augmento das rendas publicas, conforme se evidencia dos seguintes dados, conhecidos no Thesouro Nacional:

Em 1909

Primeiro semestre:	
Ouro	38.140:157$000
Papel	125.332:667$000
Segundo semestre:	
Ouro	46.905:799$000
Papel	153.770:435$000

Em 1910

Primeiro semestre:	
Ouro	49.600:544$000
Papel	161.233:456$000

No periodo de julho a outubro ultimo, a renda conhecida das Alfandegas apresenta este resultado:

	1909	1910	Excesso de renda de julho a outubro de 1910
Ouro	28:436:651$	36:814:662$	8.378:011$
Papel	51:321:459$	64.551:593$	13.231:134$

A commissão nomeada pelo governo, em virtude de autorização legislativa, para organizar uma nova tarifa das Alfandegas, funccionou seguidamente, de maio de 1908 até 10 do corrente mez.

Concluiu os seus trabalhos, ficando elaborada a nova tarifa que vae ser submettida á approvação do Congresso Nacional.

Os depositos da Caixa de Conversão, que em 30 de junho de 1909 eram equivalentes a £ 5.813.782-12-5, correspondente a réis... 93.020:521$880, attingem actualmente a £ 18.900.806-8-7, correspondente a réis... 303.996:902$926.

Cotações:

	Em 30 de junho de 1909	Actualmente
Emprestimo de 1889	84	89 3/4
Emprestimo de 1895	98	101 1/2
Funding-loan	104 1/2	103 1/2
Emprestimo de 1903	100	101 1/2
Emprestimo de libras 15.000.000 (S. Paulo)	100 1/2	102 1/2

Na parte administrativa contam-se entre os actos mais importantes:

A reforma do Thesouro Nacional, que entrou em execução em 1 de fevereiro do corrente anno.

A reorganização fiscal do territorio do Acre.

A regulamentação do serviço de repressão de contrabando na fronteira do Rio Grande do Sul.

A nova regulamentação para cobrança e fiscalização do imposto de transporte e outras medidas tendentes á defesa da renda e desenvolvimento dos institutos bancarios.

Tambem foi dada regulamentação ao serviço do cáes do porto do Rio de Janeiro, cujo arrendamento foi autorizado pelo decreto de [illegible] de junho do corrente anno.

Foi solicitada ao Congresso Nacional a autorização para o Banco do Brasil integralizar o seu capital e crear agencias em todos os Estados.

Os serviços, a cargo do Thesouro Nacional, estão em dia.

De junho de 1909 em deante ficaram quasi de todo ultimadas as questões de fronteira que tinha o Brasil. Em 8 de setembro desse anno, foi assignado no Rio de Janeiro o Tratado de limites que estabeleceu definitivamente a nossa linha divisoria com o Perú desde a nascente do Javary até a confluencia do Yaverijá, no Acre; e a 30 de outubro um Tratado com o Uruguay, modificando as nossas divisas na lagôa Mirim e no rio Jaguarão. A 4 de outubro ultimo foram firmados pelos plenipotenciarios do Brasil e da Republica Argentina, no Rio de Janeiro, os artigos declaratorios da demarcação feita desde a confluencia do Quarahim até á de Iguassú, e, em Buenos Aires, uma Convenção supplementar do Tratado de limites de 1898.

A 12 de agosto ultimo, foi assignado no Rio de Janeiro o Tratado de Commercio e Navegação Fluvial entre o Brasil e a Bolivia.

A mensagem de 1900 annunciava que até então haviamos concluido tratados ou convenções de arbitramento permanente com dez paizes amigos. De então para cá concluimos mais dezesete ajustes da mesma natureza. Eis os paizes com que celebrámos tratados ou convenções de arbitramento depois da abertura da sessão de 1909: Equador (13 de maio de 1909), Costa-Rica (18 de maio), Cuba (10 de junho), Grã-Bretanha (18 de junho), Bolivia (25 de junho), Nicaragua (28 de junho), China (3 de agosto), Salvador (3 de setembro), Perú (7 de dezembro), Suecia (14 de dezembro), Hayty (25 de abril de 1910), Dominicana (29 de abril), Colombia (7 de julho), Grecia (28 de julho), Russia (26 de agosto) e Austria-Hungria (19 de outubro).

Os trabalhos de demarcação da nossa fronteira em Matto-Grosso, foram terminados, e vão ter começo agora os da demarcação com a Bolivia, desde o Madeira até a confluencia do Yaverijá no Acre.

Terminaram no corrente anno os trabalhos dos Tribunaes Arbitraes Brasileiro-Boliviano e Brasileiro-Peruano, que, sob a presidencia do nuncio apostolico, funccionaram nesta capital.

Um outro Tribunal de Arbitramento, este Colombiano-Peruano, vae funccionar no Rio de Janeiro. Pela Convenção de 18 de abril do corrente anno, assignada em Bogotá, as duas Republicas contratantes nomearam sobre-arbitro o actual ministro das Relações Exteriores do Brasil, o qual, agradecendo essa honrosa distincção, pediu e obteve dispensa do encargo.

Em novembro de 1909 a nossa opportuna e amigavel intervenção em Washington, poz termo facil e honroso a um desagradavel incidente entre dois governos a que estamos igualmente ligados por vinculos da maior confiança e estima: o governo do Chile e o dos Estados Unidos da America.

Nestes ultimos mezes os governos de Washington, do Rio de Janeiro e de Buenos Aires, operando conjuntamente como mediadores em Lima e em Quito, esforçam-se por obter a solução pacifica do conflicto diplomatico suscitado pela questão de limites entre o Perú e o Equador.

De 19 a 23 de agosto ultimo, teve o Brasil o grande contentamento de receber a honrosa visita do dr. Roque Saenz Peña, que da Europa se dirigia para Buenos-Aires, afim de ali tomar posse, como tomou a 12 de outubro, da presidencia da Republica Argentina.

As manifestações de estima que elle aqui recebeu, não só do governo e do Congresso Nacional, como tambem as que mui espontanea e calorosamente lhe foram feitas pela população em geral, o terão convencido do sincero desejo que a nação brasileira tem de ver cada vez mais firme e consolidada a antiga amizade entre os dois paizes.

Durante a sua viagem á Europa, em caracter particular, o presidente eleito do Brasil, o marechal Hermes da Fonseca, foi acolhido por toda a parte, em que esteve, na Allemanha, Belgica, França, Suissa e Portugal, com as mais cortezes e effusivas attenções.

A 5 de outubro ultimo foi proclamada a Republica em Portugal. O Brasil e a Republica Argentina reconheceram o novo regimen no dia 22 do mesmo mez, sendo assim os primeiros paizes que tomaram essa resolução. No dia 30, a Republica Oriental do Uruguay procedeu do mesmo modo.

As nossas relações de amizade com os demais povos, e em particular com os deste continente, nunca estiveram em melhor pé.

Concluida a leitura do retrospecto, o sr. presidente da Republica agradeceu aos srs. ministros de Estado a valiosa e patriotica collaboração que lhe prestaram durante o seu periodo governamental, e, alludindo ao auspicioso quadriennio que se inaugura amanhã, fez votos pela constante prosperidade do Brasil, sob a presidencia do seu illustre successor, marechal Hermes Rodrigues da Fonseca.

Impostos interestaduaes

O presidente da Republica pronuncia o seu laudo, na questão suscitada entre os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul.

Eis o laudo que o presidente da Republica proferiu na questão suscitada entre os Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Sul, a proposito da cobrança de impostos inter-estaduaes:

"O conflicto suscitado entre os Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul sobre impostos, qualificados por um e outro de inter-estaduaes, só se resolve em face dos preceitos da Constituição, accórdãos do Supremo Tribunal Federal, lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, e decreto regulamentar n. 5.402, de 22 de dezembro do mesmo anno.

O art. 9°, n. 4, da Constituição, confere aos Estados o direito exclusivo de lançar impostos de industrias e profissões. O art. 12 dá-lhes o direito de estabelecer cumulativamente com a União o imposto de consumo.

São estes os dados da questão.

Alguns Estados, sinão todos, sob o falso titulo de imposto de consumo, patente, estatistica, tributavam os productos de outros Estados com exclusão dos seus. Era uma verdadeira guerra economica intestina. Em muitos casos, esses impostos eram cobrados nas alfandegas com annuencia e complicidade do governo federal. Eram então verdadeiros impostos de importação, que recaiam sobre os generos nacionaes e estrangeiros, com excepção dos do Estado.

O Supremo Tribunal, em varios accórdãos, pronunciou-se contra esse regimen. Alguns Estados, a despeito disso, continuaram a seguil-o. Interveiu então o Congresso, votando a lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904, que reconheceu aos Estados o direito de lançar impostos de consumo, definindo-os e estabelecendo o processo de taxação.

Em virtude dessa lei, os Estados podem tributar o consumo de generos nacionaes, comtanto que o imposto incida:

1°, sobre os productos incorporados ao seu commercio, isto é, depois de terem transposto as barreiras da Alfandega;

2°, sobre os productos do proprio Estado, com perfeita egualdade de taxação e meios de cobrança, unico modo de fazer desapparecer as distincções entre uns e outros.

O caracteristico do imposto de consumo é incidir sobre o genero escolhido, nacional ou estrangeiro, sem distincção de *qualidade*, *procedencia* ou *preço*. O legislador adopta por unidade o metro cubico, o litro, o kilo e applica ao genero a taxa correspondente. O consumidor, ao compral-o, paga ao negociante, incorporado ao preço o imposto respectivo.

O processo de cobrança não é indifferente e póde mesmo mudar a natureza do imposto, muito embora o arrecadem sob outro nome, afim de lhe ser dada a apparencia de legal.

O meio regular de cobrar o imposto de consumo, distinguil-o bem e satisfazer o principio de egualdade, é o sello, ordinariamente apposto no volume no acto da transacção. Assim procede a União.

Si o governo do Estado, para fugir á despesa do sello e sua fiscalização onerosa, ou por qualquer outro motivo, occulto ou declarado, tributa o genero *á entrada*, retendo-o em garantia, o imposto já não é de consumo, é de importação. A cobrança estabelecida *pro formula* e mediante outro meio, para os productos do Estado, não se executa e é muitas vezes um artificio propositadamente empregado para illudir o principio de egualdade e deixal-os escapar á tributação estabelecida para os outros.

E', portanto, um imposto inconstitucional.

Si o Estado adopta o systema de lotação ou de avaliação, o imposto tambem não é de consumo, embora lhe dêm esse nome, mas confunde-se com o de industrias e profissões. O fisco divide os negociantes em um certo numero de classes, conforme a avaliação mais ou menos arbitraria do commercio do genero em questão, e applica-lhes uma taxa global, calculada sobre a presumida importancia de suas transacções.

Evidentemente, esse imposto não é inconstitucional, pois recáe indistinctamente sobre o genero nacional ou estrangeiro, mas não é genuinamente imposto de consumo.

Articuladas essas preliminares, pergunta-se:

1°. O imposto lançado pelo Estado de Pernambuco sobre o xarque e outros productos do Estado do Rio Grande do Sul, é inter-estadual?

2°. E' inter-estadual o imposto lançado pelo Estado do Rio Grande do Sul sobre a aguardente, a alcool e outros productos do Estado de Pernambuco?

Ao primeiro quesito respondo: Sim; os impostos cobrados pelo Estado de Pernambuco sobre os productos do Rio Grande do Sul e de outros Estados são inter-estaduaes.

A lei pernambucana n. 748, de 29 de dezembro de 1905, não deixa logar a duvidas. No seu art. 2°, n. 8, ella prescreve o imposto de 10 °|° sobre o valor official de todos os productos e mercadorias *nacionaes* ou já introduzidos no commercio nacional, vindos de *portos nacionaes* para o consumo e entrados por mar ou por terra.

E, para accentuar bem os intuitos desse imposto, o legislador de Pernambuco excepturu dessa disposição "os productos e mercadorias procedentes dos Estados que não cobrassem impostos de entrada sobre productos e mercadorias de Pernambuco, ficando o governo autorizado a designar quaes os Estados de cuja procedencia os productos e mercadorias ficam sujeitos ao sello".

Allega o Estado de Pernambuco, pela voz autorizada do seu eminente patrono, que, em obediencia á lei federal, tendo abolido anteriormente todos os impostos inter-estaduaes, foi obrigado a restaural-os como um acto de legitima defesa contra os outros Estados, que continuavam cégamente a seguir aquelle odioso regimen.

Isso attenúa, sem duvida, mas não justifica os poderes publicos de Pernambuco. Tributando as mercadorias nacionaes, com exclusão, não sómente dos da sua producção como tambem dos da producção estrangeira, o grande Estado do Norte, abalou profundamente os alicerces da federação.

Ao segundo quesito, respondo por partes: O imposto cobrado pelo Estado do Rio Grande do Sul sobre a aguardente e o alcool de Pernambuco e de outros Estados e do estrangeiro, é perfeitamente legal, quer se faça a arrecadação por meio de sello em identidade e egualdade de condições (imposto de consumo), quer se faça pelo processo de lotação: com a unica differença de que, neste ultimo caso, o imposto perde o caracter que lhe dão de consumo para confundir-se com o imposto de industrias e profissões.

Em virtude das disposições da lei rio-grandense, na época em que surgiu o conflicto, o imposto recáe indistinctamente, com a mesma egualdade de taxas e o mesmo regimen de cobrança, sobre a aguardente e o alcool, nacional ou estrangeiro, de producção do Estado ou de outros Estados.

Houve tempo, é certo, em que o Estado do Rio Grande do Sul cobrava esse imposto em depositos officiaes, onde fazia recolher obrigatoriamente as mercadorias importadas e de onde não podiam ser retiradas sinão depois de prévio pagamento do imposto e armazenagem.

O imposto rio-grandense, lançado por essa fórma, era evidentemente inconstitucional e contra elle se pronunciou o Supremo Tribunal.

O Rio Grande do Sul estabeleceu então o systema de lotação que supprimiu aquelle vicio e legalizou o acto legislativo. Quanto a esse ponto, pois, não me parece que o Estado de Pernambuco tenha razão.

Haverá, porém, nas leis de orçamento do Rio Grande do Sul, outras disposições que justifiquem as accusações do seu irmão do norte? Sim, ha. O Rio Grande do Sul tambem tem impostos inter-estaduaes, contrariamente á opinião do seu douto patrono.

O decreto n. 1.016, de 26 de dezembro de 1906, que dá instrucções para a execução da lei de orçamento no exercicio de 1907 (documento n. 6), tem os seguintes dispositivos:

"Art. o. Os impostos sobre cerveja, gazoza e aguas mineraes serão cobrados pela seguinte fórma:

N. 1. Pelo fabrico até 500.000 garrafas o imposto continúa a ser cobrado na razão de 15 réis por garrafa.

N. 2. Do excesso de 500.000 até á producção de 1.000.000, na razão de 20 réis por garrafa.

N. 3. Do excesso de 1.000.000, na razão de 25 réis por garrafa.

Art. 10. A esta ultima taxa de 25 réis ficam sujeitas as *cervejas, gazozas e aguas mineraes de procedencia de outros Estados*."

Dessas disposições resulta que o Estado do Rio Grande do Sul trata desegualmente alguns dos seus productos e os similares de Pernambuco e demais Estados da União sobrecarregando mais a estes, pois sempre lhes applica a taxa minima de 25 réis, ao passo que tem para os seus productos, dentro de certos limites de quantidade, taxas minimas de 15 réis, convindo advertir que essa producção em pequena escala constitue a regra geral.

Esse imposto é, portanto, inter-estadual e deve ser modificado no sentido da egualdade de tratamento, si pretende ser classificado como imposto de consumo ou mesmo de industrias e profissões.

Em conclusão, ambos os Estados têm uma parcella de razão, sendo que o Rio Grande do Sul mais que Pernambuco.

Não tem razão Pernambuco, insurgindo-se contra o imposto de alcool e aguardente lançado e cobrado muito legalmente pelo Rio Grande do Sul, mas tem-n-a quanto ao imposto lançado por este Estado contra as cervejas, gazozas e aguas mineraes procedentes de outras circumscripções da Republica.

De seu lado, o Rio Grande do Sul tem justos motivos de protesto contra o imposto lançado por Pernambuco sobre os productos dos outros Estados, especialmente sobre o xarque nacional, tratado com mais rigor que o proprio xarque estrangeiro.

Concluo, pois, o meu laudo arbitral, condemnando os dois Estados a eliminarem de suas respectivas legislações as disposições de caracter aggressivo, fratricida e anti-economico, contrarios á unidade nacional e á solidariedade de sentimentos e interesses que deve ligar entre si os orgãos da patria unica e indivisivel, que é o Brasil.

Palacio da presidencia, no Rio de Janeiro, aos 12 de novembro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica. — *Nilo Peçanha*."

O Senado através da semana

Abrem-se amanhã as portas do Senado para dar ingresso no seu augusto recinto ao futuro presidente da Republica, que irá prestar o compromisso constitucional, afim de tomar as rédeas do carro do Estado. A cerimonia obedecerá ao rigorismo protocollar de uma solennidade genuinamente democratica. E, para presidil-a, é bem possivel compareça o sr. Quintino Bocayuva, já restabelecido dos arranhões que a sua patriarchal figura soffreu, quando ha dias passados falseou-lhe o pé, ao tomar o trem na estação da Central.

Ufano, nas suas vestimentas de marechal do Exercito, o sr. Hermes da Fonseca subirá as largas escadarias de marmore cercado de sua côrte, com a sensação de um rei a galgar os degráos do throno. Nadando em ondas de jubilo, s. ex. gozará o prazer de se deixar conduzir á eminencia do poder, supportando a doce violencia de uma consagração.

Curioso, entretanto, seria penetrar os pensamentos que se chocarão no cerebro de s. ex. em tal momento, que o sr. Pires Ferreira não teria a menor duvida em chartar psychologico. Como encarará o sr. marechal essa nova etapa que lhe marcou a sua boa estrella na vida? Com a emphase de um triumphador, ou com a resignação de um vencido? Terá para aquelles que o cercarem o frio olhar de um sceptico, desdenhoso das fraquezas humanas e das honras terrenas, ou fulgurará nas suas retinas a paixão da gloria, o fogo das ambições supremas?

A essas perguntas, porém, receiamos, nem o proprio marechal possa dar uma resposta satisfactoria. E' até muito possivel que s. ex. não pense em coisa alguma.

Mas sobre o que não póde restar a menor duvida é que inteiramente diverso do de s. ex. ha de ser o estado de espirito do sr. Nilo Peçanha.

A differença das situações de um homem que deixa o poder e do outro que o assume ainda é, neste caso, aggravada pela circumstancia de que o sr. Nilo deve ter o coração a dobrar finados pela morte das suas illusões mais caras.

Subindo as escadas do Cattete, o estadista da Loanda affagava a esperança, quasi certeza, de rebocar os buracos que o sr. Backer abrira no seu prestigio, reconquistando a posição perdida na politica fluminense. Queria tambem que a fama de grande administrador, espalhada á custa dos arrozaes de Pendotiba, se avolumásse de tal sorte que o immortalizasse definitivamente.

Mas foi tudo por agua abaixo. Nem o sr. Nilo conseguiu reempossar-se do seu Estado natal, nem as suas decantadas *fitas* deram resultados satisfactorios.

A ultima dellas, essa da prohibição do desembarque dos frades portuguezes, foi um fiasco, semelhante ao tiro de misericordia no moribundo. Até o Senado saiu-se com um requerimento, que, em seu bojo, envolve uma censura ao acto do governo.

Passado, porém, o clamor provocado pela ordem prohibitoria, que o Supremo Tribunal derrogou com tanta abundancia de rhetorica, seja-nos licito aventurar algumas opiniões a respeito da questão, que, indubitavelmente, não teria assumido as proporções que assumiu si não se tratasse de uma confraria poderosa. Felizmente, o movimento protector do clero trouxe a vantagem de pôr em evidencia as arbitrariedades que eram e, de certo, continuarão a ser praticadas á sombra da lei de 7 de janeiro de 1907. Sabido é de toda a gente que a policia, arvorando-se em supremo arbitro da salvação publica, tem-se entregado ao *sport* de impedir o desembarque de todos os operarios que são expulsos de Buenos Aires, sob o pretexto de serem os mesmos anarchistas. Basta um simples aviso da policia argentina para que os infelizes se vejam condemnados a correr mundos, quaes novos judeus errantes. Cria-se assim um crime novo: o crime das idéas revolucionarias, no mesmo paiz onde já se creou o crime da cumplicidade intellectual. Procurando-se justificar tamanha monstruosidade, allega-se que as victimas da perseguição policial são individuos perigosos para a ordem social. Mas o embuste é de facil desmascaramento.

Todos sabemos que a policia argentina está armada dos mais fortes poderes repressivos, dos maiores rigores legaes para dar combate ao anarchismo, desde que elle passe do terreno das idéas para o dos attentados materiaes. Desejosa de correr ao encontro dos interesses colligados, do Estado com a burguezia, tem ella chegado ao extremo das violencias, encarcerando innocentes, pela simples suspeita de premeditarem crimes e promoverem gréves. Os expulsos são todos aquelles contra os quaes não ha provas de delinquencia, visto que os delinquentes, ou indigitados como taes, vão direitinho para as prisões ou para as colonias correccionaes. Para attrair sobre a sua cabeça um decreto de expulsão basta que o pobre diabo pertença a qualquer associação operaria.

Ora, é secundando uma obra de odiosa perseguição que a nossa policia põe em campo todos os seus agentes, mandando-os devassar os porões dos transatlanticos á cata de pobres emigrantes, afim de impedil-os de virem ganhar a vida em nosso paiz.

E até agora nenhum deputado se lembrou de contra isso protestar; nenhum advogado se lembrou de requerer um *habeas-corpus* que fizesse effectivas as garantias asseguradas pela Constituição, a nacionaes e estrangeiros, indifferentemente. Tornou-se preciso que o governo quizesse golpear os jesuitas com as mesmas armas que tem victimado tantos operarios, para que viessemos a saber que a lei de 7 de janeiro não póde soffrer a interpretação que se lhe está dando.

Seria o caso de um acto mão produzir bons effeitos, si, em verdade, os sentimentos que inspiraram os defensores dos jesuitas fossem o sentimento da liberdade bem entendida; si as palavras *tolerancia, tolerancia e mais tolerancia*, tão eloquentemente evocadas pelo sr. Barbosa Lima, da tribuna da Camara dos Deputados, podessem encontrar éco em todas as consciencias.

Não temos, porém, a ingenuidade de esperar esta fortuna. Bem sabemos a differença que a justiça republicana faz entre os poderosos e os humildes. Amanhã, si alguem tiver a iniciativa de requerer um *habeas-corpus* identico para um operario violentado no seu direito de desembarque, não será de espantar que, do alto da sua cadeira do Supremo Tribunal, o sr. Cardoso de Castro já se não recorde que "o governo expulsa homens sem motivação do seu acto, por uma ordem verbal".

Aliás, o sr. Cardoso de Castro, que diz agora respeitar a liberdade individual, é o mesmo homem que não duvidou, quando chefe de policia, praticar as maiores violencias, fechando associações operarias e mandando dezenas de populares para as regiões do Acre, summariamente, sem nenhuma fórma de processo. E' o mesmissimo homem que mandou os seus beleguins espaldeirar e fuzilar a população desta capital.

Estes precedentes, que valeram serviços relevantes para darem-lhe jús á nomeação de ministro, não é provavel que s. ex. os tenha esquecido tão depressa.

Mas, ainda assim, mesmo que o Tribunal de futuro, recúe, negue a bella doutrina firmada pela sua sentença, ainda restarão ao publico os esclarecimentos agora vindos á luz, para avaliar de como se fazem as coisas neste glorioso paiz.

Pausilippo da Fonseca.

O GOVERNO E AS DOCAS DE SANTOS

Discurso proferido no Senado pelo sr. Alfredo Ellis, na sessão de 12 do corrente.

Conforme promettemos, publicamos hoje o documentado discurso proferido, no Senado, pelo sr. Alfredo Ellis, na sessão de ante-hontem. E' uma peça que demonstra a sinceridade com que o senador paulista se vem batendo, nessa luta titanica que vem sustentando contra a empresa das Docas de Santos. S. ex. faz uma enumeração dos favores que tem sido concedidos pelos governos á poderosa empresa e dos abusos e extorsões com que a mesma vem affligindo as classes productoras do seu Estado.

E' um trabalho exhaustivo, este a que se tem entregado, sem desfallecimentos, o senador paulista. Mas, no meio dos cansaços e dissabores de tão longa e penosa jornada, s. ex. tem, para animal-o, a consciencia do dever, e, para confortal-o, a gratidão dos seus co-estadanos e do paiz.

Eis o discurso:

O SR. ALFREDO ELLIS—Sr. presidente, occupando-me hoje do *escandaloso* decreto de 4 de outubro do anno passado, que autorisou o *celeberrimo* accordo com a Companhia Docas de Santos, isto é, o *arranjo* — "*arranjement*" — como ella mesma já o denominou venho trazer ao conhecimento do Senado e do paiz inteiro um documento em que essa propria Companhia *confirma* muitas das accusações que daqui fiz, ao apreciar esse immoral acto do governo, que, mui merecidamente, já passou á historia como o do "*moleque do Cattete*".

Trata-se, sr. presidente, de um *Manifesto*, escripto em francez, que a Companhia Docas de Santos mandou distribuir na Europa com o fim de facilitar a venda das suas acções e a collocação dos *debentures* que ella ainda tem em carteira.

Esse *Manifesto* confirma, repito, muitas das minhas accusações.

E' assim que affirmei ser *excessiva* a quota de 40 °|° da renda bruta que o governo *corrupto e corruptor* do sr. Nilo Procopio Peçanha destinou para as despezas de custeio da empreza.

Pois bem, diz a propria Companhia:

"*En égard aux instances du gouvernement un* ARRANJEMENT *est intervenu consacré par un decret du président de la République, du 4 octobre 1909, à la suite de quoi à partir du 1er janvier la proportion des dépenses aux revenus bruts a été fixées à 40 °|°, quotité sur laquelle la Compagnie parait devoir* REALISER D'APRECIABLES ECONOMIES."

Mas como poderá a Companhia *fazer economias apreciaveis* na quota destinada ás suas despesas de custeio, sinão por isto mesmo que com ella não despende na realidade 40 °|° da renda bruta, sinão por que esta percentagem é, como daqui disse, excessiva?

Trata-se ou não de uma *confissão*?

E sobre o mesmo assumpto, eis, sr. presidente, o que escreve o conhecido engenheiro americano dr. Elmer Corthell, no seu trabalho intitulado — "*Results of Investigation into the Cost of Ports and of their Operation*":

"E' geralmente conhecido, diz elle, QUE AS DESPEZAS DE CUSTEIO DO PORTO DE SANTOS NÃO SÃO SUPERIORES A 25 o|o, E QUE, NOS ULTIMOS ANNOS, NÃO TEM SIDO MUITO SUPERIORES A 20 o|o."

Affirmei tambem, sr. presidente, que as taxas cobradas pela Companhia Dócas de Santos são *muito elevadas*, para não dizer [illegible].

Pois bem, escreve essa propria Companhia:

"*En général, les droits et taxes sont* FORT ELEVE'S."

Affirmei ainda que a Companhia nunca declarou no balanço quaes os seus lucros liquidos, *afim de impedir a reducção geral das taxas*, como manda a lei e de accordo com o contrato, uma vez excedido o limite de 12 o|o.

Pois bem, diz a Companhia Dócas de Santos no seu *manifesto*:

"*Les tarifs sont sujets á une revision quinquennale. Ils pourront être réduits si les bénéfices nets annuels dépassent 12 °|° du capital approuvé par le gouvernement en contre-valeur des travaux.*

"C'EST POUR CETTE RAISON QUE LA COMPAGNE S'EST ABSTENUE, JUSQU'A PRESENT, DE PUBLIER SON COMPTE DE PROFITS ET PERTES."

E ahi não está tambem a confissão de que reducção geral das taxas e a revisão da tarifa *não dependem da conclusão das obras*, como pretendia a Companhia, mas apenas — primeira — de excederem os lucros liquidos annuaes de 12 °|° e— segunda—do recurso de cinco annos?

Affirmei egualmente, sr. presidente, que a Companhia Dócas de Santos tem retirado uma renda liquida *superior* a 12 °|°, isto é, maior do que aquella que "*licitamente*" póde auferir.

Pois bem, ella o confessa, dizendo:

"*Pour des raisons d'opportunité la Compagnie n'a pas, jusqu'á présent, formellement énoncé dans son bilan* LES IMPORTANTES RESERVES *qu'elle a pu se créer.*"

E não o diz uma vez só; ao contrario, repete-o:

"*...elle s'est déjá crée de* LARGES RESERVES LATENTES."

Mas se, conforme declara o proprio *manifesto*, tem a Companhia distribuido, desde 1893 dividendos annuaes de 12 o|o, como é que pode accumular *reservas importantes*, senão porque os seus lucros liquidos tem sido superiores a 12 °|°, o que, aliás, negava até hontem.

E por que essas *reservas* ainda não foram mencionadas em balanço algum?

"*Em virtude de razões de opportunidade*", diz a Companhia; mas quem não vê, sr. presidente, que [illegible] deshonestidade, pois a lei e o contrato não permittem, de modo algum, que os lucros liquidos dessa empresa excedam de 12 °|° ao anno.

E é por isto, sr. presidente, que a Companhia estabelece uma distincção entre a amortização "*legal*" e a feita á custa dessas *reservas*, isto é, entre o fundo de amortização constituido, de accordo com a lei, e o contrato, por quotas *deduzidas dos lucros liquidos* de 12 °|° e o fundo *deshonestamente arranjado* com o que excede dessa percentagem.

Affirmei mais, sr. presidente, que a quantia obtida por meio da *somma dos orçamentos* é SUPERIOR á *effectivamente empregada* nas obras.

Pois bem, ella o confessa.

E' assim que, depois de asseverar, como acabo de mostrar, que tem *importantes reservas*, accrescenta:

"*Elles (les reserves) résultent de la décomposition des différents chapitres du bilan et* NOTAMMENT *de l'évaluation* REDUITE *portée en compte pour les constructions effectuées.*"

Mas, sr. presidente, como é isto possivel, a não ser que a importancia do orçamento seja *maior* do que a *effectivamente* despendida na execução da obra?

E como sommar então os orçamentos, si o capital da Companhia é constituido pelas quantias *realmente* gastas?

Affirmei egualmente, sr. presidente, que, *sommando* os orçamentos, o governo leva o Estado a pagar, por occasião do resgate, *mais* do que aquillo a que é obrigado.

Pois bem, confirma-o a Companhia quando diz que, caso o governo resgate as obras, o fará

"*...dans des conditions* PARTICULIÈREMENT *favorables* POUR LA COMPAGNIE",

por isso que o preço será calculado de modo a produzir a renda de 8 °|°

"*du capital* APPROUVE' *en contre-valeur des travaux*,

isto é, do orçado, e não do *effectivamente* despendido.

Ainda não é, porém, tudo.

A execução completa das obras e a exploração simultanea de todos os seus privilegios assegurarão, diz a Companhia,

"*des appoints de bénéfices* DE PLUS EN PLUS *importants*."

Mas si os seus lucros liquidos não podem exceder de 12 °|° e si este limite já foi attingido desde 1893, como esperar "*des appoints de bénéfices de plus en plus importants*" sinão porque, de um lado a quota de 40 °|° destinada ás despesas de custeio deixa, por excessiva, *sobras importantes*, e, de outro, o capital sobre que são calculados os lucros liquidos de 12 °|° é *muito superior* ao effectivamente empregado nas obras, pelo que a remuneração [illegible] de 12 °|°?

E é justamente por isto que termina a Companhia o seu *manifesto* dizendo que "*On est amené á conclure qu'au fur et á mesure de l'achévement des constructions, se multiplieront les chances d'un* RAPPORT PLUS ELEVE' DES ACTIONS."

(*Pausa.*)

Sr. presidente, tendo o meu nobre collega, senador pelo Amazonas, me avisado de que está terminada a hora do expediente, requeiro a v. ex. que consulte á casa si me concede prorogação por mais uma hora, pretendendo eu utilizar-me apenas de uma parte della, [illegible] o tempo do expediente.

O SR. PRESIDENTE — A prorogação só póde ser concedida por metade do tempo destinado ao expediente.

O SR. ALFREDO ELLIS — Então, requeiro prorogação por meia hora, porque, em pouco tempo terminarei o que ainda tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE — O sr. senador Alfredo Ellis requer prorogação do expediente por meia hora. Os senhores que concedem a prorogação queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Concedida.

Continua com a palavra o sr. Alfredo Ellis.

O SR. ALFREDO ELLIS — Sr. presidente, era minha intenção limitar-me a trazer ao conhecimento do Senado a confirmação das minhas accusações fornecida pela propria Companhia Dócas de Santos.

Mas, no seu *manifesto*, referencia á cachoeira de Itatinga, não quero [illegible] de denunciar mais um *escandalo*.

Sr. presidente, a Companhia Dócas de Santos foi autorizada pelo art. 2° do decreto n. 4.088, de 22 de julho de 1901, a utilizar a força hydraulica do rio Jurubatuba e transformal-a em força electrica motora, que seria empregada nas suas officinas, [illegible] ex-vi do art. 3°, as despesas a effectuar com as referidas obras, machinismos e installações ser opportunamente justificadas e, depois de approvadas pelo governo, *incorporadas ao capital da Companhia*.

Pois bem, depois que isso foi dado, como acabo de dizer, a 22 de julho de "1901", a firma Gaffrée & Guinle comprou por escriptura de 3 de abril de "1903", quasi dois annos *depois*, as terras em que [illegible] o citado decreto n. 4.088, de 1901, concedendo apenas, a 22 de junho de "1908", autorização á Companhia Dócas de Santos para se utilizar de uma faixa de terra com 50 metros de largura, para a collocação e passagem dos conductores e fios, como o provam as certidões annexas, que peço sejam publicadas com o meu discurso no *Diario do Congresso*.

Mas, assim, sr. presidente, a Companhia Dócas de Santos despendeu um capital enorme, com a execução de obras importantes em um terreno da firma Gaffrée & Guinle, [illegible] pelo seu contrato tem o direito de desapropriação!

E até, sr. presidente, ante mais esta *bandalheira* [illegible] do sr. Nilo Peçanha *presenteou* a Companhia Dócas de Santos?

[illegible] graças a esse acto *immoralissimo*, está essa empresa *habilitada* a [illegible] "*lisamente*", do Thesouro Federal, por occasião do resgate das obras, *milhares* de contos [illegible] tambem [illegible] e em prejuizo do povo de S. Paulo, lucros liquidos superiores aos que permittem a lei e o seu contrato.

[illegible] não será tudo isso [illegible] uma *razão de nova especie*? [illegible] *de Pendotiba*!

O SR. OLIVEIRA FIGUEIREDO — [illegible]

O SR. ALFREDO ELLIS — Perdôe-me, meu nobre amigo, *comeu mesmo*.

[illegible] sr. presidente, a esperança do insuccesso, pois o *instrumento* foi *forjado*, pelas mãos *ageis e experimentadas* do *mór gatuno* [illegible] deste seculo, o *dimissimo* ministro do sr. Nilo Procopio Peçanha.

[illegible] sr. presidente, o governo da Republica foi entregue a [illegible] a *limpa-trilhos*, até o *alcoolico chronico*, não faltando nem o criminoso [illegible]

O SR. PRESIDENTE — Peço permissão ao honrado senador para observar que o Regimento [illegible] termos sejam sempre respeitosos em relação ao presidente da Republica.

O SR. ALFREDO ELLIS — Attendo a v. ex. com o maximo respeito. (*Pausa.*)

Resta-me, porém, sr. presidente, um prazer — grande, immenso, indizivel — o de ver, dentro de poucos dias, a terminação desse governo *corrupto e corruptor*, "*cynico e deshonesto*"...

O SR. PRESIDENTE — Perdôe-me, v. ex., está se desviando do Regimento.

O SR. ALFREDO ELLIS — ...bem como o prazer de ver a partida, em viagem de *peregrinação*, de um, para *Roma*, e, de outro, para *Jerusalem*, em busca de *perdão* para as suas *ladroeiras*.

E ao vel-os partir, um após outro, lembro-me, sr. presidente, do primoroso soneto do nosso Raymundo Corrêa, que começa:

"Vae-se a primeira pomba despertada...
Vae-se outra mais... mais outra...
emfim dezenas..."

Mas, sr. presidente, as pombas de que fala o poeta partem de *papo vasio*, ao passo que os *tratantes* a que me refiro partem de *papo cheio*.

E que, a bem dos *cofres publicos*, elles ao Brasil
não voltem mais!

DOCUMENTOS A QUE SE REFERIU O SENADOR ALFREDO ELLIS NO SEU DISCURSO

COMPANHIA DOCAS DE SANTOS

Société Anonyme Brésilienne fondée en 1892

Au capital de — 60 millions de milreis en actions — 60 millions de milreis en obligations 6 °|° — (dont 27 millions en circulation)

SIÈGE SOCIAL A RIO DE JANEIRO

Concession du gouvernement du Brésil jusqu'au 7 novembre 1980

NOTICE

Port de Santos — Après Rio de Janeiro, le port de Santos est le plus important du Brésil. Il est desservi par les grandes compagnies de navigation du monde entier et sert de terminus aux principaux réseaux de chemins de fer de la République

Le mouvement du port s'est chiffrée, en 1909, par l'entrée de 1.501 navires ayant un tonnage de 3.251.565 tonnes registre l'importance des importations et du cabotage a été de 714.080 tonnes pour un montant de 119.140 contos, alors que l'exportation s'est élevée á 822.236 tonnes.

Comparés á l'année 1908, ces chiffres représentent une augmentation de 29.666 tonnes á l'importation et de 274.930 tonnes á l'exportation.

Les importations du port de Santos représentent 20 °|° environ des importations totales de la République, et ses exportations constituent environ 39 °|° des exportations totales du Brésil.

Historique — La Compagnie des Docks de Santos a été formée dans le but d'acquérir la concession de l'exploitation du port et de toutes opérations relatives aux docks et entrepôts généraux de Santos. (Concession 9.979 du 2 juillet 1886).

Elle a été incorporée le 3 novembre 1892, en vertu d'un contrat passé avec le gouvernement fédéral

La Compagnie concessionnaire a également le droit d'exercer le commerce de commission, agence de navigation, transfert des marchandises, et toutes opérations relatives aux entreprises de Magasins généraux

La *Durée de la Société* est celle de ses privilèges et concessions, qui expirent le 7 *novembre 1980*.

Conseil d'administration — Le conseil d'administration se compose des personnalités suivantes:

MM. Candido GAFFRÉE.
Eduardo P. GUINLE.
Dr José Xavier CARVALHO DE MENDONÇA.
Dr. Guilherme B WEINSCHENK.
Dr. Gabriel OSORIO DE ALMEIDA.

Membres du Conseil de Contrôle:

MM. Dr. André-G. PAULO DE FRONTIN.
João-E. VIANNA.
Jorge STREET.

Capital — Le capital de la Société a été successivement porté á 60 millions de milreis, divisé en 300.000 actions de 200 milreis chacune, nominatives, les actionaires ayant la faculté d'en convertir jusqu'á concurrence de 10.000 en actions au porteur.

De plus, la Société a émis au pair, em février 1908, 300.000 obligations au porteur (1re. hypothéque) 6 °|° de 200 milreis chacune dont 165.000 se trouvent encore dans son portefeuille. (Voir Bilan.)

Situation financière — Le dernier bilan publié au 31 décembre 1909 se présente comme suit:

Actif		Passif	
Meubles et utensiles	16:148$000	Capital actions	60.000:000$000
Dépôt des directeurs (en actions)	200:000$00	Dépôt des directeurs	200:000$000
Dépôt au Trésor national	20:000$000	Capital obligations	60.000:000$000
Terrains	32:140$00	Assurances	1.213:036$960
Espéces en caisse	20:006$406	Capital approuvé par le gouvernement (1)	108.284:832$416
Travaux approuvés par le gouvernement (1)	108.284:832$416	Créditeurs divers (3) ...	8.465:604$151
Débiteurs divers (2)	129.590:250$61		
Total..............	238.163:467$527	Total..............	238.163:467$527

Comptes Profits et Pertes — Le report á nouveau de ce compte á fin 1909 s'élève á 3.960.000 milreis (3), déduction faite des frais généraux ainsi que des fonds destinés au service des actions et obligations de la Compagnie.

Amortissements et réserves — En vertu de la loi n. 1.746 du 13 octobre 1869 les amortissements peuvent commencer dix années aprés la date de la compléte exécution des travaux c'est-á-dire en 1922-1924; les annuités se répartiront, par conséquent, sur une époque minimum de 56 années. Pour des raisons d'opportunité, la Compagnie n'a pas, jusqu'á présent, formellement énoncé dans son bilan les importantes réserves qu'elle a pu se créer. *Elles résultent de la décomposition des différents chapitres du bilan et notamment de l'évaluation réduite portée en compte pour les constructions effectuées.*

Dividendes — Depuis 1893, la Compagnie distribue des dividends semestriels, sur le base de 12 °|° l'an (24 mil réis) á l'exception du premier semestre de 1900 oú la répartition a eu lieu sur la base de 10 °|° l'an. Le montant total des dividendes ainsi payés aux actionnaires atteint la somme de 87.500.000 mil réis.

Les dividendes semestriels seront payables en francs en Europe, aux guichets du Bankverein Suisse, á Genéve, et du Crédit Anversois, á Anvers, au cours fixé sur la base du câble-transfert sur Londres á Rio de Janeiro cinq jours avant l'échéance.

Assemblée générale — L'assemblée générale ordinaire a lieu touts les ans au mois d'avril. Chaque groupe de 20 actions donne droit á une voix.

Contrat avec le gouvernement — Les travaux á exécuter par la Compagnie comportaient:

1.—Dragage pour l'approfondissement du Port et des Chenaux d'accés.

2.—Construction des murs de quais et des diques qui sont maintenant déjá terminés pour la plus grande partie.

Les jetées devront être complétement terminées en novembre 1912 et les docks en novembre 1914.

Les tarifs sont sujets á une révision quinquennale. Ils pourront être réduits si les bénéfices nets annuels dépassent 12 °|° du capital approuvé par le gouvernement en contre-valeur des travaux.

C'est pour cette raison que la Compagnie s'est abstenue, jusqu'á présent, de publier son compte de Profits et Pertes.

Cependant, eu égard aux instances du gouvernement, un arrangement est intervenu consacré par un décret du président de la République, du 4 octobre 1909, á suite de quoi, á partir du 1er janvier 1910, la proportion des dépenses aux revenus bruts a été fixée á 40 °|°, quotité sur laquelle la Compagnie parait devoir réaliser d'appréciables économies.

Recettes — Les recettes principales de la Compagnie se décomposent comme suit:

1.—Droits sur les marchandises importées et exportées.

2.—Taxes sur les navires accostant au port et ce pour chaque jour de stage.

3.—Tous les revenus habituels des entreprises similaires, tels que droits de garde dans les entrepôts et magasins généraux etc.

4.—Par décret n. 7.108 du 10 septembre 1908, la Compagnie est autorisée á utiliser la force électrique de la rivière Itatinga non seulement pour propres besoins mais aussi pour approvisionner la ville

En général, *les droits et taxes sont fort élevés: ils ont donné, en 1909, une rente de 15.447 contos* qui se décompose comme suit:

Revenus bruts de la Compagnie Dócas de Santos pour l'année 1909

Atterrissage, Droits de quais, de chargement et de déchargement...		4.388:895$040
Arrimage		475:022$301
Fourniture d'eau aux embarcations		34:707$000
Magasinage (Importation et Exportation)		1.308:183$443
Droits d'importation et d'exportation		8.294:120$272
Transports de marchandises		1.105:586$348
Pour divers services extraordinaires		167:351$220
Magasins généraux:		
Magasinage	124:707$050	
Transports	158:910$580	
Expéditions	105$000	
Levées d'échantillons	60$000	
Assurances	31$451	283:823$080
Total........		16.147:688$796

Voici le résumé des revenus de la Compagnie depuis sa fondation:

1892........	187:147$868	1901........	11.128:942$730
1893........	967:234$060	1902........	11.336:311$080
1894........	2.194:250$735	1903........	9.984:745$843
1895........	4.384:888$290	1904........	9.911:058$937
1896........	6.263:72[illegible]$085	1905........	10.493:370$140
1897........	9.074:043$323	1906........	13.172:71[illegible]
1898........	10.157:811$017	1907........	15.253:917$80[illegible]
1899........	9.377:455$630	1908........	13.344:794$620
1900........	7.977:174$628	1909........	16.147:688$796

Change — Depuis la loi de Conversion du 6 décembre 1906, comportant la création d'une Caisse de Conversion pour l'échange de la monnaie papier en or á un cours fixe, le change brésilien a acquis une plus grande stabilité.

A l'heure actuelle, les réserves d'or de cette Caisse de Conversion dépassent la somme de £ 20.000.000

Rachat par le gouvernement — A la fin de la concession, toutes les constructions ainsi que le matériel de la Compagnie passeront, á titre gratuit, entre les mains du gouvernement brésilien.

Selon la loi n. 1.746, le gouvernement pourra exercer un droit de rachat, mais pas avant 1924, c'est-á-dire 10 ans aprés la conclusion des travaux.

Dans ce cas, *le prix de rachat sera calculé de façon á produire, en titres de la Dette publique fédérale au pair, une rente de 8 °|° du capital approuvé par le gouvernement en contre-valeur des travaux, déduction faite du fonds d'amortissement légal.*

Perspectives — La Compagnie, pour le premier semestre de 1910, distribuera un acompte de dividende de 6 °|°, c'est-á-dire 12 °|° par an.

Quant á l'avenir, l'exécution compléte des travaux et l'exploitation d'ensemble de tous ses priviléges, assureront á la Compagnie — le développement croissant du commerce exterieur du Brésil — des appoints de bénéfices de plus en plus importants.

De ces résultats, le capital actions parait être appelé á tirer des avantages d'autant plus immédiats que, bénéficiant du décret du 4 octobre 1909, qui régle les rapports entre le gouvernement fédéral et la Compagnie, celle ci sera dorénavant á l'abri de tout intervention arbitraire du fisc, alors que, d'un autre côté, nonobstant la faculté d'échelonner ses amortissements jusqu'en 1980, elle s'est déjá crée de larges réserves latentes.

Que l'on examine la situation et les perspectives de l'entreprise au cours d'une évolution normale, ou que l'on envisage l'hypothése du rachat par le gouvernement aprés 1924 dans des conditions particuliérement favorables pour la Compagnie on est amené á conclure qu'au fur et á mesure de l'achévement des constructions, se multiplieront les chances d'un rapport plus élevé des actions, et, partant, de leur plus-value pour les porteurs actuels et futurs.

O major Arlindo Carneiro de Araujo Aguiar, tabellião do segundo officio da cidade e comarca de Santos, etc.:

CERTIFICO que revendo em meu cartorio o livro de notas n. 103, delle á fl. 46 consta a escriptura de venda, que é do teôr seguinte: Escriptura de venda e compra de uma fazenda denominada Pelães, como abaixo se declara: Saibam quantos esta publica escriptura virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1903, aos tres de abril, nesta cidade de Santos, em meu cartorio, perante mim tabellião compareceram partes outorgantes entre si justas e contratadas a saber: como outorgantes vendedores Affonso de Vergueiro e sua mulher, d. Manoela Lacerda de Vergueiro, proprietarios residentes nesta cidade, neste acto representados por seu procurador Jorge Tude Estanislão de Barros, que exhibiu a respectiva procuração e verifiquei ser a mesma lavrada neste cartorio, e como outorgados e compradores Gaffrée & Guinle, negociantes, domiciliados no Rio de Janeiro, neste acto tambem representados por seu procurador e advogado dr. José Xavier de Carvalho Mendonça, que exhibiu a respectiva procuração e vae adeante transcripta, em seguida a esta escriptura e fica archivada em cartorio, os presentes maiores reconhecidos pelos proprios de mim e das testemunhas afinal nomeadas e assignadas, do que dou fé. E pelos outorgantes vendedores me foi dito, perante as testemunhas, que, sendo senhores e possuidores a justo titulo das terras que constituem a fazenda denominada dos Pelães, posteriormente denominada pelos vendedores "Fazenda Senador Vergueiro", sita na freguezia de Nossa Senhora do Rosario Apparecida, desta cidade de Santos, com os caracteristicos seguintes: a começar no rio de São João, defronte á barra da Berthioga, subindo pelo rio acima a procurar a pedra grande denominada "Cabeça de Negro" e dahi procurando o espigão que verte para Jacaráguava, e por este acima a procurar cume da serra, abrangendo as vertentes do dito Jacaráguava, seguindo pelo lado direito pelo dito cume, cobrindo as aguas dos Pelães, Guascunduba, Itatinga e Bananal até encontrar com a cabeceira do rio Itapanhaú, e descendo por este abaixo até a sobredita barra do rio São João, terras essas que possuem livres e desembaraçadas, acham-se contratadas com os outorgados Gaffrée & Guinle, por bem desta escriptura, e na melhor fórma de direito, para lhes venderem a dita fazenda, comprehendendo as terras acima descriptas, todas as bemfeitorias nellas existentes de qualquer natureza ou qualidade que sejam, suas pertenças, aguas, etc., como effectivamente vendido têm pelo preço certo de cincoenta contos de réis (50:000$000) em moeda corrente do paiz. Então pelos outorgados compradores, representados neste acto pelo seu procurador dr. José Xavier Carvalho de Mendonça, me foi dito, perante as mesmas testemunhas que, na verdade, se acham contratadas com os outorgantes vendedores sobre a presente compra, acceitando-a pelo mencionado preço de cincoenta contos de réis, que o dito procurador apresentou neste acto e entregou ao procurador dos mesmos outorgantes e por este foi recebida, contada e achada exacta; ....

Evaristo Valle de Barros, servindo durante a impossibilidade de Francisco Pereira Ramos, serventuario vitalicio do 3° officio do tabellião de notas nesta cidade do Rio de Janeiro.

CERTIFICO que revendo o livro de n. 798 de notas deste cartorio, nelle á fl. 16 se acha lavrada uma escriptura de constituição de servidão, que ora me é pedida por certidão, e o seu teôr é o seguinte:

Escriptura de constituição de servidão que fazem Gaffrée & Guinle á Companhia Dócas de Santos. Saibam quantos esta virem, que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de "1908", aos 22 dias do mez de junho, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio compareceram partes justas e contratadas Gaffrée & Guinle, commerciantes estabelecidos na Capital Federal, e a Companhia Dócas de Santos, sociedade anonyma com séde na mesma capital, representada a primeira por Eduardo Palassin Guinle e a segunda por seu presidente, Candido Gaffrée, os presentes conhecidos de mim tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante mim e referidas testemunhas disseram que haviam contratado o seguinte, que pediram fosse reduzido a publico instrumento:

1° — Gaffrée & Guinle *são senhores e possuidores por titulo legitimo da antiga Fazenda dos Pelães*, posteriormente Fazenda Senador Vergueiro, sita na freguezia de Nossa Senhora do Rosario Apparecida, na cidade de Santos, com os limites descriptos na escriptura de tres de abril de 1903, passada em notas do 2° tabellião de Santos;

2° — Gaffrée & Guinle *concedem, autorizam e permittem* que a Companhia DOCAS DE SANTOS se utilize da faixa *com cincoenta metros de largura*, que atravessa as terras daquella ex-Fazenda, faixa esta comprehendida na planta approvada pelos decretos ns. 6139, de 11 de setembro de 1906, e 6.570, de 18 de julho de 1907, para a collocação e passagem dos conductores e fios da energia electrica proveniente da installação hydro-electrica naquellas terras;

3° — A dita faixa de 50 metros fica constituida em servidão da Companhia Docas de SANTOS, afim de passar com os seus conductores de energia electrica, estender fios subterraneos ou aereos, podendo ser percorrida livremente pelo pessoal de vigia e conserva da mesma Companhia;

4° — Gaffré & Guinle reservam o direito de se utilizarem da dita faixa de terras, podendo livremente por ella transitar e servir-se para communicação de suas terras, pois a servidão ora constituida pela presente escriptura é para a passagem daquelles conductores acima referidos.

Esta escriptura não paga sello por estar isenta a Companhia DOCAS DE SANTOS deste imposto pela lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, art. 19, e decisão do Ministerio da Fazenda, de 18 de maio de 1907. E por se acharem ambos os contratantes de commum accordo sobre o que fica estipulado, promettendo cumprir e respeitar por si e seus successores, lavrei a presente escriptura, que lhes sendo lida e ás testemunhas Leonardo Ferreira Pinheiro e Victor Manoel Almeida, assignam todos perante mim, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que a escrevi. — Gaffrée & Guinle. — C. Gaffrée. — L. F. Pinheiro. — Victor Manoel Almeida. E nada mais contém a escriptura de constituição de servidão aqui transcripta, que fielmente fiz extrair por certidão do livro e folhas ao principio declarados, ao qual me reporto, e achando conforme subscrevo e assigno. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1910. Eu, Evaristo Valle de Barros, tabellião, que a subscrevi e assigno. Rio, 17 de junho de 1910.

A posse do marechal Hermes

Chegaram hontem a esta capital, a bordo de navios de guerra, as embaixadas Argentina e Uruguaya

OS CRUZADORES "BUENOS AIRES" E "PATRIA"

Entraram hontm o nosso porto, ás 2 horas da tarde, os cruzadores argentinos *Buenos Aires* e *Patria*, que salvaram á terra e ao navio capitanea da esquadra, sendo correspondidos pela fortaleza de Villegagnon e pelo *Minas Geraes*.

Lançados ferros, tiveram logar as visitas da pragmatica, indo a bordo o ministro argentino, que foi saudar a embaixada daquella nação, composta das seguintes pessoas: embaixador dr. Manoel Montes de Oca, sua senhora, d. Amelia Ramirez Montes de Oca, e sua filha d. Sárah Montes de Oca; secretario Mathias Sanchez Sorondo e sua senhora, d. Michaela Paz Sorondo; almirante Enrico Howards, general Francisco Reynaldo, capitão de mar e guerra José Mont e coronel Thomaz Valle.

Commanda o *Buenos Aires*, navio que aqui já esteve, o capitão de fragata Ismael Galindez.

A embaixada foi tambem recebida pelo dr. Enéas Martins, representante do ministro das Relações Exteriores, e pelos officiaes capitão-tenente Estellita Werner, ás ordens do embaixador; capitão Emilio Sarmento, ás ordens do general Reynaldo, e tenente Edgard Hecksher, ás ordens do almirante Howards; consul da argentina e pessoal do consulado.

O ministro da Marinha poz á disposição da embaixada argentina, que desembarcou no Arsenal de Marinha, a lancha *Olga*.

Ahi a aguardavam varias pessoas, entre as quaes o contra-almirante Lins, officiaes do Arsenal de Marinha e diplomatas.

Em seguida, a embaixada dirigiu-se, em automoveis, para o Hotel dos Estrangeiros.

Hontem, mesmo, a guarnição desembarcou, tendo dado varios passeios pela cidade.

O commandante esteve no Hotel dos Estrangeiros.

Commanda o *Patria* o capitão de fragata Balzi.

O CRUZADOR "URUGUAY"

Desde hontem, á noite, acha-se em nosso porto o cruzador *Uruguay*, a cujo bordo veiu o embaixador daquella nação, dr. José Spalter, que foi cumprimentado a bordo pelos diplomatas orientaes e pelo dr. Alberto Fialho, representante do barão do Rio Branco, e capitão Antenor Santa Cruz, official ás ordens.

No Arsenal de Marinha, o distincto diplomata foi recebido pelo contra-almirante Lins e varios officiaes, seguindo o dr. José Spalter, em automovel, para o Hotel dos Estrangeiros.

Só hoje a guarnição terá licença para desembarcar.

O commandante do *Uruguay* visitará hoje as diversas autoridades navaes, dando o navio pela manhã as salvas da pragmatica.

Despropositos d'um carioca

Não deixa de ter o seu encanto, esse aspecto desolado dos domingos do Rio, domingos vasios de acontecimentos, vasios de movimentos, sem novidades, sem côres.

Quaes são os que mais gozam esses dias? Os caixeiros, os negociantes, os empregados publicos, as creadas que se mettem nos novos aventaes brancos e se espalham pelos jardins com creanças garrulas. Ao trabalhador, é uma delicia, um passeio, com o commercio fechado. Para nós, que não temos domingos, nem dias feriados, é um horror esse desfilar de horas monotonas. A cidade parece uma grande necropole!

Ir a um theatro? Não os ha. Ir ao campo? Não os temos. Ir aos arrabaldes? Lá reinará o mesmo tédio. Para onde ir então? O Rio de Janeiro não tem, como Paris, aos domingos, os arrabaldes elegantes, para onde fogem as familias, as grisettes, toda uma população anciosa para o riso. Elle recolhe-se aos domicilios, enxuga tres vezes as mãos em finas toalhas de rendas, segura um romance de Montepin, lê um capitulo, e põe-se a resomnar. Na segunda-feira, desperta, e vem ás compras, nas avenidas.

Positivamente, nisso, ha muita falta de expansão... A nossa frieza proverbial, vence estrondosamente. Seremos sempre uns tristes, sem humor nem espirito.

E eis que, escrevendo esta secção, invade-me de tristezas: perto, um piano, desafinado, chora com plangencia, um trecho do—Eu bem te disse que não gostava!... — THEO.

Pelo telegrapho

A Republica em Portugal

NOVO DECRETO DO GOVERNO

Lisboa, 13 (H.) — Foi publicado o novo decreto pelo qual o governo provisorio da Republica Portugueza regula em novas bases as relações entre inquilinos e senhorios. Por esse decreto fica legislado que as rendas de casa serão pagas mensalmente desde 1 de dezembro do anno corrente, no dia 1º de cada mez, remediando-se assim a velha usança lisboeta, segundo a qual o senhorio exigia o pagamento dos semestres com quarenta dias de antecedencia. O decreto preconisa ainda outras medidas protectoras do commercio e de lojas valorizadas pelo esforço dos commerciantes, bem como a prohibição de augmento de renda no primeiro anno de inquilinato. O decreto entra em vigor desde já. Este decreto, que representa uma protecção ás classes desfavorecidas, foi excellentemente recebido pela opinião publica.

DELEGAÇÃO INGLEZA

Lisboa, 13 (H.) — E' esperada amanhã uma delegação da Sociedade Anti-Esclavagista de Londres, que vem cumprimentar o governo provisorio da Republica Portugueza.

OS REVOLTOSOS DE 31 DE JANEIRO

Lisboa, 13 (H.) — O governo dirigiu convite ao Centro Republicano da cidade do Porto para que se faça representar na sessão solenne que o Centro de Lisboa vae realizar em honra dos revoltosos de 31 de janeiro.

BANDOS PRECATORIOS

Lisboa, 13 (H.) — Esta tarde percorreram as ruas de Lisboa bandos precatorios, angariando donativos para as victimas da revolução. O povo concorreu com avultado obulo.

O SENA CONTINUOU A TRANSBORDAR, INTERROMPENDO A ILLUMINAÇÃO ELECTRICA.

As aguas invadiram as passagens subterraneas da gare de Austerlitz.

PARIS, 13 (H.) — Durante a noite o Sena continuou a augmentar de volume. Destacamentos de engenharia começaram a construcção de parapeitos nos cáes, afim de defendel-os da invasão da agua. A illuminação electrica está interrompida em alguns pontos da cidade em consequencia das aguas terem invadido as casas das machinas.

PARIS, 13 (H.) — O rio Sena, em consequencia do grande augmento do volume de aguas, invadiu os sub-solos do edificio da Prefeitura e do palacio da Justiça.

PARIS, 13 (H.) — O augmento de volume d'agua do rio Sena deteve-se nas ultimas horas e das providencias effectuadas pelas cheias, chegam noticias de que as tempestades tendem a diminuir de intensidade.

PARIS, 13 (H.) — As aguas das chuvas invadiram as passagens subterraneas da *gare* de Austerlitz.

Os trabalhos de protecção, afim de defender das inundações os pontos mais ameaçados, proseguem activamente.

Da região de Champagne, hontem fortemente prejudicada com os temporaes, tem-se recebido noticias tranquillizadoras.

Revolução no Uruguay

MONTEVIDÉO, 13 (A.) — Por suspeito de estar implicado na revolução, foi preso hontem de noite, nesta capital, o caudilho nacionalista radical sr. Ricardo Platero.

MONTEVIDÉO, 13 (A.) — *El Dia* denuncia ao governo que os nacionalistas revolucionarios têm violado a correspondencia particular em diversos departamentos, apprehendendo numerosas cartas com valores. *El Dia* pede ao governo que faça acompanhar os estafetas do correio por forças armadas, afim de evitar a repetição desses factos.

MONTEVIDÉO, 13 (A.) — Falleceu ante-hontem de tarde nesta capital o alferes Fogliano, um dos feridos no combate de Nico Perez, entre forças legaes e revolucionarios nacionalistas. O alferes Fogliano era um dos commandantes das tropas legaes que tomaram parte nesse combate.

Hontem de manhã realizaram-se os funeraes do alferes Fogliano. Na occasião, porém, em que o padre Cuneo principiava a encommendar o cadaver, o irmão do morto chegou e prohibiu terminantemente que o sacerdote se desempenhasse das suas funcções. O padre protestou, mas em resposta teve um *viva!* caloroso, dado pelo irmão do morto, ao dr. Battle y Ordoñez, e outro *viva!* ao partido *colorado*. Alguns dos circumstantes acompanharam esses *vivas!* O dr. Battle y Ordoñez é o candidato do partido *colorado* á presidencia da Republica, nas eleições de 31 de março proximo.

Este facto tem sido vivamente commentado em todos os centros desta capital.

MONTEVIDÉO, 13 (A.) — Noticia-se que os srs. Antonio Bachini, ex-ministro das Relações Exteriores; Juan Campisteguy, senador por esta capital, e Carlos Travieso, senador pelo departamento de Maldonado, não adherirão á candidatura do dr. Battle y Ordoñez, apezar de pertencerem ao partido *colorado*, que perfilha essa candidatura.

Ceará

Fallecimento — Enterro

FORTALEZA, 13 (A.) — Falleceu hontem o capitão do Exercito dr. Bernardo José de Mello. Seu enterro effectuou-se hoje, sendo concorridissimo. Prestou as honras funebres uma companhia de caçadores commandada pelo capitão Benjamin da Fonseca.

Espirito Santo

O dr. José Bernardino Alves Junior — Partida para o Rio

VICTORIA, 13 (A.) — Chegou hontem do Rio de Janeiro, pelo trem nocturno, o official de gabinete do presidente do Estado, dr. José Bernardino Alves Junior, que veiu acompanhado de sua esposa. O dr. Jeronymo Monteiro poz á disposição do dr. Alves Junior uma lancha especial e á *gare* foram esperal-o muitas pessoas de representação.

VICTORIA, 13 (A.) — Seguiu hoje para o Rio de Janeiro o dr. Julio Leite, presidente do Congresso Estadual. S. ex. teve grande acompanhamento até á estação da Estrada de Ferro Sul.

Santa Catharina

Indios botocudos trazidos para Blumenau

FLORIANOPOLIS, 13 (A.) — O governador do Estado recebeu um telegramma do juiz de direito de Blumenau communicando-lhe que o negociante Schoffler, auxiliado pelo indio manso Tim, de quem já se tem occupado a imprensa, trouxe das mattas do interior 41 botocudos, que voluntariamente os acompanharam.

O governador do Estado mandou ordens immediatas para que os mesmos fossem providos das primeiras necessidades, tendo-lhes sido dado agasalho, vestuario e alimentação.

O facto foi levado ao conhecimento do dr. Rodolpho Miranda, ministro da Agricultura, e do coronel Rondon.

O negociante Schoffler mora no interior do municipio de Blumenau.

Pará

O senador Antonio Lemos e o Exercito — Conferencia sobre os successos de Portugal — Accusação fracassada

BELEM, 13 (A.) — O senador Antonio Lemos vae publicar por estes dias, em volume, diversos artigos publicados na *Provincia do Pará* e no *Jornal*, elogiando o Exercito como garantia da integridade da patria.

BELEM, 13 (A.) — O dr. José Augusto de Magalhães, consul de Portugal em Manáos, realizou a sua annunciada conferencia sobre os successos ali occorridos ultimamente. A conferencia esteve concorridissima, sendo o orador muito applaudido.

BELEM, 13 (A.) — O barão de Cedestron, que tinha annunciado para hoje uma ascensão no aeroplano "Demoiselle", construido pelo modelo do de Santos Dumont, fez um fiasco enorme. O motor do aeroplano ficou completamente escangalhado.

S. Paulo

Partida para o Rio — Moção de applauso ao dr. Nilo Peçanha — Conferencia pró-Riachuelo — Eleição no Centro Republicano Portuguez — Embarque da brigada da Guarda Nacional — Nova abbadia de S. Bento

S. PAULO, 13 (A.) — Seguiu para ahi, no nocturno de luxo, o coronel Marcolino Barreto, prestigioso chefe politico em São Carlos do Pinhal, que vae assistir á posse do marechal Hermes da Fonseca.

S. PAULO, 13 (A.) — A Loja Maçonica União Hespanhola votou uma enthusiastica moção ao dr. Nilo Peçanha por ter prohibido o desembarque dos frades expulsos de Portugal.

S. PAULO, 13 (A.) — O major Assis Brasil realiza amanhã nesta capital uma conferencia em beneficio da construcção do novo *Riachuelo*.

Versará essa conferencia sobre o thema — *Missões estrangeiras*.

S. PAULO, 13 (A.) — Foi eleita hoje a nova directoria do Centro Republicano Portuguez.

S. PAULO, 13 (A.) — Seguiu hoje para Santos, onde embarcará para essa capital, uma brigada da Guarda Nacional, composta de 875 homens, e que vae tomar parte na grande parada a realizar-se ahi por occasião da posse do marechal Hermes.

A mesma brigada é portadora de um rico presente destinado ao general Bernardino Bormann, ministro da Guerra.

O embarque esteve muito concorrido.

S. PAULO, 13 (A.) — O arcebispo desta diocese, d. Duarte Leopoldo, lançou e benzeu hoje a primeira pedra da nova abbadia de S. Bento, tendo assistido a essa solennidade o cabido, o clero e muitas outras pessoas.

Por essa occasião o pro-vigario geral proferiu uma allocução, na qual se referiu ao acto do governo federal prohibindo a entrada dos frades expulsos de Portugal e dizendo que se orgulhava de ser brasileiro porque o poder legislativo judiciario se antepozera á prepotencia e vaidade do executivo. Em seguida atacou a Republica Portugueza, dizendo que ella era a consequencia da politica de d. Manoel, que governou com os assassinos de seu pae.

Terminou o pro-vigario censurando o governo brasileiro por pretender receber festivamente os emissarios "dessa Republica, que considera verdadeira anarchia", e exaltecendo as vantagens da egreja, que "são necessarias, pois constituem verdadeiras escolas de moral e sciencia".

O discurso agradou muito aos catholicos presentes.

Chile

Augmento de capital do Banco do Chile — Os legados do senador Fernandez Concha — Ainda a renuncia do arcebispo de Santiago

SANTIAGO, 13 (A.) — O Banco do Chile elevou o seu capital para 80 milhões e 40 mil pesos, papel.

SANTIAGO, 13 (A.) — Depois de pagos os legados, e de repartida a herança pelos herdeiros forçados, ainda sobem a 500.000 pesos, papel, os legados deixados pelo fallecido senador Fernandez Concha a diversas instituições religiosas desta capital.

SANTIAGO, 13 (A.) — Os jornaes desta capital publicaram uma nota officiosa, fornecida pelo Ministerio das Relações Exteriores, a respeito da questão da renuncia do arcebispo desta capital, monsenhor Gonzalez. Nessa nota, que é copia de outra enviada ao arcebispo, declara o ministro das Relações Exteriores que monsenhor Gonzalez devia pedir a sua renuncia por intermedio do governo, respeitando o protocollo, e nunca directamente ao Vaticano.

Perú

Busca policial — A' procura de um revoltoso — O estado de sitio — A revolução em Lobamyeque.

LIMA, 13 (A.) — A policia deu busca em diversas casas do bairro Chirimoyes, por lhe ter constado que ali se achava escondido o coronel Pierola, um dos implicados na revolução que acaba de rebentar no departamento de Lobamyeque, ao norte do paiz. Essa busca foi, porém, infructifera, não tendo sido encontrado o coronel Pierola.

LIMA, 13 (A.) — Consta, em diversos centros politicos, que o governo está resolvido o decretar o estado de sitio, em virtude da agitação politica que lavra no paiz.

LIMA, 13 (A.) — Faltam noticias da revolução de Labamyeque. O governo tem recebido noticias dali, mas nega-se terminantemente a fornecel-as aos jornaes.

Argentina

Novo ministro em Berlim — A questão de limites entre Perú e Equador — Alterações das potencias mediadoras

BUENOS AIRES, 13 (A.) — O sr. Luis Molina acceitou o cargo de ministro argentino em Berlim, vago pela nomeação do dr. Indalecio Gomes para o cargo de ministro do Interior.

BUENOS AIRES, 13 (A.) — Telegrapham de Guayaquil, para os jornaes desta capital, informando que noticias ali recebidas, procedentes de Nova York, dizem que os governos do Perú e do Equador acceitaram as alterações, feitas pelas potencias mediadoras — Brasil, Estados Unidos e Argentina — no primitivo protocollo que apresentaram e que questão de limites entre aquelles dois paizes. Accrescentam essas noticias que, em vista das alterações agora feitas, se póde considerar resolvido o conflicto peruano-equatoriano.

Estas noticias não estão ainda confirmadas.

Hespanha

Encerramento da exposição de Valencia — Monumento

MADRID, 13 (H.) — Encerrou-se hoje a exposição de Valencia.

BARCELONA, 13 (H.) — Inaugurou-se o monumento erigido a Robert, chefe do partido catalão.

Panamá

Novo ministro em Washington

PANAMA', 13 (H.) — Foi nomeado ministro em Washington o sr. Belisario Parras, que já exerceu identico cargo no Rio de Janeiro.

Inglaterra

O sr. John E. Redmond em Crookhaven

LONDRES, 13 (H.) — Telegrapham de Crookhaven que chegou ali o sr. John E. Redmond, chefe do partido irlandez, que ao desembarcar em Queenstown, teve enthusiastica recepção. Em sua honra queimou-se, á noite, vistoso fogo de artificio e illuminaram-se grande numero de casas.

Honduras

O general Valladares capturado — Deserções

TEGUCIGALPA, 13 (H.) — O presidente D'Avila suppõe que o general revoltoso Valladares foi capturado. As tropas revolucionarias desertaram em grande parte e as que assim não procederam entregaram-se ás forças regulares.

França

Assassino condemnado á morte
O conde Tolstoi num mosteiro

PARIS, 13 (H.) — O *Matin* publica um telegramma que lhe foi enviado pela redacção do jornal *Rousskoié Slovo*, de Moscow, dizendo que o conde Tolstoi se refugiou no mosteiro de Schamordinoke, em Kaluga, capital do governo do mesmo nome.

PARIS, 13 (H.) — Em Douai foi condemnado á morte o caixeiro viajante Favier, que em janeiro do anno corrente assassinou, na cidade de Lille, um cobrador do Banco de França.

Allemanha

O ultimo discurso do kaiser — Critica de um coronel

BERLIM, 13 (H.) — O coronel Gaedke, publica no jornal *Tageblatt* uma critica ao discurso pronunciado pelo imperador, por occasião do juramento de bandeiras de recrutas, em Potsdam, no qual o imperador teria dito que "para os verdadeiros soldados, são impossiveis os conflictos entre o dever e a consciencia. O sr. Gaedke declara, na sua critica, que o discurso do imperador é contrario ás leis e enumera casos em que a consciencia póde achar-se em conflicto com a obediencia militar.

Mexico

Um telegramma do presidente Taft ao presidente Diaz

MEXICO, 13 (H.) — O presidente Diaz recebeu do sr. Taft, presidente da Republica dos Estados Unidos, um telegramma dizendo ser seu desejo e confiar em que o presidente Diaz reprimiria as manifestações anti-americanas. No mesmo telegramma o sr. Taft promette fazer punir os individuos que no Texas lyncharam o mexicano Rodriguez. O presidente Diaz respondeu agradecendo e affirmando os seus desejos de impedir as manifestações hostis aos Estados Unidos.

Italia

Novos casos de cholera — Communicações radio-telegraphicas — Tremor de terra em Caltanissetta — Um desmentido sobre a rainha Maria Pia

ROMA, 13 (H.) — Nas provincias napolitanas deram-se sete novos casos de cholera; em Girgenti um e na de Roma sete.

ROMA, 13 (H.) — O inventor Marconi communicou-se hoje directamente de Coltano com as estações de telegraphia sem fios installadas no Canadá e em Massouhah, na Erythréa. A's experiencias assistiu o rei Victor Manoel, uma commissão do governo e mais funccionarios superiores.

ROMA, 13 (H.) — Na cidade de Caltanissetta sentiu-se hoje um tremor de terra que causou bastantes prejuizos materiaes. No bairro de Santa Flavia, que já fora bastante offendido pelos tremores de terra de 1908, as ruas abriram largas fendas e algumas casas mostram tambem identicos signaes do movimento sismico. Os moradores abandonaram essas casas.

ROMA, 13 (H.) — E' infundado o boato a que alguns jornaes deram curso, noticiando que a rainha Maria Pia de Saboia, voltaria a residir em Portugal.

Estados Unidos

Retirada das tropas de Amapala — Choque de trens

WASHINGTON, 13 (H.) — Foram mandadas retirar as tropas que por ordem do governo americano haviam desembarcado quinta-feira em Amapala, Republica das Honduras, visto a ordem publica se considerar restabelecida.

NOVA YORK, 13 (H.) — Em Kalamazo, Estado de Michigan, deu-se um choque entre o expresso e um outro trem, de que resultou a morte de oito pessoas e ficarem feridas doze.

No quartel da Força Policial realizou-se hontem a festa offerecida ao sr. Nilo Peçanha e seus auxiliares no governo

O QUE FOI ESSA HOMENAGEM

Foi magnifica a festa organizada pelo general Thaumaturgo de Azevedo e officiaes da Força Policial, em homenagem aos dr. Nilo Peçanha, membros do governo de s. ex. e marechal Hermes, e realizada hontem, no quartel dessa corporação.

A' 1 hora da tarde, já o salão destinado aos convidados achava-se litteralmente cheio de distinctas senhoras e cavalheiros, que eram recebidos no portão central do edificio pela officialidade da Força Policial, conduzindo-os ao salão de recepção.

Seguidamente foram chegando os srs. general Bormann, dr. Leopoldo de Bulhões, almirante Alexandrino de Alencar, dr. Francisco Sá, dr. Esmeraldino Bandeira, dr. Leoni Ramos, dr. Serzedello Corrêa, dr. Gastão da Cunha, representando o barão do Rio Branco; dr. Aquila de Miranda, representando o dr. Rodolpho Miranda, e Mario Hermes, representando o marechal Hermes da Fonseca.

A's 3 horas da tarde, chegou o dr. Nilo Peçanha, acompanhado do general Bento Ribeiro e do capitão de corveta Pinna, sendo recebido pelo general Thaumaturgo e officiaes da Força. Prestaram por essa occasião as continencias devidas, uma guarda de honra, tocando as bandas de musica da Força o hymno nacional.

S. ex., em companhia dos membros de seu ministerio e de outras autoridades, seguiu em direcção ao salão de convidados, que se achava ricamente ornamentado a flores naturaes. O general Thaumaturgo, leu um discurso, em que registrava os serviços prestados pelo presidente da Republica e por cada um dos membros de seu ministerio, nos varios departamentos da administração publica, durante o periodo de governo findo. Em seguida, offereceu aos mesmos as lembranças que lhes destinava a corporação; ao dr. Nilo Peçanha — a estatua da *Glorificação do trabalho*, porque — disse o general Thaumaturgo, em seu discurso — de trabalho tem sido a vida, e de trabalho foi toda a administração de s. ex., trabalho que enobrece, por ter sido fecundo de *Paz e Amor*. Além desse mimo, foi offerecido ao dr. Nilo Peçanha, um serviço de *toilette*, em rica caixa de vellado, e um espelho de metal, ricamente ornado.

Foram mais offertados: ao dr. Esmeraldino Bandeira, a estatua da *Justiça*, e uma guarnição completa para *toilette*; ao representante do barão do Rio Branco, que, por doente, não compareceu, a estatua do *Trabalho*, e uma geladeira de crystal e prata; ao general Bormann, um grupo — *a bandeira*, e um serviço de prata para chá; ao almirante Alexandrino de Alencar, um bronze — *O soccorro*, e uma jardineira de crystal; ao dr. Francisco Sá, um bronze — *A Industria*, e um apparelho de prata para chá; ao dr. Leopoldo de Bulhões, um bronze — *O Pensador*, de Miguel Angelo, e um tinteiro de marmore e bronze; ao dr. Rodolpho Miranda, por seu representante, um bronze — *Credo*, e um jarro de crystal e prata; ao dr. Serzedello Corrêa, uma espada de 1º uniforme e um bronze — *Idéa em Marcha*; ao dr. Leoni Ramos, estatua da *Lei*, e um serviço de prata para café; e ao marechal Hermes, por intermedio de seu representante, um bronze — *A guarda da bandeira e da Patria*.

Isto feito, foram servidos sorvetes e doces, seguindo depois os srs. presidente da Republica e convidados para o salão do cinematographo, onde, entre varias fitas de assumptos militares, foram exhibidos os retratos do dr. Nilo Peçanha, marechal Hermes, ministros de Estado, dr. Serzedello e dr. Leoni Ramos, sendo estas exhibições applaudidas pelos espectadores.

Finda a sessão do cinematographo, uma companhia de guerra, sob o commando do capitão João Goston, fez, com muita precisão, varias manobras militares, a toque de corneta, mostrando as praças uma grande instrucção desse serviço.

Realizou-se então o concerto ao ar livre, no pateo do quartel, executando as tres bandas de musica da Força, em conjunto, o seguinte programma:

Hymno da Republica, protophonia do *Guarany*, symphonia da opera *Il rè di lahor*, symphonia da opera *Tosca*, symphonia da opera *Forza del destino* e *Hymno Nacional*.

Ao terminar o concerto, executado sob a regencia do major Antonio José da Rocha, foi, em bem ornamentado salão, servido o *lunch* ás autoridades portuguezas, familias e demais convidados, erguendo, nesse momento, o dr. Nilo Peçanha, uma saudação, cheia de reconhecimento, ao general Thaumaturgo e á Força Policial, á qual agradecia a prova de alta estima que acabava de dar-lhe e aos seus auxiliares de governo.

Durante o concerto, que se seguiu ao *lunch*, foi distribuido ás pessoas presentes um folheto sob os titulos — *Thaumaturgo de Azevedo, cidadão, soldado e administrador*, homenagem de seus amigos da Força Policia exemplares, não só do relatorio da administração do general Thaumaturgo, até hontem como do discurso proferido pelo general Thaumaturgo, ao fazer entrega dos mimos acima já referidos.

A's 5 horas da tarde, retiraram-se o dr. Nilo Peçanha e os ministros, tendo começo o jantar ás creanças, filhos das praças, jantar que teve logar no refeitorio das praças, ornamentado com muito gosto.

Fazia gosto ver a alegria que reinava entre a pequenada, no salão do rancho, onde o general Thaumaturgo, officiaes e familias, se desfaziam em amabilidades, carinhosamente para com as creanças ali reunidas.

O quartel achava-se ornamentado galhardamente, destacando-se, pelo seu effeito, a bella installação electrica, que illuminava, á noite, todas as dependencias do quartel.

Os officiaes e familias convidadas dansaram, até alta hora, reinando a maior distincção por parte da officialidade.

As praças tambem dansaram nos alojamentos das companhias, que estavam todos ornamentados.

Foi uma bella festa, em resumo, a de hontem, que teve grande concorrencia.

Aggressão á faca

NO MORRO DO LIVRAMENTO

Voltando da festa da Penha, no morro do Livramento, Cosme Nonato de Jesus, brasileiro, de 27 annos, teve a infelicidade de encontrar-se com Emilio de tal, seu inimigo.

Não teve tempo para se defender o Cosme, porque, seu desaffecto inopinadamente o aggrediu, cravando-lhe uma faca, em pleno peito, que fel-o cair banhado em sangue.

Após o crime, Emilio se evadiu, apesar de perseguido por diversas pessoas que haviam presenciado o facto.

O ferido, que reside á ladeira João Homem n. 53, depois de curado no Posto Central de Assistencia, foi mandado para a Santa Casa de Misericordia.

Um motorneiro, comprimido entre dois bonds, fica gravemente machucado

A concertar o pharol do electrico, de que era motorneiro, Joaquim Paes, regulamento n. 598, estava completamente descuidado hontem, ás 8 1/2 horas da noite, na rua da Gamboa.

Sobre elle veiu o electrico n. 310, dirigido pelo motorneiro Antonio Manoel Gomes, que, vendo o seu companheiro em trabalho, no emtanto não soube calcular a marcha do vehiculo.

Disso resultou chocarem-se os dois bondes, ficando o infeliz Joaquim Paes, comprimido, recebendo graves contusões pelo corpo.

O imprudente causador do accidente foi preso e o ferido, depois de receber curativos no Posto de Assistencia, foi internado na Santa Casa de Misericordia.

Dr. Antonio José de Lima Castello Branco

Falleceu hontem, ás 3 horas da madrugada, o dr. Antonio José de Lima Castello Branco, com 68 annos de edade.

O finado, era natural da cidade do Brejo, Estado do Maranhão. Orphão de mãe aos 8 annos de edade, e pae aos 14 annos, lutou com difficuldades para conquistar a carta de doutor em medicina, pela Faculdade do Rio de Janeiro, tendo-se distinguido entre os primeiros estudantes de seu tempo.

Forçado a seguir para Minas, por falta de recursos para voltar á terra natal, em Leopoldina, e depois em Cantagallo, no Estado do Rio, conquistou vasta clinica, sobresaindo-se como medico, operador e oculista.

Em Minas constituiu familia, e de lá veiu para esta capital, consagrando-se ao seu sacerdocio, praticando a caridade a mãos largos, sempre na maior reserva.

Pelo seu saber e merecimentos, ainda em assumptos bancarios e commerciaes, foi nomeado director do Banco da Republica, pelo marechal Floriano Peixoto.

Era socio effectivo da Associação Commercial. Mordomo da Santa Casa de Misericordia, prestou-lhe serviços inestimaveis na reorganização por que tem passado esse estabelecimento, para sua adaptação aos progressos da actualidade.

Mensalmente contribuia para os pobres com determinada quantia, além de soccorrer algumas viuvas necessitadas com pequenas mesadas.

Do seu consorcio com d. Maria do Carmo Martins Castello Branco, deixa os seguintes filhos: dr. Aristides Martins de Lima Castello Branco, juiz de direito em S. Paulo; dr. Alfredo Martins de Lima Castello Branco, deputado do Congresso do Estado de Minas; dr. Accacio de Lima Castello Branco, engenheiro civil; coronel Antonio de Lima Castello Branco, fazendeiro em Além Parahyba e vereador da Camara Municipal; senhoritas Umbelina e Maria José Castello Branco; d. Thereza Castello Branco de Lima, casada com o dr. José Acylino de Lima, medico do Exercito; dr. Joaquim Castello Branco, medico do Exercito; dr. José Castello Branco, inspector sanitario.

Foi um espirito forte, que venceu sempre em meio dos maiores obstaculos. Lega á sua numerosa descendencia exemplos de civismo e de probidade, que elle soube cultivar e transmittir, na pratica de todos os dias, sobretudo entre os seus filhos, que elle extremecia com intenso amor, dando-lhes o melhor do seu esforço para bem educal-os e preparal-os para a vida social.

Em vida recommendou a seus filhos que do portão do cemiterio á sepultura queria ser carregado por quatro pobres dos soccorridos pela Santa Casa, a cada um dos quaes se daria cem mil réis de esmola.

O enterro deve realizar-se hoje, ás 4 horas da tarde, partindo da ladeira dos Guararapes n. 2, para o cemiterio de S. João Baptista.

Studio Geographico

Recebemos um exemplar desse bello trabalho de Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho.

Está elle encerrado num volume de 300 paginas, com 252 gravuras, sendo 11 polychromicas.

Numa bella brochura, o trabalho do distincto official será distribuido na exposição de Turim, por conta do governo, a titulo de propaganda.

Colhido por um automovel

Hontem, quando pretendia atravessar a praça José de Alencar, um homem desconhecido, de edade avançada, foi colhido por um automovel, cujo "chauffeur" evadiu-se, recebendo graves ferimentos e contusões pelo corpo.

O pobre homem teve o soccorro da Assistencia, que o removeu para a Santa Casa, onde ficou em tratamento.

A policia do 6º districto tomou conhecimento do occorrido e providenciou para a captura do "chauffeur" desastrado.

E. F. Central do Brasil

O sr. Frontin, na sua ancia de perseguição aos pequenos funccionarios da Estrada, como testamento do seus serviços aos seus protegidos, acaba fez hontem, nova serie de demissões.

Entre os demittidos ha o guarda cancella da estação de Madureira, Basilio Magno da Fonseca, empregado intelligente, cumpridor de seus deveres, pae de numerosa familia.

O mais irritante, porém, foi o processo pelo qual esse pobre homem foi posto fóra da Estrada.

O agente Lobo, da mesma estação, onde elle era guarda, individuo malquisto no logar, compadre e protegido do Conde Amarello, para abrir essa vaga a mais um homem do peito do seu director, arranjou uma historia canalha em que fez Basilio protagonista, fazendo correr um processo, tão que suppoz a sua demissão), sem que, elle accusado fosse ouvido nem cheirado.

Lobo inventou, (vejam o grande crime), que Basilio se havia regosijado com a sahida do conde Pomery, da Central.

O facto é uma calumnia, Basilio não disse tal.

O que houve foi apenas o pedido de Frontin, de uma vaga e o engrossamento de Lobo que com facilidade se prestou a ser instrumento dessa baixeza.

Nem os pobres e obscuros guardas-cancella escapam!

Correio dos theatros

Paris depois das sete...

Paris, 21 — 10 — 910.

VIDA PLENA — Depois de um descanso que nos ia tornando hypocondriacos, voltou Paris á activa, com todos os seus theatros a funccionar, na plenitude de sua vida nocturna.

As noites parisienses são agora verdadeiras noites parisienses, com divertimentos em cada canto, impossibilitando-nos de escolher, collocando-nos numa roda viva para attender ás novidades, que se succedem em verdadeira catadupa. E foi com pezar que vi passar muitas destas lindas noites preso em casa, entre os vapores do aconito e a febre torturante de uma grippe terrivel.

Passou, porém, a grippe, como passou a crise da alegria neste grande e estonteante Paris, céo dos que sabem viver, purgatorio dos *rostos* e inferno das lindas victimas da epidemia eternamente reinante aqui — a moda.

Por isso, a correspondencia de hoje levanos, e a mim e a Paris, enlaçados num effusivo abraço, impando de uma mesma alegria que nos invade a ambos — a de voltar á vida plena.

TRAVERSI, NO ODÉON — Fui ouvir *Les plus beaux jours*, de Antono Traversi, no Odéon, onde apresentaram o eminente comediographo italiano traduzido por mademoiselle Dorsenne.

A peça fez franco successo, pelo fantasioso e complacente estylo do seu autor, que recorda Scribe, sendo apenas mais pittural, e revelando na prodigalidade e no apuro dos traços de detalhe, sua alma ardorosa de italiano. Ha no traçar das scenas um espirito de critica leve, feita com o sol empolgante de uma ironia que Giannino Antono Traversi sabe temperar como mestre.

Les plus beaux jours é, desde o titulo, uma deliciosa satyra á época do noivado. Traversi estabelece na peça a psychologia dessa época da vida, mostrando quão enganosos e falsos são os prazeres d'alma, nesse tempo.

A instauração dessa intimidade apparente, dessa amizade ficticia, no fundo cheia de ciumes e rivalidades egoisticas, foi analysada na peça de uma maneira tão flagrante, que, qualquer dos meus leitores, a quem atormenta esse incommodo sport do casamento, veria photographada na scena a sua "santa paz do lar".

Foi uma bellissima noite de theatro essa em que nos appareceu Giannino Antono Traversi na scena do Odéon, onde actores e actrizes de legitimo valor, como Duguesne, Cooper, Vargas, como Sylvie, que o Rio tanto conhece, mmes. Grumback e Cussini.

E Paris, *le tout Paris des premières*, esteve nessa noite no Odéon, que tambem apresentou á critica *Le soir*, tres bons actos de Gabriel Trarieut, o querido autor de *L'Alibi* e de *La Dette*, e que Antoine poz em scena com extraordinario carinho.

A peça de Trarieut foi logo consagrada sua obra prima, em concordancia com o veso da critica parisiense, que sempre elege "prima" a ultima obra de todos os autores.

Que me conste só ha uma excepção — *Chantecler*.

MARTHE REGNIER — Os leitores do *Correio* admiraram em Marthe Regnier, que ahi esteve, ha pouco, em *tournée*, com Abel Tarride, uma excellente actriz dramatica. Ignoram, entretanto, que Regnier vae abandonar a arte dramatica, para se dedicar á arte que primeiro cultivou — o canto.

On revient toujours...

Marthe Regnier é uma cantora que em nada compromette o nome da actriz, como não comprometteu, sendo actriz, o nome da cantora.

Raul Gunsbourg, o emprezario-artista, que sabe tirar effeito de todos os imprevistos da arte, contratou Marthe Regnier para uma temporada na Opera de Monte Carlo. Elle proprio me assegurou que applaudida comediante tem uma voz encantadora.

A comediante está, entretanto, presa por um contrato no Renaissance, de sórte de dividirá, sendo simultaneamente actriz, em Paris, e cantora, em Monte Carlo. A peça de estréa de Marthe Regnier, em Monte Carlo, será a opera allemã *Contos de Hoffmann*, até bem pouco desconhecida no Brasil.

Isto aqui chama-se um "successo theatral", e de alto lá com elle. Ahi seria chamado chatamente de "tiro".

LES AILES — Louis Ganne, que, com os *Saltimbancos*, conseguiu romper as fronteiras da França, tornando-se autor universal, é um dos mais afortunados compositores francezes da actualidade. O publico acha optimo tudo quanto sáe da sua penna, e, como prova disso, ahi está o *Tocador de Flauta*, successo do dia, no seu genero.

Não lhe faz favor o publico. Louis Ganne é um musicista á época — fantasista, despretencioso e alegre. Alegre, mais que tudo.

Sabbado ultimo assisti á uma nova glorificação a Louis Ganne. Glorificação modesta, mas sincera, essa que mereceu o autor do *Hans*, dos frequentadores des Folies-Bergéres. E' que essa noite completou meio centenario o baile *Les Ailes*, deliciosamente musicado por Louis Ganne, cujo nome foi ruidosamente apotheosado.

A marca do bailado é de Chékri Ganem e mme. Mariquita, consummada especialista no genero, e executam-no, entre outras celebridades, a Otero e a Napierkowska, bailarinas que todo o mundo admira.

O parisiense é, entretanto, supersticioso, e, considerando Chékri um *jettatore* e mme. Mariquita uma autora de pouca sorte, emprestou a Louis Ganne o papel de mascote, a cujos effeitos se deve exclusivamente o successo de *Les Ailes*.

Quer isso dizer que o autor de *Hans*, segundo a pilheria de Garrido, escapou, por muito, de ser mascate, pois já é, pelo menos... mascotte.

João Lucas.

VARIAS

Triumphou em toda a linha a companhia do theatro da rua dos Condes, de Lisboa, que ora occupa o Recreio Dramatico, e o seu triumpho, na peor temporada do Rio, para theatro, na época das noites quentes, bem prova quanto vale uma tentativa honesta como a da empreza Loureiro.

Sem espaventosos reclames, antes annunciando a companhia modestamente, deu-nos a empreza mais do que nos promettera, e si, como o fizera saber de antemão, não tem a *troupe estrellas nem estrellos*, tem ella, no emtanto, um nucleo de artistas muitissimo acceitaveis, e que, logo na estréa, conquistaram a sympathia do publico, ao mesmo tempo que a empreza lhe captava a confiança. Quanto a scenarios e guarda-roupa, poucas vezes os temos visto melhores, ou mesmo eguaes, em companhias portuguezas.

O publico, acostumado a ver cercados dos mais espalhafatosos qualificativos, nomes de artistas que, na maioria das vezes, se revelam verdadeiras nullidades, mantinha-se, de ha certo tempo para cá, numa attitude de desconfiança, esperando sempre a opinião dos criticos das *premières* para se resolver a ir ao theatro, e, quando o fazia, a sua impressão ficava muito aquem da que lhe transmittira a leitura do annuncio, do reclamo, ou da chronica theatral, mercê talvez, até, dessa sua predisposição.

Desta vez, não. Elle foi para o theatro, muito á vontade, sem a suggestão do annuncio enfeitado, sabendo ao que ia, e deu-se por satisfeito, mais do que isso, deu-se por compensado de uma tantas desillusões soffridas... Dahi as continuas enchentes que o Recreio tem tido, desde a estréa, que foi uma das maiores dos ultimos annos, até ás de hontem e ante-hontem, em que se esgotou a lotação nos tres espectaculos.

Louvemos, pois, essa empreza, que deu bastas provas de honestidade, e registremos o facto pelo que elle tem de raro, na fórma dos reclames, desejando-lhe a mais feliz das temporadas.

— O emprezario encarregado de organizar a companhia que ha de fazer a temporada theatral na Exposição Pastoril, em Santa Maria, Rio Grande do Sul, vae contratar, ou já contratou, a actriz italiana Griselda Morosini, que faz parte da companhia Lahoz. Finda essa temporada, Morosini, com outros artistas, irá a Bagé, exhibir-se n'*A Viuva Alegre*, *Sonho de valsa*, etc.

Não nos diz o nosso informante que seja a companhia Lahoz que ali irá, mas uma companhia contratada em Buenos Aires, de que fará parte aquella conhecida actriz.

— O espectaculo de hoje, no Recreio, é ainda com *O diabo que o carregue*, que conta as enchentes pelas representações. Raul Soares, o *menino de ouro*, como lhe chama o publico, de novo colherá esta noite os mais calorosos applausos, em todos os seus papeis, e especialmente no *Arame*, em que, com a *Pellega*, dansa um bello *maxixe*.

São dignos de nota, tambem, os fados do *Quarto de Pão*, *Dona Bisbilhotice*, o *Não digas nada a ninguem*, etc. etc.

* * *

CINEMAS E...

Kinema Kosmos — Muda hoje o seu programma o cinema Kosmos, essa bella casa de diversões de onde a luz em jorros inunda toda a Avenida. Quer dizer que o magestoso e confortavel cinema triumpha sempre. E' o seguinte, o programma: Ascensão da Schynige Platte, Fiel até á morte, Kamariskaja, A fantastica caixa de phosphoros, O encanto da creança, Barbeado de novo e Polonaise da opera Mignon.

Cinema Parisiense — Em dias como os de hoje, isto é, ás segundas-feiras, o Parisiense dá sempre o melhor que póde do seu bello stock de fitas. Para as sessões de hoje annuncia elle o seguinte programma: Os centauros, composto de varios quadros, Incendio na Exposição de Bruxellas, Virgem da Babylonia e Manobras de 14 de setembro, com a presença do marechal Hermes.

Cinema Chantecler — O cinema Chantecler que é sem favor um dos mais concorridos da capital, dá hoje um programma, em que figuram esplendidos *films*. Ei-o: Os templos de ouro, Casa em concertos, O moinho maldito, Casamento americano, Noite de antiga Grecia, Uma aventura secreta de Maria Antonieta e O heroe de Marselha.

Cinema Paris — Um tentador programma foi organizado para as sessões de hoje, no Paris, e que deve merecer de todos o maior applauso. Consta elle das seguintes fitas: Regata de campeões no lago d'Orta, O amigo do collegio, A duva, A lampada, A perjura (1ª e 2ª partes) e Triste fim de duas pandegas.

Cinema Rio Branco — O *Chantecler* é de uma seducção tal que a empresa deste popular cinema não poderá tão cedo retiral-a da téla do Pavilhão Internacional, onde está trabalhando temporariamente. Hoje, lá estará a revista, fazendo rir um mundo de gente. Amanhã, será a peça substituida pelo *Paz e Amor*, que reapparece por um dia.

Cinema Soberano — *O Rio por um oculo*, a engraçada revista cinematographica volta hoje á téla do Soberano, e que é um dos successos mais estrondosos em cinema. E' de crer que o Soberano encha mais uma vez os seus bellos salões.

Cinema Odeon — Com um programma dos melhores no genero, dá hoje suas sessões o Odeon, que é, como se sabe, um dos que mais capricham na escolha dos *films*. Assim veja-se o que hoje consta do programma: Sessão no cinema, Surpresas do amor, Salomé, O garoto de Paris, Mimoso e Heroismo de uma creança.

Cinema Ideal — Vae ser devidamente apreciado o programma que o Ideal escolheu para hoje. Certamente, o bello cinema da rua da Carioca regorgitará de espectadores, como sempre. São estas as fitas: Mathurino perdido de amores, Mãe expulsa, A solteirona e o solteiro, Os bebés escossezes, O leão russo e Tudo se arranja.

Cinema Ouvidor — Surprehendente o programma que o Ouvidor offerece hoje. Bellos *films*, quer em nitidez ou na escolha do assumpto, são os que estão nesse programma: Os lagos romanos, Luta pela vida, Mathurin amoroso, O juramento do homem e Os bebés escossezes.

High Life-Club — O successo da *troupe* actual do Mignon-Concert, da rua de Santo Amaro, é um caso indiscutivel. Todas ás noites o alegre theatrinho se enche do rapazio que sabe divertir-se, e é o bello de ver-se os applausos com que vão sendo pontuados todos os numeros excellente do programma, que é variado diariamente. Para hoje, por exemplo, á empresa organizou, cheio de attractivos. Novos numeros pela Behléges, surpresas pelo Sanches Diaz, por todos os demais artistas, emfim.

As excellentes do Mignon Concert têm, pois, uma explicação plausivel: são a resultante logica do modo intelligente que é dirigido.

Uma commissão de empregados jornaleiros da E. de F. Central do Brasil irá, todos os dias, em caracter particular, entender-se com os membros da commissão de finanças da Camara dos Deputados sobre o andamento do credito pedido para pagamento dos seus vencimento em atrazo, pois ha muito soffrem a falta de meios para a manutenção de suas familias.

Sabemos que a falta de pagamento já tambem attingiu os escriptorios das divisões.

Eis a situação a que reduziu o sr. Frontin o funccionalismo da E. de F. Central do Brasil, além do *deficit* com que onerou o erario publico e que attinge á espantosa somma de 5.200:000$000 ! ! !

VIDA ACADEMICA

VIDA ESCOLAR

INSTRUCÇÃO MUNICIPAL

Nos dias 24, 26 e 28 de outubro, realizaram-se os exames de promoção de classe da 2ª Escola Municipal Masculina, do 2º districto, sob a presidencia do inspector escolar, Eduardo Salamonde.

O resultado foi o seguinte:

Curso medio, sob a direcção da professora cathedratica, d. Guilhermina von Hoonkoltz.

Distincção: José Alves, Paulo Dutra Fragoso e Renato Borges Fortes. Plenamente: Hygino Esteves, Attila da Gayéa e Abel Baptista.

2ª classe: professora Michol Monte de Hannequin. Distincção: Armando Noronha, Godofredo Aguiar e Aristeu da Costa. Plenamente: Francisco Carvalho, Olegario Borja, Manoel de Souza, Francisco Bulhões, Francisco de Oliveira, José Brito e José de Alencar.

1ª classe: professora Laura Santos. Distincção: José Belinha, Angelo Esteves, Arlindo Esteves, Waldemar do Couto, Rubem do Couto, Roberval Dias Braga, Quirino Cortes, Milton Pinheiro, Archimedes Ribeiro, José dos Santos, Francisco Lopes e Aristo Pégo do Lago. Plenamente: Antonio da Silva, Agostinho Moreira, Alfredo Teixeira, Manoel Lopes, Carlos de Souza, Gabriel Cardoso, José da Cunha, José Dias Braga, Antonio M. de Souza, Octaviano Souza e Gladistones Castro.

RECLAMAÇÕES

E. JARDIM BOTANICO

A proposito de uma reclamação, nestas columnas publicadas, sobre o agente do largo dos Leões, sr. Armando Gentil da Silva Rosa, pedem-nos declaremos que nenhum fundamento tem ella.

Trata-se de um funccionario attencioso e muito estimado.

FALTA D'AGUA

Os moradores da rua Conselheiro Zacharias, reclamam por nosso intermedio o aquem de direito, sobre a falta d'agua naquella rua.

COM O CORREIO

Escreve-nos o agente do Correio de Ouro Preto, explicando-nos que não tem fundamento a reclamação do dr. Oscar Lacerda, não sendo violada a sua correspondencia, e sim, como é de praxe e dever, abertos alguns maços de jornaes (já lidos e manuseados) nos quaes appareciam cartas e notas escriptas á margem.

TELEGRAPHOS

Queixou-se o sr. Eduardo Rabello de que lhe foi passado um telegramma da rua Barão de Amazonas, ás 11,56, para a sua residencia, á rua Silva Manoel. Entretanto, apezar a distancia, só ás 9 e 45 minutos foi que o sr. Rabello o recebeu.

O telegramma em questão, annunciava o fallecimento de pessoa amiga, e dahi poder-se calcular o transtorno causado com a demora.

DIA SOCIAL

DATAS INTIMAS

Está hoje em festa o lar do estimado major Manoel Pradel de Azambuja, um dos mais distinctos officiaes do nosso Exercito, por ser dia do seu natal.

Ao digno official preparam os seus amigos captivante manifestação de estima e apreço.

—Com jubilo, registramos hoje o anniversario natalicio de mme. Enzia Alvim[?] da Silveira, distincta esposa do sr. Alfredo da Silveira, negociante desta praça.

—Faz annos hoje o coronel Alfredo Ernesto de Souza, director geral de Contabilidade da Guerra.

—Passa hoje o anniversario natalicio da senhorita Adelina Duarte Silva, uma das mais applicadas alumnas da Escola Normal desta capital.

A anniversariante receberá, por certo, muitos, de suas condiscipulas e amigas, as mais effusivas de monstrações de affecto, de que é merecedora, pelas suas qualidades [illegible].

—Fez annos hontem a galante senhorita Eugenia Silva, filha do sr. Pedro Jacintho, funccionario da Prefeitura, no districto do Andarahy.

—Fez annos hontem o Helcio, intelligente e applicado alumno da Escola Modelo Estacio de Sá, filho do nosso companheiro Alfredo Silva.

Por esse motivo recebeu o Helcio, innumeros abraços de suas professoras e collegas.

—Na bella vivenda do coronel Percilio da Fonseca, chefe da casa militar do futuro presidente da Republica, realizou-se hontem uma festa intima, na qual tomaram parte o dr. J. J. Seabra, dr. Cicero Seabra, commandante Marques da Rocha, coronel Manoel Pereira Borges, J. P. da Rocha, Francisco Santanini, D. Duarte Silva, bispo de Uberaba, e muitas senhoras.

Deu inicio á fidalga festa uma missa, celebrada pelo bispo de Uberaba, na capella existente na residencia do coronel Percilio, sendo cantada uma Ave-Maria, por mlle. Sylvia Fonseca.

Após essa ceremonia religiosa, foi servido um almoço, sendo trocados varios brindes.

As honras da casa foram feitas por mme. Percilio da Fonseca e baroneza de Alagoas.

* * *

CASAMENTOS

Realizou-se ante-hontem o consorcio do distincto 1º tenente dr. José Alfredo de Oliveira, medico do couraçado *S. Paulo*, com a gentil senhorita Elfrida Aanap, sendo o acto testemunhado pelos drs. J. F. Gonçalves Junior e Alfredo P. de Oliveira, cunhado e irmão do nubente, e pelos capitães de corveta Ferraz e Nuno Pirajá da Silva.

—Realizou-se no dia 10 do corrente, na 3ª pretoria, o enlace matrimonial da senhorita Maria Carolina da Rosa, filha do sr. Antonio Joaquim e de d. Carolina Aniceta da Rosa, com o sr. Samuel da Rocha, empregado do commercio.

Foram testemunhas nesta solennidade os cavalheiros Luiz de Castro e Fernando da Cunha.

—Realizou-se sabbado o casamento do dr. João Antunes Guimarães com a senhorita Carmita de Almeida Gomes, filha do fallecido dr. Borges de Almeida Gomes e neta do senador Ferreira Alves.

O acto religioso foi celebrado em casa da mãe da noiva, pelo padre Francisco Serafino.

Serviram como testemunhas, por parte da noiva, no civil, o dr. Olympio Carvalho de Araujo Silva e sua esposa, e no religioso, o dr. João Julio Procença e sua esposa, e, por parte do noivo, no civil, o dr. Joaquim Ferreira de Castro, e no religioso, o capitão Francisco Antunes Guimarães, pae do noivo.

—Contratou casamento com a senhorita Maria Antonieta do Carmo, filha adoptiva da viuva Dias de Moura, o sr. Candido Antonio dos Santos, funccionario municipal.

Contratou casamento com a senhorita Carlinda de Carvalho, filha do sr. José Teixeira de Carvalho, funccionario municipal, o negociante Alfredo Ferreira da Silva.

* * *

CONFERENCIAS

A 17 do corrente, na Associação dos Empregados no Commercio, realiza-se uma conferencia litteraria em beneficio do novo *Riachuelo*.

Dissertará o dr. Diogenes Sampaio sobre o thema seguinte: "A embriaguez do corpo e do espirito".

* * *

CLUBS E FESTAS

FESTA INTIMA — Commemorando o anniversario natalicio de sua filhinha Odila, um dos enlevos de seu lar, o major Mario Ramos, contador do Banco do Commercio, realizou quarta-feira, em sua aprazivel residencia, na Piedade, uma elegante festa.

Após um pouco de musica e uma prosa amena, foi servido um lauto jantar, que correu na mais franca cordialidade.

Ao champagne, varios oradores se fizeram ouvir, sendo nessa occasião tambem brindada d. Luiza de Azevedo, esposa do sr. João de Azevedo, despachante municipal, e cunhada do major Mario Ramos, que nesse dia marcava mais um anniversario natalicio.

Após o farto agape, improvizaram-se animadas dansas, que duraram até pela madrugada.

—Em sua residencia, em Villa Isabel, o major Francisco Lucas dos Santos, do 10º batalhão da Guarda Nacional, foi alvo, no dia 11, de sincera manifestação de apreço, por motivo de seu anniversario natalicio, tendo recebido grande numero de cartas, telegrammas e delicados mimos de valor.

—Realizou-se, na quarta-feira ultima, uma reunião intima, na residencia do advogado dr. Cerqueira Lima. A festa constou de concerto, cançonetas e dansas, que se prolongaram até alta madrugada.

Dentre os presentes, notámos os srs.: João Magalhães, Francisco Bastos, João Costa, Lafayette Muller Leal, Raul Costa e outros, cujos nomes não nos foi possivel tomar.

O dr. Cerqueira Lima e sua esposa foram incansaveis em distribuir gentilezas para com os convidados, que se retiraram captivos das amabilidades da familia Cerqueira Lima.

* * *

PARTIDAS E CHEGADAS

No Hotel Avenida hospedaram-se hontem as seguintes pessoas:

Alonso Leite de Barros, Antonio Castro, Venancio Faria, Oscar L. R. de Faria, Antonio Miguel B. Lopes, Adolpho Martins, Roque Martins, Alberto Placido, Francisco Antonio de Paula, Vargas Cavalheiro, Mario Ayrosa, coronel Ludgero de Castro, Dorval Ferraz, Augusto A. C. Brasil, Francisco Leite Junior, Tertuliano de Araujo, dr. Jorge Maia, Joaquim F. Penteado, Mariano Pamplona Sobrinho, Eduardo Leite de Araujo, Plinio Reis, Ulysses Reis, conde de Prates, coronel José Piedade, dr. Julio Meirelles, coronel [illegible] Franco, Antonio Ignatury[?] Martins, Manoel Francisco Branco, Jayme P. Moraes, coronel Americo Almeida e d. Joanna C. Pinto Coelho.

—Pelo trem paulista chegaram os srs. dr. Servulo de Castro Gomes, dr. Amaro de Araujo Costa e familia, Benedicto Marcondes e Carlos de Campos e familia.

—Pelo trem mineiro chegaram os srs.: coronel Benevenuto Gonçalves, Rodrigo do Amaral, Alexandre d. Gouvêa, coronel Guilherme Silveira, Germano de Mello, dr. Mello Franco e dr. Brandão Filho.

—Pelo trem paulista partiram hontem os srs.: Antonio Maximo dos Santos, Heitor de Siqueira Cesar, dr. Marcondes do Amaral, João Homero Ottoni e João Pereira de Souza.

—Pelo trem mineiro partiram hontem os srs.: Antonio de Araujo Costa, José Joaquim Monteiro e Americo de Queiroz.

—De sua viagem á Europa, regressou hontem o dr. Braz de Nova Friburgo.

Varios amigos foram cumprimental-o a bordo, acompanhando-o até á sua residencia.

No cáes Pharoux, tocou uma banda de musica, durante o desembarque.

* * *

FALLECIMENTOS

Foi sepultada hontem, em carneiro temporario do cemiterio de S. Francisco Xavier, a sra. d. Leopoldina Pina de Jesus Mar[illegible], natural desta capital, com 92 annos de edade, casada.

O seu enterro realizou-se ás 8 horas da manhã, saindo o feretro da casa n. [illegible] da rua D. Feliciana.

—Foi sepultada hontem, em carneiro temporario do cemiterio de S. João Baptista, a menina Rosa, filha do sr. José Alberto [illegible] Paras, natural desta capital, com [illegible] e 11 mezes, tendo logar o seu enterro ás 9 horas da manhã, saindo o feretro da casa de seus paes, á rua do Espirito Santo n. 22.

—Sepultaram-se hontem, em carneiro do cemiterio de S. Francisco da Penitencia, os restos mortaes do professor Alfredo Antonio de Oliveira, natural desta capital, com 46 annos, casado, tendo saido o seu enterro ao meio-dia, da casa n. 27 da rua Santa Luiza.

—Sepultou-se hontem, no cemiterio do Carmo, o sr. Augusto Gonçalves de Castro, natural de Portugal, com 22 annos de edade, casado, commerciante, tendo saido o feretro do Hospital do Carmo, ás 5 horas da tarde.

Conselho Municipal

Irrefutavel demonstração da sua legalidade - Suas relações com as diversas autoridades da Republica

Discurso pronunciado na sessão de 12 do corrente pelo Intendente Dr. Octacilio de Camará

O SR. OCTACILIO DE CAMARA' — Sr. presidente, varias são as vezes que tenho vindo a esta tribuna mostrar de modo convincente que este Conselho não só se constituiu legal e regularmente, mas regularmente tambem tem funccionado até hoje.

Entretanto, como ainda actualmente se levantem vozes interesseiras, ou interessadas, contradizendo essas minhas affirmativas, quero, sr. presidente, de uma vez para sempre e sem mais exemplo, estudar todos os factos e todas as objecções a respeito deste Conselho, para mostrar que legal e regularmente iniciámos os nossos trabalhos e dentro da lei rigorosamente os conduzimos até a presente data.

A minha exposição, sr. presidente, dividil-a-ei em partes, occupando diversos periodos da nossa vida:

1º — Da apuração das eleições realizadas a 31 de outubro de 1909 até o fechamento do Conselho pelo decreto n. 7.689, de 26 de novembro do mesmo anno;

2º — Do dia 27 de novembro desse anno, dia do fechamento, até a reabertura dos nossos trabalhos;

3º — Da reabertura até a sessão de posse dos intendentes reconhecidos e proclamados;

4º — Dahi até a remessa, ao prefeito, do orçamento para o actual exercicio; decreto deste prorogando o orçamento anterior;

5º — Do *veto* do prefeito ao orçamento enviado pelo Conselho, e outros factos occorridos com ou sobre o Conselho, até hoje.

Realizadas, como disse, a 31 de outubro do anno passado as eleições municipaes, a despeito da campanha contra nós levantada, foi triumphante, em toda a linha, o Partido Democrata. O artificio, porém, das actas falsas do Partido Republicano fez com que a Meretissima Junta de Pretores chegasse a diplomar apenas os candidatos Ernesto Garcez Caldas Barreto, Alberto de Assumpção, Julio Henrique Carmo, Manoel Corrêa de Mello, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, Manoel Joaquim Marinho, Julio Francisco de Santa Anna, Ezequiel Faria de Souza, Enéas Mario de Sá Freire, Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho, José Mendes Tavares, Francisco Pinto da Fonseca Telles, Pedro Pereira de Carvalho e Thomaz Delfino dos Santos.

No dia 20 de novembro, de accôrdo com o art. 1º do Regimento Interno, se reuniram no edificio do Conselho, na sala das sessões, os 16 candidatos a intendentes, diplomados pela Junta de Pretores.

O intendente Manoel Corrêa de Mello, conforme se vê da acta publicada no *Jornal do Commercio* de 21 de novembro declarou que, sendo, de accôrdo com os documentos que exhibiu, o mais velho dos diplomados, passava a occupar a presidencia e, em seguida, na fórma do art. 1º do Regimento Interno do Conselho, convidou para secretarios os srs. FONSECA TELLES E MANOEL MARINHO, *os dois mais moços.* Recusando-se o primeiro destes dois, foi substituido pelo sr. Ernesto Garcez que era o TERCEIRO na ordem ascendente de edade. Assim se compoz a Mesa legal, de accôrdo com esse art. 1º.

Na occasião da entrega dos diplomas, de accôrdo com o art. 2º do Regimento Interno, o dr. Clarimundo de Mello, dizendo-se o mais velho formou outra mesa á parte, convidando para secretarios o mesmo sr. Fonseca Telles, que antes se recusára, e mais o sr. Enéas Sá Freire. (Acta citada.)

Assim funccionaram dois grupos eguaes de intendentes diplomados; oito com a Mesa presidida pelo tenente-coronel Corrêa de Mello e outros oito com a presidida pelo dr. Clarimundo de Mello.

Ficou, entretanto, provado, pelas certidões e documentos que foram presentes ao Supremo Tribunal e annexos á petição de *habeas-corpus* impetrada pelo deputado Irineu Machado, que o mesmo dr. Clarimundo de Mello não só *não era o mais velho dos diplomados,* como NEM MESMO ERA O MAIS VELHO DO GRUPO que presidia, pois nesse grupo figuravam os srs. dr. Thomaz Delfino e Pedro de Carvalho com mais edade do que o dito dr. Clarimundo de Mello, e bem assim, que, nesse alludido grupo, o sr. Enéas Sá Freire, convidado para secretario, tinha abaixo de si, como mais moços, além de seu companheiro de Mesa sr. Fonseca Telles, ainda o dr. Mendes Tavares. Elle, que, entre todos os diplomados, occupava o sexto logar na ordem ascendente de edade, e era mesmo no seu grupo collocado em terceiro. Essa mesa, portanto, foi organizada contra os dispositivos regimentaes não só quanto ao presidente, como quanto a um dos secretarios.

Isso, aliás, foi reconhecido pelo Supremo Tribunal Federal no recurso de *habeas-corpus* n. 2.703, interposto por onze cidadãos que se diziam intendentes municipaes, reconhecidos, proclamados e empossados, que nessa qualidade impetraram ao Juiz Federal da 1ª Vara uma ordem de *habeas-corpus* para o exercicio de suas suppostas funcções, que allegavam perturbadas pelo decreto presidencial já alludido. Esse pedido não obteve deferimento no Juizo de primeira instancia. Em recurso para o Supremo Tribunal, este confirmou a sentença recorrida, entre outros fundamentos, pelos seguintes:

"Foram violados textos expressos de lei e do Regimento Interno do proprio Conselho, em pontos substanciaes, para organização dessa corporação. E' assim, que, entre outras, não foram guardadas as disposições dos artigos primeiro, quinto e seu paragrapho segundo, oitavo e nono, paragrapho primeiro do Regimento; — a reunião dos intendentes diplomados, que deveria eleger a Mesa provisoria, ante a qual é feita a verificação de poderes, não foi presidida pelo intendente diplomado mais velho de entre os presentes; a verificação de poderes foi feita de modo a importar em annullações de eleição, dando em resultado ficarem candidatos diplomados inferiores em votos a outros não diplomados, e o Conselho não mandou proceder a nova eleição para as vagas resultantes das nullidades: excluidos tres não diplomados, reconhecidos com prejuizo de tres diplomados, sem que o Conselho mandasse proceder á nova eleição, como dispõe a lei, esses tres intendentes reconhecidos illegalmente não podem ser computados para a formação dos dois terços indispensaveis para sua installação e funccionamento ordinario; a posse foi dada pelo presidente do Conselho anterior sómente."

(Accôrdão CANUTO SARAIVA, de 8 de dezembro de 1909.)

Inteiramente de accôrdo com as exigencias da lei, a Mesa provisoria presidida pelo intendente diplomado Corrêa de Mello fez a relação nominal dos diplomas exhibidos e procedeu á eleição para os cargos de presidente e secretarios, nos termos do art. 3º do Regimento Interno do Conselho, sendo eleitos: presidente, o mesmo sr. Corrêa de Mello; 1º secretario, sr. Julio Carmo, e 2º secretario o sr. Guilherme dos Santos.

Isso, aliás, tambem foi reconhecido regular e legal por accôrdão do Supremo Tribunal de 11 de dezembro de 1909, no *habeas-corpus* n. 2.794, impetrado em favor dos intendentes reunidos sob a presidencia do candidato Manoel Corrêa de Mello, accôrdão que, se referindo á mesa que presidia esses trabalhos, os exprimiu:

"Considerando que esta se constituiu e tem funccionado na fórma de direito, e sem surpresa ou clandestinidade;"

(Accôrdão, Godofredo Cunha, de 11 de dezembro de 1909.)

Que essa era de facto a opinião do Tribunal, e não uma decisão occasional, basta a confirmação desse seu modo de pensar através do accôrdão posterior relativo á petição de *habeas-corpus* n. 2.797, em que foi concedido *habeas-corpus* aos oito intendentes impetrantes do partido republicano, porém com as restricções constantes do trecho do accôrdão abaixo citado:

"Como corollario desse julgado, dão provimento ao pedido de *habeas-corpus* feito em favor dos outros oito intendentes diplomados, constantes da petição a folhas dois para que tenham livre ingresso na casa do Conselho, afim de exercerem os seus direitos, decorrentes dos diplomas de que são portadores, *mas perante á mesa presidida pelo cidadão Manoel Corrêa de Mello, que é o mais velho dos intendentes diplomados, cuja mesa* já foi considerada legal, por ter sido organizada com as formalidades dos artigos primeiro e terceiro do Regimento Interno do Conselho e disposições dos artigos dez, paragrapho unico e noventa e dois da Consolidação das leis federaes sobre a organização municipal do Districto Federal."

(Accôrdão Oliveira Ribeiro de 15 de dezembro de 1909.)

Se vê, pois, que esses trabalhos foram indiscutivelmente legaes e regulares; têm em seu favor textos clarissimos da lei e ainda submettidos á apreciação e exame do mais alto Tribunal do paiz este nos accôrdãos Canuto Saraiva, Godofredo Cunha e Oliveira Ribeiro, deu toda a valia aos actos praticados pela dita mesa e, consequentemente, por este Conselho até então, o que, aliás, os nossos proprios adversarios não mais contestam hoje.

E' de salientar desde logo e chamo, particularmente, attenção da casa para este ponto: Durante o periodo da verificação de poderes duas ordens de sessões se devem realizar no edificio do Conselho Municipal e em salas *completamente distinctas,* uma na sala das sessões normaes do Conselho nos termos do art. 8º, ao Regimento Interno, outra em sala *differente,* no edificio, nos termos do paragrapho 1º, do art. 4º. Essa dualidade de sessões persiste, até que na sala da commissão verificadora, seja o parecer lido e receba a assignatura dos membros da mesma commissão. Quando ahi reunidos, os membros diplomados ao Conselho tomam a denominação de commissão verificadora de poderes; quando na sala das sessões, presididos pela mesa (presidente, 1º e 2º secretarios), embora se trate dos *mesmos intendentes* diplomados, são regimentalmente denominados: *Conselho Municipal em sessão preparatoria para o reconhecimento de poderes.* Ora, tal dualidade se verificou no caso do actual Conselho e v. ex. encontrará a prova no *Jornal do Commercio,* onde ao lado da acta da sessão preparatoria do Conselho Municipal se encontra a acta da sessão especial da commissão verificadora de poderes, entre outros posso citar de prompto a de 25 de novembro, por tel-a aqui á mão.

Eleito, na sessão preparatoria, como se vê da primeira acta, relator o sr. Julio Carmo, nos termos do art. 4º do Regimento, em sessão da commissão verificadora, foi resolvido publicar-se um edital não só designando os dias e horas da reunião dessa commissão, como tambem convidando os interessados a comparecerem e apresentarem, no prazo legal, as suas contestações.

Apresentadas algumas a diversos candidatos diplomados, foram estes contestados, notificados das contestações offerecidas, não só por officios, mas ainda por edital do relator da mesma commissão, o que tudo consta do citado *Jornal do Commercio.*

Nos dias seguintes, até 26 do mesmo mez, como consta das actas publicadas no referido *Jornal do Commercio,* isto é, desde 22 até 27, as sessões preparatorias do Conselho se limitaram á leitura e despacho de expediente, proseguindo, porém, sempre a commissão de verificação de poderes separadamente nos seus trabalhos.

Dessas occorrencias todas eram diariamente scientificados, por officios, os srs. presidente da Republica, ministro da Justiça e prefeito do Districto, que assim ficavam bem inteirados de tudo quanto se passava no Conselho. Terminando a 26, ás 4 horas da tarde, o prazo para a defesa dos candidatos contestados e interessados, pediu o relator que fosse marcado o dia seguinte para ler elle o seu parecer e, por isso, a mesa fez publicar o edital que se encontra no pé da acta da sessão de 26 e publicada no *Jornal do Commercio* de 27, convidando os membros da commissão para comparecerem á sessão da mesma commissão no dia 27, ao meio-dia.

Precisamente nesse dia seguinte, 27 em que devera ser lido, na sessão da commissão, tal parecer, achava-se o edificio do Conselho fechado e entregue á guarda da Força Policial, sob as ordens do chefe de policia, dr. Leoni Ramos, por determinação do governo federal, que nesse dia dera á publicidade o decreto n. 7.689, datado da vespera, no qual mandava que o prefeito, independente da collaboração do Conselho, administrasse e governasse o Districto, de accôrdo com as leis e posturas em vigor, até que o Congresso, ao qual, pelo mesmo governo fôra submettido o caso, em mensagem dirigida á Camara, deliberasse a respeito e isso sob o fundamento que o Conselho não existia "por não se ter constituido na fórma de direito."

Antes, pois, de conhecido o parecer do relator da commissão verificadora de poderes, e a opinião da commissão, que até delle poderia discordar, já o dito decreto affirmava que o Conselho NÃO SE TINHA "CONSTITUIDO na fórma de direito"!!!

O sr. Julio Carmo — Muito bem.

O sr. Octacilio de Camará — Foi essa inexplicavel prepotencia do governo federal que determinou que o edificio do Conselho se conservasse fechado, sempre sobre as ordens do dr. Leoni Ramos, chefe de policia, até ao dia 11 de dezembro, quando os intendentes diplomados, que se reuniam sob a presidencia do sr. Corrêa de Mello, voltaram a funccionar, por effeito do accôrdão do Supremo Tribunal Federal, proferido nos autos de *habeas-corpus* sob n. 2.794, de 11 do mesmo mez, o qual lhe concedeu *habeas-corpus* para que lhes fosse "permittido o ingresso no edificio do Conselho Municipal PARA EXERCEREM seu desempenho ou direito OS DIREITOS DECORRENTES DOS SEUS DIPLOMAS, continuando no processo de verificação de poderes.

Logo após o fechamento do edificio, 11 candidatos, entre os quaes os diplomados do grupo de intendentes que, na entrega de diplomas, se constituiram sob a presidencia do dr. Clarimundo de Mello, requereram ao juiz federal da 1ª vara uma ordem de *habeas-corpus,* pois se diziam legalmente reconhecidos e empossados e funccionando em Conselho, regularmente organizado, mas privados de continuar no exercicio das suas funcções de intendentes municipaes, pelo decreto presidencial, e consequentes providencias do governo; sendo negado esse pedido pelo juiz federal e mantida essa decisão, como já vimos, pelo Supremo Tribunal Federal, em accôrdão de 8 de dezembro (recurso n. 2.703). Após a concessão de *habeas-corpus* aos intendentes presididos pelo tenente-coronel Manoel Corrêa de Mello, requereram de novo ao mesmo juiz da 1ª vara outra ordem de *habeas-corpus,* não mais em favor dos ONZE candidatos que se diziam intendentes em funcções regulares, mas sim em favor apenas de OITO, agora, porém, como simples candidatos diplomados (grupo Clarimundo de Mello), ordem que, concedida pelo juiz federal, dr. Raul Martins, apenas para a penetração no edificio do Conselho e exercicio dos direitos de diplomados, deu margem a que penetrasse tambem no edificio do Conselho; mas, uma vez ahi, burlando a decisão judiciaria, funccionaram separadamente, não em verificação de poderes, como lhes cumpria, mas como o mesmo Conselho já constituido e julgado illegal pelo accôrdão Canuto Saraiva. Isso durou poucos dias.

EIS O TEOR DA SENTENÇA DO JUIZ DR. RAUL MARTINS, SOBRE O HABEAS-CORPUS" REQUERIDO POR OITO CANDIDATOS DIPLOMADOS REPUBLICANOS:

Vistos e examinados os presentes autos do *habeas-corpus* impetrado pelo senador Miltiades Mario de Sá Freire em favor dos intendentes diplomados dr. Thomaz Delfino dos Santos e outros, contra o decreto de 26 de novembro ultimo do presidente da Republica, que mandou fechar o edificio do conselho municipal entregando ao prefeito a inteira direcção do municipio: Considerando que a decisão deste juizo, de 1º. do corrente mez, a fl. 10 v., confirmada pelo accôrdam do supremo tribunal Federal de 8 seguinte, a fl. 11 v., julgou improcedente o anterior pedido dos pacientes contra o mencionado acto, por terem elles se apresentado, com mais tres pessoas, como intendentes já empossados e em exercicio e ser manifesta a illegalidade da organisação do conselho municipal de que assim se dizem membros: Considerando que o pedido actual é feito, porém, na simples qualidade de intendentes diplomados pela junta apuradoura das eleições municipaes realisadas em 31 de Outubro do corrente anno o que está provado pelas certidões de fls. 4 e 5, e que o supremo tribunal por accôrdão de ante-hontem no *habeas-corpus* n. 2.794, como se vê no *Diario Official* de hontem, já concedeu a ordem impetrada pelos outros diplomados para que possam ter entrada na casa do Conselho Municipal, afim de exercerem os direitos decorrentes dos diplomas de que são portadores; Julgo procedente o pedido dos pacientes, concedendo-lhes nesses mesmos termos o *habeas-corpus* contra o acto em questão do poder executivo e sem prejuizo qualquer dos direitos reconhecidos pelo citado accôrdão E. cumprida que seja esta decisão, remettam-se os autos ao Egregio Supremo Tribunal Federal, na fórma da lei Districto Federal, 13 de dezembro de 1909. — *Raul de Souza Martins.*

Essa ordem, porém, ficou posteriormente de nenhum effeito á vista da decisão do Supremo Tribunal, no recurso n. 2.799. (Accôrdão Amaro Cavalcanti.)

Proseguindo, entretanto, nos trabalhos a mesa mais tarde explicitamente declarada legal, por accôrdão do Supremo Tribunal Federal, sob n. 2.797, de 15 ainda de dezembro, e que só começou a agir depois de bem conhecer o texto do accôrdão que a amparava acta de 14, publicada a 15, de accôrdo com o vencido, fez publicar, seguidamente, no *Jornal do Commercio,* um edital e expedir officios convidando os candidatos diplomados pelo 2º districto srs. Thomaz Delfino, Mendes Tavares, Fonseca Telles, Clarimundo de Mello, Pedro de Carvalho, Enéas Sá Freire, Campos Sobrinho e Honorio Pimentel, precisamente os que se reuniam sob a presidencia do sr. Clarimundo de Mello, como já disse, a comparecerem ás sessões preparatorias e bem assim aos trabalhos da commissão verificadora de poderes. Foram tambem, como já se viu, de ordem da mesma mesa e de accôrdo com o vencido, publicados outros editaes, communicando a concessão de prazo requerido para vista do parecer da commissão verificadora de poderes, contestações, exposições e documentos referentes á eleição e bem assim convidando os interessados a assistirem á leitura do mesmo parecer.

Na sessão de 22 de dezembro foi lido esse parecer, que tomou o n. 41, e cuja votação foi dada para ordem do dia da sessão seguinte, na fórma do Regimento Interno.

A 23 foi unanimemente approvado o parecer, sendo reconhecidos e proclamados intendentes, pelo 1º districto, os srs. Ernesto Garcez, Alberto de Assumpção, Julio Carmo, Corrêa de Mello, Guilherme dos Santos, Manoel Marinho, Julio de Sant'Anna e Ezequiel de Souza, todos diplomados pela junta de pretores, e pelo 2º districto Enéas Sá Freire, Clarimundo de Mello, Honorio Pimentel, Campos Sobrinho e Fonseca Telles, tambem diplomados, e Octacilio de Camará, Atalibа de Lara e Luiz Ramos, não diplomados. Ao todo treze diplomados e tres não diplomados.

E', pois, fóra de duvida, que os trabalhos do Conselho, presididos pelo sr. Corrêa de Mello, foram perfeitamente moldados pelos dispositivos da lei organica e Regimento Interno, e foram os unicos legaes desde o dia 20, primeira sessão preparatoria, até o dia 27 de novembro, época do fechamento. (Accôrdão do Supremo Tribunal, nos *habeas-corpus* ns. 2.793, 2.794, 2.797 e 2.799). Fica assim concluido o estudo da primeira parte.

E' preciso salientar desde logo aqui, que no accôrdão OLIVEIRA RIBEIRO (n. 2.797) o Supremo Tribunal classificou o decreto n. 7.689 de INOPPORTUNO E ILLEGAL.

O accôrdão CANUTO SARAIVA precisou o modo pelo qual se deveria fazer o reconhecimento de poderes no Conselho Municipal; e delle se conclue á evidencia: 1º que as sessões preparatorias podem ser realizadas com qualquer numero e, portanto, oito intendentes diplomados é numero perfeitamente sufficiente para reconhecer os demais intendentes; 2º, que ha um unico caso em que se póde dar nessas sessões preparatorias o reconhecimento de candidatos não diplomados em logar de diplomados, isto é, no da "invalidade do diploma por incompatibilidade do votado, definida em lei" (são textuaes estas palavras do accôrdão); 3º, que para a installação e funccionamento ordinario do Conselho são necessarios dois terços do mesmo Conselho, isto é, ONZE INTENDENTES RECONHECIDOS; 4º, que a posse tem de ser dada não pelo presidente isoladamente, mas pelo Conselho anterior, isto é, maioria de membros desse Conselho.

Esse accôrdão constata ainda que ha certas fórmulas legaes que embora preteridas, não podem "em rigor de direito annullar a organização do Conselho" outras, porém, são substanciaes, incluindo entre ellas a da observancia do art. 5º paragrapho 2º do Regimento que é, diz o accôrdão, e de facto é, a reproducção do art. 92 e seu paragrapho unico do decreto n. 5.160 e 8 de março de 1904. Ao preceito desse artigo admitte — accôrdão uma unica excepção, como já vimos, a da invalidade do diploma por incompatibilidade do votado, definida em lei. Ora, examinando-se o que se passou no Conselho e na Commissão de Verificação de Poderes chega-se fatalmente á certeza de que os preceitos da lei que esse accôrdão tão fielmente interpreta foram religiosamente observados. E, assim: 1º, que os oito candidatos diplomados em sessão preparatoria reconheceram, porque o podiam fazer, treze candidatos diplomados; 2º, que foram reconhecidos, é real, tres outros não diplomados em logar de diplomados; mas pela incidencia na excepção legal; 3º, que na occasião da installação, isto é, sessão de posse dos intendentes, compareceram onze intendentes reconhecidos, isto é, dois terços do mesmo Conselho; 4º, que a posse foi dada nos termos da lei.

A posse póde ser dada pelo presidente do Conselho ou SEU SUBSTITUTO LEGAL acompanhado dos membros do Conselho anterior nos termos do art. 9º, paragraphos 1º e 2º do Regimento Interno e paragrapho unico do art. 9º do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904. Tendo o sr. Tertuliano Coelho, presidente do Conselho anterior se recusado a attender, como lhe cumpria, ao convite que recebera, por officio do actual Conselho para vir dar a posse, foi officiado ao vice-presidente daquelle anterior Conselho, sr. Salustiano Quintanilha, substituto legal do presidente, communicando o occorrido e pedindo designação de dia e hora para a ceremonia da posse. O sr. vice-presidente designou, como se vê da respectiva acta publicada no *Jornal do Commercio,* de 26 de dezembro, o dia 25, ás 3 horas da tarde para ter logar aquella ceremonia. E do termo de posse se verifica que nove foram os membros do Conselho anterior que compareceram á mesma ceremonia e assim, presidido pelo substituto legal do seu presidente, o anterior Conselho deu posse ao actual em justa e devida fórma.

Como se viu, foi perfeitamente legal a situação juridica e regimental dos empossantes e bem assim a dos empossados que estavam presentes como já disse em numero de onze intendentes reconhecidos. (*Muito bem.*)

Releve-me v. ex., sr. presidente, si ainda recordo á Casa a circumstancia particularissima de ter sido o accôrdão do Supremo Tribunal de que foi relator o eminente ministro sr. Canuto Saraiva proferido no recurso interposto pelos nossos adversarios de sentença negatoria da 1ª instancia. Esse accôrdão analysando a situação dos recorrentes manteve a sentença recorrida, por isso que o reconhecimento dos tres candidatos não diplomados delles tinha sido feito pelos oito diplomados, mas em consequencia á annullação de eleições, o que obrigaria, nos termos do paragrapho 2º do art. 5º do Regulamento Interno, e paragrapho unico do art. 92, do decreto numero 5.160, de 8 de março de 1904, á nova eleição, mas nunca autorizaria o reconhecimento dos não diplomados e isso porque não occorria no caso a excepção da regra — "a invalidade do diploma por incompatibilidade do votado, definida em lei"; e ainda porque, além da legalidade da Mesa, que presidira os trabalhos inicialmente, havia a da incompetencia do empossante.

Isto em outras palavras quer dizer o seguinte: si os intendentes republicanos que nessa condição se diziam e se apresentaram pleiteando o recurso tivessem em seu favor:

a) a legalidade da Mesa inicial;

b) a exclusão de diplomados e sua substituição por não diplomados, feita, porém, em consequencia de invalidade dos diplomas daquelles, decorrente da incompatibilidade dos diplomados definida em lei;

c) a posse pela maioria do Conselho anterior, regularmente presidido.

Teriam, de certo, obtido a ordem de *habeas-corpus* impetrada ou provimento de recurso.

Foi, pois, providencial a provocação de que surgiu esse accôrdão, porque proporcionou ao Tribunal opportunidade de dar á interpretação doutrinaria dos textos da lei e do Regimento que se referem ao reconhecimento de poderes no Conselho Municipal. Agora é facil ver da exposição apresentada que essa doutrina do Supremo Tribunal foi *in totum* acatada pelo actual Conselho.

Restaria ainda a discussão sobre a procedencia ou improcedencia das incompatibilidades arguidas e votadas, mas isso é materia em que o Conselho é, em absoluto, soberano. Nenhum poder constitucional quer do Municipio quer da União póde conhecer do merito do *veredictum* do Conselho. Aliás, isso não é *veredictum* do Conselho. Mas, essa questão mesmo, sr. presidente, eu já esmerilhei, no discurso aqui pronunciado, na sessão de 28 de dezembro do anno passado, razão porque não reedito argumentos em favor do nosso modo de julgar. Nos annaes está esse discurso, na integra. Aliás, isso não é doutrina nova; a Côrte de Appellação, no recurso Anthero d'Avila, firmou a jurisprudencia da absoluta soberania do Conselho nesse particular. E' de relembrar aqui a solução do *habeas-corpus* n. 2.797 e as condições em que a ordem foi concedida, o que ha pouco falei. Por qualquer face, pois, que se encare a marcha dos trabalhos do actual Conselho na verificação de poderes e na sua posse, a legalidade com que agiu fica sempre inatacavel.

Si os vicios encontrados na constituição do Conselho dos candidatos da facção do Partido Republicano, foram os que apontei, reproduzindo fielmente o julgado do Egregio Tribunal e si *nenhum delles, um só siquer,* se póde encontrar nos trabalhos de constituição do actual Conselho, a validade deste está prejulgada.

Tenho assim, sr. presidente, tratado da segunda e terceira partes em que dividi as minhas observações.

Dentro da mais escrupulosa observancia da lei, repito, se constituiu, pois, o actual Conselho, tendo sido a Mesa, que funccionára nas sessões preparatorias, reeleita para funccionar, nos termos do art. 10 do Regimento Interno, e eleito para vice-presidente o sr. Luiz Ramos.

Convocado logo para uma sessão extraordinaria entrou em trabalhos o Conselho e por um grande esforço conseguiu, nos poucos dias que faltavam para terminar o anno, dar ao Districto um orçamento em que, sem prejudicar os serviços existentes, se póde attender convenientemente aos interesses dos contribuintes. E no dia 31 de dezembro, tendo o prefeito se recusado a receber esse orçamento directamente da Mesa, foi s. ex., por intimação judiciaria, notificado da entrega do dito orçamento, que foi tambem mandado registrar no cartorio do Tabellião de Registros e Documentos.

No dia 1 de Janeiro, entretanto, foi publicado o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, pelo qual o mesmo prefeito com grande prejuizo para o Districto prorogava o orçamento, que VOTADO PARA 1906 e até agora, por infelizes circumstancias, sempre prorogado, não póde mais CINCO ANNOS DEPOIS servir ainda ás exigencias da actualidade.

Esse decreto já foi exhaustivamente combatido e pulverizado por mim em outras occasiões.

Essas coisas, porém, depressa se esquecem. Não será, pois, de mão aviso reviver alguns desses argumentos.

O sr. Ezequiel de Souza — Apoiado.

O sr. Julio Carmo — E' até muito conveniente.

O sr. Octacilio de Camará — Antes de mais nada. O prefeito não tem competencia para conhecer da fórma pela qual o Conselho exerce a funcção soberana de sua constituição. Admittil-a seria erigil-o em segunda instancia da verificação de poderes rebaixando o poder legislativo á primeira instancia. Ora, isso repugna ao principio fundamental do nosso regimen, da harmonia e independencia dos poderes. (*Muito bem.*) Os poderes por serem harmonicos têm todos elles uma esphera de acção soberana, e as limitações de uns ou de outros estão perfeitamente previstas no estatuto fundamental. E si não bastasse para justificar essa asserção a noção que todos nós temos do nosso systema de governo, encontrariamos em seu apoio a jurisprudencia dos tribunaes não só no accôrdão da Côrte de Appellação citado como no voto vencido do sr. ministro Cardoso de Castro, como (na propria hypothese concreta) na sentença do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, julgando a causa por mim proposta, e em que justamente se questionou essa competencia do prefeito e a consequente illegalidade do decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909: Assim se exprime o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal:

"Considerando que o litigio versa sobre o facto de considerar o A. com direito a subsidio e representação como intendente municipal, negando-lhe a R. essa qualidade, visto ter o prefeito, expedido o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, no qual proroga o orçamento anterior, declarado assim proceder por não haver o Conselho Municipal se constituido legalmente, não podendo por isso reconhecel-o como legitimo;

"Considerando quanto ao direito, que si é dogma fundamental em todos os governos livres que *ninguem é obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, sinão em virtude de lei,* não o é menos que com os funccionarios publicos, o contrario se verifica: só podem fazer nessa qualidade o que a lei autoriza. (João Barbalho — Const. Fed. pag. 302);

Considerando que a lei de 28 de setembro de 1902, Organica do Districto Federal, em obediencia ao art. 34, n. 30, da Const., declarou taxativamente quaes as attribuições do prefeito, assim como tambem o fez o art. 27 da Consolidação das Leis Municipaes, que baixou com o decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904;

Considerando que dentre as attribuições conferidas ao prefeito nenhuma se encontra que, explicita ou implicitamente, o autorize a intervir de qualquer maneira na constituição do Conselho Municipal, para julgar de sua legitimidade ou illegitimidade;

Considerando que, ao contrario, as referidas leis organicas, dispondo sobre o modo de constituir-se o Legislativo Municipal, attribuem exclusivamente a este ramo do poder municipal a verificação dos poderes de seus membros.

— Lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, art. 15: *Ao Conselho Municipal incumbe*: paragrapho 1º — *A verificação de poderes de seus membros...*

Lei n. 939, de 29 de dezembro de 1902, art. 65: *Ao Conselho Municipal que fôr eleito compete a verificação dos poderes de seus membros.*

....

Considerando que não tendo o prefeito, em absoluto, attribuição que o autorize a conhecer e julgar da legitimidade do Conselho Municipal, assim como não póde o executivo federal intervir na verificação dos membros do Congresso Nacional, violou de frente com o decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909, disposições expressas das leis organicas municipaes, arrogando-se attribuições exclusivas do legislativo municipal, sendo assim aquelle acto dictatorial e anarchico."

O juiz dos Feitos da Fazenda Municipal é o unico competente para apreciar e julgar da legalidade ou illegalidade dos actos ou decretos do prefeito. (Art. 140 do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905; art. 18 da lei n. 1.338, de 19 de janeiro de 1905; art. 76 e seguintes do decreto numero 1.030, de 14 de novembro de 1890). Embora appellada, essa sentença é comtudo um fortissimo apoio á opinião combatida da illegalidade do decreto citad . (*Muito bem. Apoiados.*)

A despeito disso, que é primordial, porque condiz com a questão de capacidade do prefeito, examinarei algumas das mais pretenciosas razões do seu decreto n. 757, e as rebaterei.

Nos fundamentos desse decreto, começa o prefeito dizendo:

"O Conselho Municipal não se póde dizer constituido ou "reconhecido" na expressão da lei, sinão depois de proclamados intendentes pelo menos dois terços, isto é, "onze" dos candidatos DIPLOMADOS (arts. 5º, 7º e 8º do Regulamento Interno do Conselho Municipal e art. 1º paragrapho 9º do decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906)."

Primeiramente convém corrigir um equivoco da citação. Não existe "*regulamento* interno do Conselho"; mas, sim, *Regimento* Interno. Foi provavelmente a este que na sua precipitação o prefeito quiz alludir.

Feito este reparo, cumpre examinar o que dizem as disposições legaes articuladas pelo prefeito.

O citado art. 5º é assim redigido:

"Art. 5º Em acto continuo á apresentação do parecer da commissão á mesa e sua immediata leitura no Conselho, o presidente dará para ordem do dia seguinte a votação do parecer sem mais debate, salvo quando este tiver voto em separado.

Paragrapho 1º Quando a maioria da commissão opinar pela annullação, ou não reconhecer a validade de qualquer diploma, será o parecer, nesta parte adiado para ser discutido e votado depois de reconhecidos todos os demais intendentes.

Paragrapho 2 O Conselho Municipal, sempre que no exercicio de reconhecimento de seus membros, annullar uma eleição sob qualquer fundamento, resultando desse acto ficar o candidato diplomado inferior em numero de votos a qualquer outro diplomado, mandará proceder á nova eleição para preencher a vaga ou as vagas resultantes das nullidades, prevalecendo, entretanto, as eleições dos outros candidatos.

Esta disposição não abrange o caso em que a invalidade do diploma seja decorrente da incompatibilidade do votado, definida em lei."

Diz o art. 7º citado em seguida:

"Art. 7º Proclamados intendentes, pelo menos dois terços do Conselho Municipal, o presidente, levantando-se, no que será acompanhado por todos quantos se acharem na sala, proferirá a seguinte affirmação:

"Prometto manter, cumprir com lealdade e fazer respeitar a Constituição da Republica, a lei organica do Districto Federal, as emanadas do Conselho Municipal e promover, quanto em mim couber, o bem publico e a prosperidade do Districto."

Paragrapho 1º Em seguida mandará fazer a chamada e cada um dos intendentes dirá, ao passo que fôr proferido o seu nome: "Assim o prometto".

Paragrapho 2º O intendente que, por ausente não fizer essa declaração, deverá fazel-a a convite do presidente, no primeiro dia de sessão a que se achar presente.

Paragrapho 3º A mesa immediatamente officiará ao presidente do Conselho anterior e na sua falta ao prefeito, communicando que o Conselho foi reconhecido, afim de serem designados dia e hora para respectiva posse."

O art. 8º, tambem citado, determina:

"Art. 8º As sessões preparatorias para o reconhecimento de poderes effectuar-se-ão diariamente, com qualquer numero de intendentes eleitos, até que estejam reconhecidos pelo menos dois terços do Conselho; dahi em deante, tanto para as sessões ordinarias como para as extraordinarias, tambem se effectuarão diariamente e com qualquer numero, começando tres dias antes do marcado para a respectiva abertura, que só será feita depois de reunido mais de metade do referido Conselho."

Resta agora a ultima citação, a do artigo 1º paragrapho 9º do decreto n. 1.169 A, de 31 de dezembro de 1906, que é a seguinte:

"O processo eleitoral continúa a ser o prescripto pela lei n. 939 naquillo que não tenha sido derogado, sendo permittida a reeleição, elegendo cada um dos dois actuaes districtos oito intendentes e votando cada eleitor em seis nomes para a eleição dos 16 membros do Conselho Municipal."

As citações do prefeito, integralmente ora enunciadas por mim, de fórma alguma autorizam a graciosa conclusão a que s. ex. chegou. Admittida a synonimia perfeita entre Conselho *constituido* e Conselho *reconhecido,* se deve examinar a quem compete conhecer da *constituição* ou do *reconhecimento* e bem assim a época em que se poderá ou se deverá verificar e por que autoridade. Ora, a unica vez em que no Regimento se trata em Conselho *reconhecido* é no paragrapho 3º do art. 7º já citado. Até á occasião do cumprimento desse dispositivo de parte da Mesa, o Conselho tem agido sózinho, independente de relações com quem quer que seja. Como se infere da leitura dos artigos citados o officio da Mesa, communicando que o Conselho FOI RECONHECIDO, é feito logo após a proclamação de, pelo menos, dois terços do Conselho Municipal (paragrapho 3º do art. 7º) O que se deve entender por dois terços do Conselho já foi exhaustivamente explicado. Quer dizer — onze intendentes RECONHECIDOS e não onze dos candidatos DIPLOMADOS como sophisticamente affirma o prefeito. Logo NA PROCLAMAÇÃO, nos termos do Regimento, é que consiste o RECONHECIMENTO.

O officio que o regimento manda dirigir é categorico, communica um facto consummado, não solicita da autoridade, a quem é dirigido, o beneplacito para o acto communicado, nem tampouco admitte a hypothese de uma discussão sobre a regularidade ou não do facto; pede apenas a designação de dia e hora para a posse, coisa totalmente differente do reconhecimento. Dahi se conclue desde logo a estultice da versão de que o actual Conselho *ainda não foi reconhecido.* Mas, se por absurdo, quizessemos admittir que com esse officio, com esta communicação, o Conselho commettesse ao destinatario a faculdade de examinar a fórma pela qual o mesmo Conselho *foi reconhecido,* está claro que o prefeito só poderia julgar desse caso quando fosse *elle* a autoridade a quem se dirigisse a communicação. No caso do actual Conselho a communicação foi dirigida ao *Conselho anterior,* autoridade que a lei (paragrapho unico do art. 9º do decreto 5.160) faz preceder ao prefeito, só admittindo a *interferencia deste na falta daquelle.* Ora, se o Conselho anterior compareceu, como já vimos, em sua maioria, para dar posse ao actual, nem mesmo no admittido absurdo o prefeito poderia estribar a sua proposição.

O sr. Julio Carmo — E' irrespondivel.

O sr. Octacilio de Camará — O facto indiscutivel é o seguinte: o prefeito teve sciencia de que o Conselho actual officiára ao anterior, communicando que se achava *reconhecido* e que, esse anterior, Conselho, deante do facto acabado e perfeito, compareceu obedecendo á injuncção da lei e vindo dar a posse. Portanto, não era licito ao prefeito manifestar-se sobre o assumpto.

Assim, pois, é bom repetir: O reconhecimento do Conselho é *feito pelo proprio Conselho* e a época delle é logo após a proclamação dos intendentes reconhecidos e prestação de affirmação do art. 7º. Esse reconhecimento, pois, é ANTERIOR; PRECEDE á propria *posse.*

Não é verdade que o *reconhecimento* dos onze intendentes *reconhecidos* fosse feito pela Commissão Verificadora de Poderes, como o prefeito tambem affirma nos considerandos do seu decreto. Basta comparar o paragrapho 3º do art. 4º com o art. 5º e attender á differença que já estabelecemos entre *intendentes em sessões preparatorias* para reconhecimento de poderes (art. 8º) e Commissão Verificadora (art. 4º). O parecer do reconhecimento é lido e assignado antes *na Commissão,* mas é apresentado á Mesa no *Conselho em sessão preparatoria,* ahi novamente lido e, *depois de dado para ordem do dia,* submettido á votação do mesmo Conselho. Isso seria sufficiente para convencer — só o Conselho tem ORDEM DO DIA, nunca a Commissão.

Não tem, pois, razão de ser a celeuma levantada pelo prefeito no primeiro considerando do seu decreto. Aliás o proprio prefeito reconhece que o Regimento exige que o parecer seja dado á votação *do proprio Conselho* sendo, portanto, a divergencia existente apenas em que o prefeito considera *Conselho,* sómente o *Conselho depois de empossado e em sessão legislativa;* ao passo que, como ficou demonstrado, quando em sessões preparatorias para verificação de poderes tambem é *legalmente* considerado, Conselho. (Art. 8º.) A argumentação por analogia com o que dispõe o Regimento da Camara é de todo improcedente. Neste Regimento precisamente se determina o adiamento do parecer, que conclue pela annullação ou não reconhecimento da validade de qualquer diploma, para *depois da abertura do Congresso.* Assim tambem sempre foi no Conselho Municipal, até o Regimento de 1904, actualmente em vigor.

Illustrarei melhor o caso com citações.

O primitivo regimento interno do Conselho, que se encontra na 3ª edição do *Manual do Intendente* (1897), diz, no paragrapho unico do seu art. 5º:

"Quando a maioria da commissão opinar pela annullação ou não reconhecer a validade de qualquer diploma, será o parecer adiado para ser discutido e votado *depois de aberta a sessão ordinaria.*".

Essa disposição é mantida *verbum ad verbum,* ainda no paragrapho unico do art. 5º dos regimentos de 1901 e de 1903.

No que está em vigor, porém, datado de 1904, uma alteração se apresenta. Diz elle, no art. 5º, paragrapho 1º:

"Quando a maioria da commissão opinar pela annullação ou não, reconhecer a validade de qualquer diploma, será o parecer nesta parte, adiado, para ser discutido e votado *depois de reconhecidos todos os demais intendentes.*".

A condição resolutiva, capital, não é mais, como naquelles, a do funccionamento da sessão plena (ordinaria) · passou a ser a do reconhecimento de todos os demais intendentes. Entendeu, portanto, o legislador que o reconhecimento se poderia fazer nas sessões preparatorias.

Como se vê, pois, repito, esse regimento de 1904 admittiu que, em sessão preparatoria podesse ser discutido e votado o parecer, mesmo quando tivesse voto em separado. E isto é facil de ver.

O termo *ad diem,* que outr'ora era — *depois de aberta a sessão ordinaria,* passou a ser — *depois de reconhecidos os demais intendentes.* Mas, attenda-se bem: isso só se póde dar na hypothese do paragrapho 1º, do art. 5º, que é uma *condição* de que o parecer tenha voto em separado. No caso do actual Conselho, o parecer foi unanime. De onde resulta que se deverá applicar não essa, a do paragrapho 1º, mas, positiva, exclusiva, imperativamente a disposição do art. 5º:

"O presidente dará para *ordem do dia* SEGUINTE a votação do parecer sem mais debate."

Aliás, essa intelligencia regimental não é nova; foi dada pelo proprio Conselho, que elaborou o regimento em vigor, conforme se verifica dos Annaes das sessões preparatorias de 1904, em que o candidato não diplomado, Campos Sobrinho, foi, em *sessão preparatoria,* reconhecido e proclamado em logar do candidato diplomado, Anthero de Avila, pela decretação da incompatibilidade deste e consequente invalidade do diploma.

Convem reproduzir o incidente, como nos referem os Annaes:

Em novembro de 1904 o desembargador Anthero d'Avila reclamava, como se vê dos *Annaes* da 1ª sessão desse anno, contra a votação da pretendida sua incompatibilidade, pedindo que se respeitasse o já citado paragrapho do art. 5º, do regimento de então, que declinava o caso para a sessão ordinaria, concluindo por estas phrases:

"a Mesa, dando o parecer para ser discutido na ordem do dia de amanhã, não está de accôrdo com a lei que ainda rege os trabalhos da Casa.".

De facto, o que se premeditava, e foi levado a effeito, era julgar da incompatibilidade de um diplomado, em sessão preparatoria, o que constituia, então, manifesta infracção regimental.

O presidente dessa época, que era o sr. Pedro de Carvalho, respondeu deste modo:

"Devo lembrar ao collega que o parecer será submettido, na sessão de amanhã, *apenas á votação,* de accôrdo com o art. 5º, do regimento, *por não haver voto em separado ao mesmo.*"

Não se conformando ainda, o sr. Anthero d'Avila assim obtemperou:

"Aquelle paragrapho (referia-se ao paragrapho unico do art. 5º) determina claramente que o assumpto sómente póde ser discutido em sessão ordinaria.".

E assim era, na realidade, naquella época: sómente em sessão plena poderia o Conselho, de accôrdo com o seu regimento, na occasião, tratar do caso de invalidação de diploma.

Entretanto, como vimos, o desembargador Anthero d'Avila teve o seu diploma annullado, em sessão preparatoria!!

Mas, depois desse facto, para que se tornasse regimental uma tal praxe, é que se deu a já indicada reforma do regimento interno.

Vê v. ex., sr. presidente, que até o elemento historico, a *geneses* dessa nova disposição regimental vem em abono da nossa these.

O que esse Conselho, *em 30 de dezembro de 1904,* data do regimento, quiz, foi precisamente isto: — PERMITTIR O RECONHECIMENTO, EM QUALQUER HYPOTHESE, AINDA QUANDO O CONSELHO EM SESSÃO PREPARATORIA.

Esse Regimento, v. ex. bem o sabe, é a lei em vigor no Conselho: foi por elle que nos guiámos, então, nos nossos trabalhos; E ainda é elle que nos rége até a data presente.

Não é, portanto, esse artigo cópia *tão litteral* do Regimento da Camara.

Apega-se ainda o prefeito á questão do artigo 65 da lei n. 939, de 1902.

Esse dispositivo é *ipsis litteris,* o mesmo que o art. 92, do decreto n. 5.160, de 1904.

Mas esse art. 92 foi analysado no accôrdão CANUTO SARAIVA, em confronto com o paragrapho 2º do art. 5º do Regimento interno, e o Supremo Tribunal decidiu que, mesmo em face delle, se poderia verificar a votação do parecer em sessão preparatoria.

De um lado temos, pois, que não é applicavel ao caso o paragrapho 1º do art. 5º; de outro, que, quando applicavel fosse, a condicional seria não a de abertura da sessão ordinaria, mas do reconhecimento dos demais candidatos, e, de outro, emfim, que, dependente ou independente, a alinea do paragrapho 2º, do art. 5º, não inhibe esse reconhecimento.

E' preciso, de uma vez para sempre, ficar bem entendido que nunca a commissão verificadora, mas sim o proprio Conselho, é que approva ou reprova pareceres e que, portanto, as objecções do prefeito, nesse ponto, peccam pela base.

Concedendo, porém, que a expressão *dois terços,* de que usaram os decretos citados, quizesse traduzir sómente intendentes *diplomados,* ainda assim legal e correcta foi a attitude do Conselho.

O sr. Julio Carmo — Essa é a convicção de todos.

O sr. Octacilio Camará — E' facil constatar isso, comparando as affirmativas do prefeito com os factos em sua simplicidade.

No dizer do prefeito só póde haver Conselho quando houverem sido proclamados, pelo menos, dois terços dos candidatos DIPLOMADOS. No caso concreto, onze. Mas que fez a commissão verificadora de poderes dos membros do Conselho actual? Propoz, no seu parecer, o reconhecimento de menos de onze candidatos diplomados? Foram, porventura, reconhecidos e proclamados pelo Conselho, em sessão, menos de onze candidatos diplomados? Não; absolutamente não. A mesma commissão propoz, no seu parecer, o reconhecimento dos candidatos diplomados srs. Ernesto Garcez, Alberto de Assumpção, Julio Carmo, Corrêa de Mello, Guilherme dos Santos, Manoel Marinho, Julio de Sant'Anna e Ezequiel de Souza, pelo 1º districto, e Enéas Sá Freire, Clarimundo de Mello, Honorio Pimentel, Campos Sobrinho e Fonseca Telles, pelo 2º districto, no todo 13. E esses TREZE candidatos DIPLOMADOS foram reconhecidos e proclamados intendentes, conforme se vê da acta da sessão de 23 de dezembro, publicada officialmente no *Jornal do Commercio* do dia seguinte. (*Muito bem.*)

Portanto, fica sem razão de ser o allegado pelo prefeito, para dar por não constituido legalmente o actual Conselho. O prefeito entendia que era necessaria a proclamação de ONZE candidatos DIPLOMADOS. Pois os candidatos DIPLOMADOS foram, como já se viu, reconhecidos e proclamados em numero MAIOR.

O sr. Ernesto Garcez — Não ha para onde fugir.

O sr. Julio Carmo — O prefeito sabe bem disso; tanto quanto nós.

O sr. Octacilio de Camará — A dialetica do prefeito quiz, porém, confundir a sessão em que se fez o *reconhecimento e proclamação* dos intendentes com a sessão de *posse* dos mesmos intendentes: coisas diversas, distinctas e separadamente previstas na lei.

Não podendo negar o reconhecimento e proclamação de mais de dois terços de intendentes diplomados, procura fazer crer que os artigos citados se referem á *posse* do Conselho e não ao reconhecimento de poderes. Basta lel-os, porém, para se verificar o contrario.

Quereria o prefeito que, para a cerimonia do compromisso, que não é ainda a posse, fosse necessaria a presença desses dois terços?

Mas onde se encontra na lei essa exigencia? Ninguem será capaz de dizel-o. Nem um só artigo do Regimento, nem uma só disposição da Lei Organica, explicita ou implicitamente, a consigna. Ao contrario, taxativamente dispõe o art. 8º. E, o que é mais, o proprio Regimento indica o remedio para o caso de que o numero dos presentes á sessão, em que se tenha de prestar o compromisso, possa ser mesmo inferior a dois terços do numero dos membros de que se deve compôr o Conselho. E' assim que, no paragrapho 2º do referido art. 7º, determina que o presidente convide o intendente que, por ausente, não tiver feito essa declaração, conjunctamente com os outros, a fazel-a na primeira sessão a que se achar presente.

Resta saber qual o numero necessario para o funccionamento da sessão de *posse.* Esta sessão sim, constitue um caso especial. Das suas formalidades o Regimento Interno se occupa em todo o Capitulo II e ahi nada ha que se refira ao numero de intendentes necessarios para essas sessões. Logo, para resolver o caso e ellas por extensão tem se de applicar a exigencia regimental do art. 44, que prohibe a *abertura dos trabalhos* das sessões ordinarias ou extraordinarias quando não se acharem presentes intendentes em numero superior á metade dos membros componentes do Conselho. E tem-se de applicar essa disposição, sómente porque, na fórma do art. 10 do Regimento, se tem de fazer a eleição da Mesa e do vice-presidente, que funccionarão até a installação da sessão ordinaria seguinte, e assim sendo a eleição da Mesa uma votação do Conselho para a qual não estão prescriptas regras especiaes como nas das sessões preparatorias até o reconhecimento de 2|3 do Conselho, deve ella de estar sujeita á regra commum disposta no art. 84, que exige, para que se possa pôr a votos qualquer materia, a presença de intendentes em numero necessario para haver sessão, isto é, para a abertura dos trabalhos, conforme a expressão do art. 44.

Não fôra a exigencia da eleição da Mesa e se poderia permittir a realização da sessão de posse e da de abertura com qualquer numero, porque, no primeiro caso, viria o presidente do Conselho anterior, seu substituto legal, ou, na falta, o prefeito apenas declarar empossado o Conselho e, no segundo caso, viria o prefeito apenas para ler o seu relatorio, formalidades estas que evidentemente poderiam dispensar a cautela regimental da determinação de numero, que só tem por fim, em toda a parte, garantir a manifestação da vontade da maioria das assembléas contra a possibilidade de qualquer deliberação em antagonismo a essa mesma vontade.

Na occasião da posse já não existem candidatos diplomados, intendentes diplomados. Estas denominações perdem por completo, em absoluto, a sua razão de ser. O que ha são intendentes municipaes reconhecidos e proclamados. Si estes tivessem se apresentado á sessão de posse em numero de nove, isto é, em numero egual á metade e mais um do numero dos membros que compõem o Conselho, a mesma sessão se poderia ter realizado inteiramente dentro das exigencias regimentaes. A verdade, porém, está immorredouramente lavrada na acta da sessão de posse do actual Conselho, publicada officialmente no *Jornal do Commercio* de 26 de dezembro

Compareceram a essa sessão dois terços do Conselho, isto é, os onze intendentes seguintes: Corrêa de Mello, Julio Carmo, Guilherme dos Santos, Alberto de Assumpção, Ernesto Garcez, Manoel Marinho, Julio de Sant'Anna, Ezequiel de Souza, Octacilio de Camará, Ataliba de Lara e Luiz Ramos. Portanto, se para a sessão de posse fossem precisos, como pretende o prefeito, dois terços do Conselho, ainda nesta caso a sua erronea proposição não se justificaria.

No dispositivo citado da lei n. 939, quer o prefeito, como já disse, que a expressão "Conselho Municipal" signifique sómente o Conselho Municipal, já devidamente empossado. Basta, entretanto, ler a disposição para verificar o contrario. Diz o citado artigo da mesma lei que ao Conselho Municipal que fôr eleito, compete a verificação dos poderes de seus membros; e o seu paragrapho unico, — que o Conselho Municipal, sempre que, no exercicio desta attribuição (a verificação de poderes), annullar uma eleição, etc., mandará proceder á nova eleição, etc., prevalecendo, entretanto, as eleições dos OUTROS CANDIDATOS. Si lá tivesse em vista referir-se ao Conselho, já empossado, não poderia ter feito a ressalva quanto ás eleições "dos OUTROS CANDIDATOS", porque então estes já não seriam mais candidatos, mas, sim, intendentes reconhecidos, proclamados e empossados, no pleno exercicio de suas funcções legislativas. Empregando a lei o vocabulo "candidatos", quiz forçosamente se referir ao periodo em que os intendentes diplomados ainda são considerados candidatos e, assim, a expressão "Conselho Municipal", usada no paragrapho, é apenas uma abreviação da que o artigo emprega — "Conselho Municipal que fôr eleito"; corresponde á esta outra "os candidatos que, se proclamados, irão constituir o Conselho".

Um outro ponto curioso deste considerando, é o que se refere á uma supposta renuncia dos outros oito candidatos diplomados que, diz o prefeito, declararam PERANTE ELLE, em documento datado de 16 de dezembro, que estava em seu poder, não concorrer a qualquer trabalho do Conselho.

Preliminarmente, não está provado que esse documento de facto tenha existido, ou que sejam authenticas todas as assignaturas. Ha pois nesse um facto que autoriza a suppor a existencia de alguma apocrypha.

O sr. intendente Sá Freire, que era um desses oito, compareceu, tomou parte nos trabalhos do Conselho e comparece até hoje. A presumpção de impossibilidade da validade de qualquer candidato diplomado ruiu, pois, por terra.

O sr. Hemeterio Guimarães — E' assim tudo o mais que o prefeito diz.

O sr. Octacilio de Camará — Mas, quando existisse e fossem authenticas, fossem as assignaturas? Quid inde?

Attenda-se, desde logo, a uma circumstancia de mais alto valor. O documento é datado, diz o prefeito, de 16 de dezembro. Como já mostrei, o Supremo Tribunal, em accórdão de 11, da vespera, portanto, conhecendo de um pedido de habeas-corpus em favor desses mesmos oito diplomados, desistentes (?), concedeu a ordem pedida, uma vez que "*elles exercerem os direitos decorrentes dos diplomas perante a Mesa presidida pelo sr. Corrêa de Mello.*"

Declarar, logo no dia seguinte, que não concorrerão a qualquer trabalho do Conselho é repellir esse accórdão, é se insurgir contra o alto Tribunal, [illegible]

Ainda mais. Esse documento é apenas um compromisso entre os signatarios, não é uma renuncia formal aos direitos, nem com ella se confunde. Primeiro, porque nenhum direito, além do de ser reconhecido e votar no reconhecimento dos demais, tinham esses candidatos; antes do reconhecimento, antes da proclamação, os diplomas [illegible] expectativa de direito. O direito de que se podia abrir mão com o reconhecimento.

Mas, quando mesmo o diploma fosse já [illegible], não seria exigivel a verificação do Conselho, só teria valor uma tal desistencia, quando feita perante a autoridade competente.

Essa, não preciso mais insistir, não era de certo o prefeito, e o Conselho presidido pelo sr. Manoel Corrêa de Mello, cuja soberania e explicitamente declarada o accórdão do Supremo Tribunal, de 15 de dezembro de 1909.

O sr. Salustiano Quintanilha — Isto é que é juridico.

O sr. Octacilio de Camará — Assim tambem isso de nada vale.

Mais de passar ainda é, sr. presidente, que o prefeito encontrasse nisso, que nada é, nada vale, nada significa, o caso preciso de força maior do art. 4º da lei n. 939, de 1902. [illegible] Por assim não o é, sr. presidente, primeiro, á inexistencia legal, juridica e provada do facto; segundo, a interpretação dada pelo Supremo Tribunal nos accórdãos ns. 2.793, 2.791 e 2.797 ao texto legal "força maior". Para não alongar mais esse trabalho, citarei apenas o seguinte trecho do accórdão pelo illustrado e integro ministro Godofredo Cunha:

"Considerando que na ausencia de [illegible] força maior [illegible] soberanamente [illegible] — *l'absence d'une définition légale de la force majeure, les caractères du cas fortuit et de la force majeure sont appréciés souverainement par les juges* (Dalloz, Repert., Force Maj.); considerando que [illegible] (Dalloz cit.) [illegible]; só no caso de annullação da eleição, ou em caso de força maior [illegible] administrará, governará [illegible] decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904, art. 23; considerando que a formação de uma mesa illegal [illegible] verificação de poderes [illegible]"

(Accórdão Godofredo n. 2.794.)

Ora, si o Supremo Tribunal considera não de força maior [illegible]

Mas, sr. presidente, é preciso rematar esse ponto para proseguir.

Os trabalhos do actual Conselho de 20 a 27 de novembro [illegible]

Demonstrei, sr. presidente, que a nossa verificação de poderes foi legal; [illegible] RECONHECIMENTO [illegible] POSSE [illegible] COMPLETO, ACABADO [illegible]

O sr. Salustiano Quintanilha — Perfeitamente.

O sr. Octacilio de Camará — Provei mais á exhuberancia, que [illegible] *formulas* [illegible] Saraiva [illegible]

[illegible] sr. presidente, [illegible] art. 8º do [illegible] pelo Supremo Tribunal Federal (accórdão Canuto Saraiva) [illegible] sr. Clarimundo [illegible] Lemos [illegible]

Aliás isso hoje nem mais se discute. Possivel esse reconhecimento, como já ficou demonstrado, [illegible] validade dos trabalhos do Conselho [illegible]

Posso que o melhor modo de rebater a argumentação [illegible]

Em ultima analyse, do que se trata?

Trata-se parcamente, simplesmente de interpretação [illegible] regimento interno.

Mas, [illegible] quem [illegible] do que o fez, que o organiza, que póde modifical-o [illegible] dependencia de ninguem.

Mas o que é a interpretação?

Definiu-a *Savigny* — é "a reconstrucção do pensamento do legislador."

Quem será em face de hermeneutica juridica melhor interprete do Regimento; o Conselho, que o faz e póde modificar á vontade, ou o prefeito, que nelle não collabora, não toma parte na sua feitura, nada tem que ver com elle? Parece não haver duvidas. Assim, quando o Conselho interpreta um texto de seu regimento, essa interpretação deve prevalecer sobre qualquer outra.

Disse o prefeito que o n. 5, paragrapho 1º *alinea* do paragrapho 2º, não autorizavam o reconhecimento como fez o Conselho, invertendo a ordem nelle estatuida, e, em abono de seu pensamento, allega serem essas disposições tambem reproducções da lei organica, (decreto n. 939, art. 7). Si se trata de uma *lei federal* o supremo interprete é o Supremo Tribunal Federal; este já disse (accórdão CANUTO SARAIVA) que esse dispositivo era, em parte, o mesmo do Regimento interno e permittia o reconhecimento no caso da excepção á regra, em sessão preparatoria.

Digo, em parte, sr. presidente, porque o artigo 92, citado, não cogita de ordem de votação.

A ordem na votação não é materia de *lei*, é assumpto de *regimento*; a lei *della* não cogitou, nem devia fazel-o; si é simplesmente regimental, é indiscutivel a preferencia e a validade da interpretação do Conselho.

O Conselho entendeu, e muito bem, que o caso era da applicação do art. 5º (votação do parecer, sem discussão, na sessão do dia seguinte) e não do paragrapho 1º desse mesmo artigo (adiamento de parte do parecer para DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, depois de reconhecidos os demais intendentes, mais ainda em sessão preparatoria.)

E' assim, portanto, ainda sem motivo, a objecção do prefeito, que cogita e discute a boa ou má applicação do paragrapho 1º do art. 5º, que, justamente, o Conselho reputou inapplicavel á votação do parecer; e, assim, nunca poderá ter havido violação do mesmo.

O caso, pois, se resume no seguinte: o Conselho achou que o reconhecimento só se podia fazer nos termos de um artigo do seu Regimento (art. 5º); o prefeito, que nada tem que ver com isto, entendeu que devia reger a hypothese o paragrapho 1º, do art. 5º, citado.

E quando, como no caso vertente, essa interpretação nada mais é do que a manutenção da jurisprudencia do PROPRIO CONSELHO que organizou o Regimento, e ella data de 1904, se póde claramente concluir o valor inestimavel de uma tal doutrina.

Accresce a circumstancia de que, além da faculdade de reformar o Regimento, dada pelo art. 108, do mesmo Regimento, tem expressamente competencia o Conselho para resolver sobre os casos omissos, constituindo aresto sua deliberações (art. 109)

Si o caso, pois, fosse, além de tudo, omisso, estaria tambem plenamente justificada a attitude do Conselho.

Mas nada disso é necessario revolver, porque já ficou evidenciado que o Conselho agiu nos estrictos termos da lei. Applicou o Regimento rigorosamente. E', porém, ainda de insistir na incompetencia do prefeito para a analyse a que se arrogou.

O prefeito, querendo ensinar ao Conselho como, quando e onde deve applicar as disposições do seu Regimento.

Ora, sr. presidente, nenhuma outra objecção levantou contra nós.

Somos illegaes, por que?

Acaso a nossa Mesa inicial não foi a *unica legal*? Acaso não reconhecemos os *não diplomados* só nas vagas dos diplomados incompativeis? A nossa sessão de posse, depois do nosso reconhecimento, não foi dada dentro da lei e do Regimento pela maioria do Conselho anterior? Acaso a nossa posse não teve logar estando presentes *dois terços* dos membros do Conselho, isto é, *onze* intendentes *reconhecidos* (accórdão Saraiva)?

Mas então não nos constituimos, não estamos reconhecidos, não somos legaes, por que?

Por que o prefeito não quer; o Senado não deseja; os politicos não permittem; o presidente da Republica é teimoso?

Ah! Sr. presidente, si os textos clarissimos das leis não amparassem as garantias dos individuos e as vontades prepotentes sempre prevalecessem, isto não seria mais paiz constitucional, peor que todas as autocracias, teria apenas para supremo escarneo aos perseguidos o rotulo pomposo de *regimen legal*!

Não, isso não se dará. O nosso direito é sacratissimo. Nós triumpharemos mais uma vez.

Repito, como disse em anterior discussão:

"E' ainda uma irrisão dizer o prefeito:

"Considerando que o facto de chamar a si o prefeito a administração e o governo do Districto nas circumstancias expostas, não envolve nenhum desrespeito ao accórdão do Supremo Tribunal Federal, de 11 deste mez, porquanto o que este accórdão garantiu aos oito cidadãos diplomados do 1º districto foi apenas o direito de penetrarem no edificio do Conselho Municipal para ahi proseguirem na verificação de poderes perante a Mesa legal, e são estes proprios cidadãos que declaram ter concluido essa verificação e reconhecem, assim haver o citado accórdão produzido todos os seus effeitos e esgotado a sua força efficiente."

"E' um erro crasso essa affirmativa. O tribunal mandou proseguir os trabalhos de verificação de poderes perante a mesa legal do sr. Corrêa de Mello. A 1ª verificação dos republicanos foi por elles mesmos repudiada, além de annullada pelo Supremo Tribunal. Foi repudiada, quando esses intendentes novamente recorreram ao dr. Raul Martins e pediram o *habeas-corpus* apenas como diplomados e não mais como *reconhecidos e empossados*.

Si em virtude, pois, do accórdão do Supremo Tribunal, se fez verificação de poderes, si ella se consummou com a posse do Conselho, nessa posse foi dada por quem de direito, nos termos expressos da lei, como se vê do termo de posse.

Si dos actos do Conselho, em reconhecimento de poderes, não cabe recurso algum (sentença da Côrte de Appellação, caso *Anthero d'Avila* e sentença Saraiva, caso *Camara*), como dizer o prefeito que esse seu acto não importa em desrespeitar aos julgados do Supremo Tribunal?

Foi um desrespeito, consciente e que infelizmente ficou impune."

Então, os direitos decorrentes dos diplomas cifram-se em reconhecidos os poderes, cada um ir para suas casas e não cogitar mais de Conselho?

O que fala desse decreto n. 757, de 31 de dezembro de 1909? Dizer sómente que elle é illegal, inconstitucional, fundado em falsa base, incongruente e positivamente insubsistente.

Esse não vingará.

São estes, sr. presidente, convenientemente commentados, os factos mais importantes dessa quarta phase de nossa vida, exceptuada, porém, a narrativa de relações que tivemos com diversos outros poderes, do que mais tarde me occuparei.

Vamos agora, sr. presidente, examinar o que succedeu com o orçamento remettido ao prefeito.

Já vimos que, no dia 31 de dezembro, recebeu os autographos, por via judiciaria.

Nesse dia, *porém*, (elle confessou o recebimento), embora recebidos já os autographos, proroga o orçamento anterior, por não existir *Conselho Municipal*, e, o que é mais interessante, SÓ' CINCO dias depois VETA esse mesmo orçamento.

As razões do *véto* são interessantes e vou apenas citar o final:

"Nestes termos, usurpando, por esse processo, illegal, violento, tumultuario e [illegible], a qualidade de Conselho Municipal deste districto, é claro que a resolução, cujo conhecimento me foi judicialmente notificado, não reveste os caracteristicos do orçamento da receita e despesa municipaes: e porque a considero inconstitucional, contraria aos dispositivos das leis, lesiva dos interesses municipaes, perturbadora e anarchica, uso das attribuições que a lei me confere e, mantendo em todos os seus termos o decreto n. 757, de 31 de dezembro do anno passado, nego-lhe sancção, o que levo ao conhecimento do Senado Federal, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1910. — *Innocencio Serzedello Corrêa*.".

Os termos a que esse se refere são a reproducção das razões do decreto n. 757: combatidas, como foram ellas, não ha necessidade de repetil-os de novo.

Mas ha nesse *veto* um *considerando* que não póde passar em silencio e eu reproduzirei aqui o que a esse respeito disse, em um discurso, de 10 de março do corrente anno.

Disse o prefeito:

"... é fóra de duvida que faltava ao Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal competencia para mandar intimar o prefeito; mas, tratando-se de notificação, cujo unico effeito foi a interpellação do prefeito para constatar a data da sua sciencia, já exhaurira a sua acção, o mandado, ainda arbitrario do juiz, seria inutil discutil-o. Notificado, fui constrangido a conhecer do que me scientificava o juiz e verifiquei que se tratava de um papel em que o cidadão Manoel Corrêa de Mello e outros haviam escripto um projecto de orçamento municipal, que vigoraria no exercicio de 1910. No exame de objecto da interpretação judicial, a questão preliminar que naturalmente surge é a da legitimidade de quem a requereu. Ora, não se tendo constituido legalmente o Conselho Municipal, e sendo só o Conselho Municipal, que tem a competencia para resolver sobre o orçamento da receita e despesa municipal (decreto n. 5.160, de 1904, art. 12, paragrapho 5º), obvio é que á aggremiação que elaborára esse projecto de orçamento e m'o remettera, por intermedio do Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, fallecia qualidade legal para fazel-o.".

"Contestei eu:

Antes de mais nada.

Si o prefeito foi notificado judicialmente, isso se deu *ex-vi* do disposto no art. 33, da Consolidação.

Quando se manda intimar o prefeito, o acto judicial não se dirige ao individuo, mas ao representante de pessoa juridica "Fazenda Municipal.".

Ora, a notificação judicial é um remedio judiciario de que cogitam as nossas leis, tem a sua fórma de processo e a sua marcha, nellas determinadas.

Si o prefeito se julgou notificado, notificação essa, tanto mais bem conduzida, quanto foi tambem citado o 2º procurador dos Feitos, representante do prefeito em juizo, (art. 34, da Consol. das Leis), nada mais tinha a fazer do que, não se conformando com a mesma, vir a juizo destruil-a.

Si julgava incompetente o juizo, o remedio seria a excepção de incompetencia, que discutida e provada seria dirimida pela sentença do juiz, com os necessarios recursos.

Vencida a competencia do juizo; si entendia a parte illegitima, na lei encontraria a excepção de illegitimidade de parte.

Desprezadas que fossem essas duas prejudiciaes, ainda restaria ao prefeito a discussão de interpellação por via de embargos á notificação.

Agora, porém, julgar-se notificado judicialmente, para o effeito, como disse, de ser constatada a entrega official do projecto de orçamento e mais consequencias, que disso decorreriam, e decidir *ex-proprio Marte*, da competencia do juizo, da legitimidade do notificante, do merito do preceito e querer revogar com acto voluntario, leis do processo em pleno vigor; é o que não póde ser aceito.

Ninguem poderia ver na interpellação judiciaria a obrigação da *sancção* ou do *veto*, a menos, que o prefeito não quizesse reconhecer a existencia legal do Conselho.

Em caso contrario, só teria que vir a juizo pelo 2º procurador e discutir a notificação.

Nunca tal notificação teria com a simples citação, força capaz de obrigar o prefeito a um acto contrario á lei. O sr. prefeito *vetando* e na analyse do *veto* entrando em taes apreciações sobre a notificação, commetteu o julgamento de uma questão de direito, COM JUIZ PRIVATIVO (art. 140, do decreto n. 5.561, de 1905, paragrapho 1º), com recursos previstos, a um tribunal completamente estranho ao caso, revogou as leis existentes, poz-se fóra da lei!

Provado assim á exuberancia que mal andou o prefeito, de accôrdo com as suas theorias, em não vir a juizo discutir a interpellação, unico recurso que tinha, se conclue facilmente, que o meio por elle usado o conduziu justamente áquillo, que disse não querer — as relações officiaes com o *Conselho*.

Mas si é licita, legal e logica a preliminar que levantou da incompetencia do Conselho para votar leis, por isso que não existe o mesmo nos termos de direito, por que é-de inquirir, desceu ao merito da questão e descobriu que a lei ali votada era contraria aos interesses municipaes?

Submettendo á apreciação do Senado, para os FINS DE DIREITO (*veto cit.*), esses fins não podiam deixar de ser senão os de *simples approvação ou rejeição do veto*, isto é, applicação, execução, ou não da lei vetada, mas, a despeito disso, e remessa ao Senado, deu margem a que sobre elle fosse lavrado um *monumental* parecer.

A esse parecer eu respondi, como os collegas hão de estar lembrados, em longo discurso, na sessão de 2 de maio, razão por que me excuso de repizar aqui argumentos.

Mas, sr. presidente, eu deixei ali bem patente:

1º, que o voto do *Senado*, approvando a conclusão do parecer *Lemos*, só teve como consequencia *unica* a approvação do *véto*, e mostrei que, mesmo na hypothese, de querer a *maioria* do Senado rejeitar esse *veto* si não constituisse *ella* dois terços dos senadores, mesmo em simples *maioria*, não poderiam rejeital-o, embora votasse pelo parecer; de onde se conclue que a approvação de um *véto*, que se faz em votação symbolica, não importa em corresponder ao pensamento verdadeiro do Senado, nem das doutrinas do *parecer*, as quaes não são objecto de VOTO.

2º, que fallecia em absoluto competencia ao Senado, para o exame a que se arrogou a Commissão de Diplomacia, e, dahi o ter sido francamente *anodyno* o seu pronunciamento.

3º, que nessas condições o *Senado* não se pronunciou sobre a *legalidade ou illegalidade* do *actual* Conselho; mas, quando mesmo por absurdo o tivesse feito, essa sua opinião não teria sancção pratica — mero devaneio consolador de amigos.

E' bom esclarecer ainda aqui, que as corporações, como o *Senado*, a *Camara*, o *Conselho*, nunca votam as doutrinas dos pareceres, mas sim *tão sómente conclusões* e assim que, quer o *Senado*, quer a *Camara*, quer o *Congresso reunido*, não votaram em *conclusão*, nada de pratico ou positivo sobre o Conselho.

A primeira conclusão ao parecer geral da mesa do Congresso sobre a eleição presidencial tambem não attinge ao Conselho e isso porque de facto, em ultima analyse, o que o Congresso fez foi por estes ou aquelles motivos (que cada congressista podia ter talvez o seu), approvar umas e rejeitar outras das diversas eleições realizadas a 1º de março, no territorio nacional.

Por maior esforço que se faça não se póde legalmente inferir dessa votação que o Congresso Nacional tivesse decretado a insubsistencia deste Concelho, e, já pelas razões acima apresentadas, já porque, estando este Concelho bem ou mal funccionando em virtude de lei, qualquer simples manifestação do relator de uma commissão não tem de certo a força de revogar as leis regularmente votadas e sanccionadas.

Relativamente, pois, ao "véto" do prefeito nada mais penso dever additar, passando agora a tratar de diversos assumptos que, dizendo respeito a factos da nossa vida, robustecem a convicção da nossa legalidade.

Já foi dito que dos cinco diplomados republicanos reconhecidos por este Concelho apenas se apresentou aos trabalhos regulares o intendente Sá Freire. Os outros não se apresentaram; razão por que incorreram em perda do mandato, conforme se vê do seguinte parecer, n. 3, deste anno:

"*Declara vagos os logares dos intendentes municipaes pelo 2º districto eleitoral desta capital, José Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Francisco Pinto da Fonseca Telles, pelas razões que menciona, e dá outras providencias.*"

A commissão de policia:

Considerando que a Consolidação das Leis Federaes sobre a organização municipal do Districto Federal (decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904) dispõe que perderão o logar de intendente:

Art. 58, paragrapho 3º. — *os que deixarem de comparecer ás sessões, sem causa justificada, durante vinte dias consecutivos*;

Considerando que o Regimento Interno do Concelho dispõe que os *intendentes deverão assistir pontualmente ás sessões* (art. 64) e que no mesmo Regimento, mais adeante, assim se determina:

Art. 95. *Tendo qualquer intendente algum impedimento que o leve a faltar á sessão, o deverá participar ao presidente.*

Paragrapho unico. *Si o impedimento fôr por mais de 15 dias deverá requerer licença ao Conselho*:

Considerando, por outro lado, outro dispositivo regimental que assim prescreve:

Art. 99. *Os intendentes eleitos que não poderem comparecer serão obrigados a dar parte ao Conselho expondo a natureza de seu impedimento e as suas excusas serão remettidas á commissão de poderes.*

Considerando que os intendentes diplomados José Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Francisco Pinto da Fonseca Telles, proclamados e reconhecidos em sessão de 23 de dezembro de 1909, não cumpriram o disposto nos arts. 99, 94 e 95 do Regimento Interno;

Considerando que não obstante lhes ser vedado ignorar os seus deveres e obrigações para com o Conselho, e as penas em que podem incorrer, o Conselho, pelo orgão de seu 1º secretario, os concitou reiteiradamente ao cumprimento dos mesmos, já por officios, já por editaes;

Considerando que para a actual convocação extraordinaria foram esses mesmos intendentes notificados por communicações directas (officio) e por editaes publicados no orgão official e secção competente do *Jornal do Commercio*, a virem tomar parte nos trabalhos da mesma sessão extraordinaria (*Jornal do Commercio*, de 3 e 4 de janeiro corrente);

Considerando que, apezar de todas essas solicitações e avisos, aquelles intendentes se excusaram de vir tomar parte nos trabalhos do Conselho, não comparecendo a uma só das suas sessões e não dando por meio algum as razões ou motivos dessa suas excusas;

Considerando que qualquer que seja a interpretação a dar á expressão legal que prescreve o lapso de tempo exigivel á perda de mandato, nella incorreram os citados intendentes; quer se contém *dia a dia consecutivamente* os dias decorridos desde o primeiro da sessão extraordinaria em que deveriam ter estado presentes até esta data, quer se tomem em consideração *apenas* os dias uteis de sessões ou reuniões ás quaes poderiam e deveriam ter comparecido, nos termos do art. 94 do Regimento, os intendentes já referidos;

Considerando que nos termos do paragrapho unico do art. 13 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892 nesta parte ainda não revogada — *só o Conselho Municipal julgará da vaga*;

Considerando que quando mesmo não estivesse em vigor aquelle dispositivo que determina a competencia do Conselho para conhecer das vagas que se abrirem em taes casos na representação municipal, não sendo caso previsto nem na lei nem no Regimento, se deveria resolver por paridade nos termos do art. 109 do mesmo Regimento Interno do Conselho;

Considerando que o paragrapho 2º do art. 56 da lei n. 35, de 1892, a que o Direito Consuetudinario tem dado força e vigor, apezar de estar revogada a dita lei, que os regimentos da Camara e do Senado explicam o caso e commettem áquellas assembléas o conhecimento da especie;

Considerando que assim é incontestavel a competencia do Conselho, já pela lei expressa, já pelo elemento subsidiario para conhecer do assumpto;

Considerando que o disposto no paragrapho 3º do art. 58 da Consolidação é justamente a sancção dos arts. 94, 95 e 99 do Regimento Interno do Conselho, que seriam letra morta se não houvesse uma penalidade aos que os infringissem;

Considerando que essa recusa ao cumprimento da lei não encontra justificativa de ordem alguma e é uma renuncia ou alienação de direitos;

Considerando que os altos interesses do regular funccionamento do Conselho, com o seu numero regulamentar e o respeito devido ás leis, não permittem que o Conselho contemporize com o desrespeito ás mesmas, ou transija com os que voluntariamente não querem cooperar para o bom andamento dos trabalhos;

Considerando que é assim indiscutivel terem os alludidos intendentes renunciado, por abandono, os seus cargos;

E' de parecer:

1º, que os intendentes municipaes pelo 2º districto eleitoral José Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Francisco Pinto da Fonseca Telles, *tendo deixado de comparecer ás sessões sem causa justificada durante vinte dias consecutivos*, incorreram em perda do mandato, *ex-vi* do disposto no paragrapho 3º do art. 58 do decreto numero 5.160 de 1904.

2º, que sejam declarados vagos quatro logares de intendentes municipaes pelo 2º districto eleitoral desta capital, para os quaes se procederá opportunamente de accordo com a lei.

Sala das commissões, em 20 de janeiro de 1910. — *Manoel Corrêa de Mello*, presidente. — *Julio Henrique Carmo*, 1º secretario. — *Guilherme dos Santos*, 2º secretario."

Em virtude dessa resolução do Conselho, na fórma do paragrapho 1º do art. 6º da Consolidação, o presidente designou o dia 13 de março para a realização das eleições para o preenchimento dessas vagas, officiando em 17 ao juiz federal da 1ª vara, para cumprimento do disposto no decreto n. 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906.

Em consequencia desse officio foi publicado no *Jornal do Commercio* o seguinte edital, que se encontra no numero de 11 de março:

"O DR. ALFREDO DE SOUZA LOPES DA COSTA, 1º supplente do substituto do juiz federal da primeira vara, na secção do Districto Federal. Em consequencia do que dispõe o artigo 1º, paragrapho 7º, do creto numero 1.619 A, de 31 de dezembro de 1906, faz saber que, pelo presidente do Conselho Municipal foi marcado o dia 13 de março proximo para a eleição de quatro intendentes municipaes pelo segundo districto eleitoral, por motivo das vagas abertas com a perda do mandato dos srs. José Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e Francisco Pinto da Fonseca Telles, e bem assim que a eleição começará ás 10 horas da manhã, nos locaes e perante as mesas abaixo mencionadas.

(Segue-se a designação respectiva.)

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa.

Districto Federal, 24 de fevereiro de 1910. — *Alfredo de Souza Lopes Costa*.

Realizada a eleição, os pretores se reuniram do edificio do Conselho, no dia 23 de março, e procederam a respectiva apuração, havendo, em seguida, o juiz, presidente da junta, dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, expedido diplomas aos quatro candidatos mais votados, cidadãos Pedro do Coutto, Salustiano Baptista Quintanilha, Hemeterio José Pereira Guimarães e Manoel Luiz Machado e, por officio da mesma data, remettido ao presidente do Conselho os documentos que serviram para a apuração da eleição.

Esses candidatos foram reconhecidos e empossados, em virtude da approvação do seguinte parecer, n. 4, deste anno:

"*Approva a eleição realizada na 2ª secção da 12ª pretoria no dia 13 de março do corrente anno, para preenchimento de quatro vagos existentes no Conselho Municipal, e reconhece intendentes pelo 2º districto eleitoral, os cidadãos: coronel Salustiano Baptista Quintanilha, coronel Hemeterio José Pereira Guimarães, Manoel Luiz Machado e Pedro do Coutto.*

A' commissão de verificação de poderes foram presentes todos os papeis e documentos referentes á eleição realizada a 13 do corrente, no 2º districto eleitoral desta capital, para o preenchimento das quatro vagas abertas na representação municipal, com a perda do mandato, em que incorreram os ex-intendentes dr. José Clarimundo Nobre de Mello, Honorio dos Santos Pimentel, Antonio Rodrigues de Campos Sobrinho e dr. Francisco Pinto da Fonseca Telles; bem como os diplomas expedidos pela meritissima junta de pretores aos candidatos coronel Salustiano Baptista Quintanilha, coronel Hemeterio José Pereira Guimarães, Manoel Luiz Machado e Pedro do Coutto.

A commissão fez publicar e affixar nos termos do art. 4º paragrapho 2º do regimento do Conselho os editaes convocando os interessados no pleito a virem offerecer, dentro do prazo legal, as suas exposições ou contestações.

Esgotou-se esse prazo sem que contestante ou contestação alguma apparecesse. Os diplomados desistiram de qualquer prazo para a defesa de direitos seus.

A commissão examinou attenta e minuciosamente o assumpto.

A apuração effectuada pela meritissima junta de pretores obedeceu religiosamente ao disposto nos arts. 96, 97, 98 e 99 da lei Rosa e Silva, lei n. 1.269 de 1904, que é o não póde deixar de ser considerada subsidiaria da legislação eleitoral municipal, principalmente nos casos em que, como na hypothese vertente, as leis que regulam a especie, na Municipalidade, são omissas, não prescrevem, não dão a norma por que se deve guiar a junta de pretores na apuração das referidas eleições.

O poder verificador tem, entretanto, uma esphera mais ampla de acção; o seu exame é mais minucioso, o seu inquerito mais apurado e attende, especialmente, a outra ordem de interesses sociaes, politicos e legaes que não se agitam, que não podem ser ventilados ou discutidos perante o poder apurador, por expressa determinação da lei.

Procedendo ao criterio da mais imparcial justiça, a commissão compulsou demoradamente os papeis sujeitos ao seu estudo, não só os remettidos pela meritissima junta apuradora, mas ainda os existentes no archivo do Conselho Municipal, verificando por esse exame que entre as authenticas analysadas existe uma que tem todos os caracteristicos de legitimidade e se impõe á acceitação e approvação do Conselho.

E' a que se refere á 2ª secção da 12ª pretoria (Engenho Novo), secção de que alias foi enviada uma outra authentica (duplicata), dando votação aos ex-candidatos do Partido Republicano, os ex-intendentes que perderam o mandato. Essa duplicata, embora com as formalidades extrinsecas, é visivelmente fraudulenta. A sua falsidade é manifesta. Além de muitas outras razões de direito, que militam em favor da authentica, cuja apuração ora é aconselhada, existe a de coincidir perfeitamente o resultado da votação, pela quasi unanimidade da imprensa local, no dia immediato ao do pleito, e a de estar a mesma de completo accordo com os livros originaes em poder da commissão verificadora.

Approvada essa authentica, os candidatos a reconhecer são justamente os que foram diplomados pela meretissima junta de pretores, o que colloca o parecer dentro da restricção regimental á faculdade do poder verificador, estatuida no paragrapho 2º do art. 5º, do Regimento.

Os demais papeis e documentos presentes á junta, ou se referem a actas positivamente, visceralmente, nullas, como uma authentica da 7ª secção da 12ª pretoria, que apresenta um fantastico resultado de eleição supposta, realizada, alias, em logar diverso do legalmente designado — ou são de ordem a não merecer mais demorada esplanação, por não virem alterar substancialmente o resultado do pleito, ou, ainda, desacompanhados de qualquer comprovação, se tornam allegações graciosas, mas cuja improcedencia, comtudo, a commissão teve opportunidade de constatar em seu exame.

Por esses motivos e com os fundamentos já expostos, é a commissão de parecer:

1º.—Que seja approvada a eleição realizada na 2ª secção da 12ª pretoria (Engenho Novo), no dia 13 de março, para o preenchimento de quatro vagas de intendentes municipaes, pelo 2º districto eleitoral desta capital; desprezadas as demais cópias e documentos examinados por esta commissão.

2º.—Que sejam proclamados e reconhecidos intendentes municipaes pelo 2º districto eleitoral os cidadãos diplomados coronel Salustiano Baptista Quintanilha, com 462 votos; coronel Hemeterio José Pereira Guimarães, com 461 votos; Manoel Luiz Machado, com 450 votos, e Pedro do Coutto, com 401 votos.

Sala das commissões, 30 de março de 1910. — O relator, *Julio Carmo*. — *Octacilio de Camará*. — *Luiz Ramos*. — *Manoel Marinho*. — *Ataliba de Lara*. — *Alberto de Assumpção*. — *Julio de Sant'Anna*. — *Guilherme dos Santos*. — *Ezequiel de Souza*. — *Manoel Corrêa de Mello*.".

Abrindo-se outra vaga, pelo fallecimento do saudoso intendente Julio Francisco de Santa Anna, ainda o mesmo presidente do Conselho, na fórma da lei, designou para a respectiva eleição o dia 10 de agosto e nesse sentido novamente officiou ao dito juiz federal da primeira vara.

Como da outra vez, foi tambem publicado um edital, que se encontra no *Jornal do Commercio*, de 6 de agosto, e que é o seguinte:

"O dr. Alfredo de Souza Lopes da Costa, 1º supplente do substituto do juiz federal da primeira vara, na secção do Districto Federal. Em consequencia do que dispõe o art. 1º, paragrapho 7º, do decreto n. 1.619-A, de 31 de dezembro de 1906, faz saber que, pelo presidente do Conselho Municipal, foi marcado o dia 10 de agosto proximo para a eleição de um intendente municipal pelo primeiro districto, por motivo da vaga aberta com o fallecimento do sr. Julio Francisco de Sant'Anna, e, bem assim, que a eleição começará ás dez horas da manhã, nos locaes e perante as mesas abaixo mencionadas. (Segue-se a designação respectiva.).

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1910. —*Alfredo de Souza Lopes da Costa*."

Realizada a eleição, reuniram-se, os pretores, mais uma vez, no edificio do Conselho, e procederam á respectiva apuração, havendo tambem o juiz, presidente da junta, dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, expedido diploma ao candidato mais votado, cidadão Luiz Augusto de Castro Miranda.

Convém assignalar que essa eleição teve logar, tambem, em proprios federaes, taes como: Bibliotheca Nacional, Escola Polytechnica e Externato Pedro II, todos dependentes do Ministerio do Interior, sem que o respectivo ministro tivesse empregado qualquer obstaculo.

O candidato eleito foi reconhecido, em virtude do seguinte parecer, n. 9, deste anno:

"*Approva as eleições realizadas no 1º districto eleitoral, no dia 10 de agosto do corrente anno, e reconhece intendente municipal pelo mesmo districto o cidadão Luiz Augusto de Castro Miranda.*".

A' commissão verificadora de poderes foram presentes todos os papeis e documentos referentes á eleição, realizada no dia 10 do corrente no 1º districto eleitoral desta capital, para preenchimento de uma vaga, aberta pelo fallecimento do intendente Julio Francisco de Sant'Anna. Foi tambem presente o diploma expedido no mesmo cidadão, pela meritissima junta de pretores, reunida no dia 20 do corrente mez, no edificio do Conselho Municipal.

Affixados editaes, nos termos do art. 4º, paragrapho 2º do regimento interno do Conselho Municipal, convocando os interessados no pleito a produzirem as suas exposições ou contestações, esgotou-se o praso legal sem que contestante ou contestação apparecesse, nem que dessistiu o diplomado do praso para a defesa de seus direitos.

Verificou a commissão que a apuração effectuada pela junta de pretores obedeceu inteiramente ao disposto na legislação em vigor.

Por taes motivos é a commissão de parecer:

1º. Que seja approvada a eleição realizada no dia 10 do corrente, no 1º districto eleitoral desta capital, para preenchimento de uma vaga de intendente municipal pelo mesmo districto, conforme a apuração feita no dia 20 do mesmo mez, pela meretissima junta de pretores.

2º. Que seja proclamado e reconhecido intendente municipal pelo 1º districto eleitoral o cidadão Luiz Augusto de Castro Miranda, com 570 votos.

Sala das Commissões, 20 de agosto de 1910. —O relator, *Hemeterio Guimarães*. — *Julio Carmo*.—*Octacilio de Camará*.—*Manoel Marinho*.—*Luiz Ramos*.—*Alberto de Assumpção*.—*Ernesto Garcez*.—*Pedro do Coutto*.—*Guilherme dos Santos*.—*Ataliba de Lara*.—*Corrêa de Mello*.—*Ezequiel de Souza*."

Estava, pois, como se vê, completo o numero de 16 intendentes, tendo havido duas convocações do Juizo Federal e duas reuniões da Junta de Pretores. Parece não ser necessario mostrar a v. ex., sr. presidente, o valor dessas manifestações do poder judiciario. Si o Conselho Municipal actual fosse esse ajuntamento illicito, como inverentemente nos appellidam desvairados adversarios, de certo esses juizes não cumpririam as determinações legaes solicitadas pelo presidente do Conselho.

Mas não é tudo, sr. presidente.

No edificio do Conselho se reunirá a junta eleitoral de recursos, havendo, para esse fim, o juiz federal da 2ª vara, dr. Pires e Albuquerque, que já em 5 de janeiro do corrente anno officiára ao presidente do Conselho, accusando o recebimento da communicação que lhe fôra feita, de terem sido eleitos tres membros da commissão de revisão e alistamento eleitoral, se dirigiu, por officio de 25 de fevereiro, ao mesmo presidente do Conselho, pedindo que fosse franqueada uma das salas do referido edificio para a installação da dita junta.

Tambem no mesmo edificio do Conselho se realizou a apuração das eleições de presidente e vice-presidente da Republica, havendo, para este fim, o juiz federal da 1ª vara, dr. Raul Martins, por officio de 19 de março, solicitado do presidente do mesmo Conselho as necessarias providencias.

Ainda em cumprimento de funcções que a lei lhe prescreve, o presidente do Conselho, por convocação de 22 de abril, do juiz federal da 2ª vara, dr. Pires e Albuquerque, tomou parte, como claviculario, no sorteio dos jurados para o Jury Federal.

Essas manifestações dos dignos e honrados magistrados que representam a magistratura federal de 1ª instancia vêm confirmar mais uma vez o conceito que elles têm da normalidade das nossas funcções. E' ainda de assignalar, sr. presidente, que, interpostos diversos recursos para a junta eleitoral de recursos, dos actos da junta de revisão e alistamento, que indeferira diversas petições de alistandos, esses recursos, em parte, foram providos, ficando assim homologada pela junta de recursos a legalidade da junta de revisão. Ora, como v. ex. sabe, essa junta de revisão funcciona desde o primeiro dia com tres membros eleitos por este Conselho. E, finalmente, como ultima demonstração do reconhecimento de parte da justiça federal, da regularidade dos nossos trabalhos e legalidade do nosso funccionamento, lerei o ultimo officio que a este Conselho foi dirigido pelo exm. sr. presidente do Supremo Tribunal Federal:

"Officio n. 183—Rio, 9 de novembro de 1910. — Exm. sr. presidente do Conselho Municipal do Districto Federal — Accusando o recebimento do officio n. 4 do corrente mez, agradeço, em nome do Supremo Tribunal Federal, as manifestações de pezar que foram approvadas pelo Conselho Municipal, em sessão de 4, por motivo do fallecimento do exm. sr. ministro João Pedro Belfort Vieira.

Aproveitando a opportunidade, apresento a v. ex. os protestos de minha alta estima e subida consideração. — *Eduardo Pindahyba de Mattos*, presidente."

V. ex., sr. presidente, ha de estar recordado de que se dizia não ter o Supremo Tribunal Federal tido uma só manifestação em relação a esse Conselho depois delle empossado e em funcções normaes; e se allegava que as anteriores manifestações expressas nos diversos *habeas-corpus* attingiam tão sómente a phase anterior á constituição deste mesmo Conselho. O presente officio, embora se trate de um acto de cortezia, é, e não póde deixar de ser, considerado como uma communicação official do Supremo Tribunal Federal, em cujo nome falou o seu presidente, ao Conselho Municipal, representado por v. ex. Dahi não ha fugir, e tanto assim comprehenderam encarniçados inimigos nossos, que se atiraram de lança em riste contra o venerando presidente e demais ministros do Supremo Tribunal.

Da justiça local, sr. presidente, não foram menos palpaveis e inequivocas as demonstrações publicas de reconhecimento da nossa existencia legal.

Entre os actos, porém, que comprovam a acção official do Conselho, um se salienta consideravelmente pelos graves effeitos juridicos delle decorrentes — a comparticipação do presidente do Conselho na constituição do jury.

O art. 99, do decreto n. 5.561, de 19 de julho de 1905, assim dispõe:

"Findos os dez dias, o juiz de direito convocará o promotor publico e o presidente do Conselho Municipal para se reunirem em junta por elle presidida e proceder á revisão das mesmas listas e proceder-se á formação da geral."

E não se diga, como querem muitos, que é secundaria, facultativa ou dispensavel a presença do presidente do Conselho Municipal, basta para isso attender ao disposto no artigo 112, do alludido decreto n. 5.561, que assim dispõe:

"Os membros da junta que deixarem de comparecer á reunião, sem causa justificada, ficarão sujeitos á multa de 100$ a 400$, imposta pelo juiz de direito, com recurso para o presidente da Côrte de Appellação, que a imporá directamente e immediatamente, quando a omissão lhe for imputavel."

Além dessa obrigação, tem mais o presidente do Conselho a do art. 248, do mesmo decreto, que nada mais é do que a que outr'ora cabia ao presidente da Camara Municipal, nos termos do art. 326, combinado com o art. 229, do Regulamento de 1841.

Assim, serviu elle nos seguintes sorteios: Para os Tribunaes do Jury local, por convocação em officios, de 19 de dezembro de 1909, do juiz de direito da 5ª vara criminal, dr. Antonio Angra de Oliveira; de 20 do mesmo mez, do juiz de direito da 5ª vara, dr. José Ovidio Marcondes Romeiro; de 11 de janeiro do corrente anno, do juiz de direito da 2ª vara, dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva; de 5 de fevereiro, de 30 de junho e 4 do corrente mez, todos do juiz de direito da 4ª vara, dr. Edmundo de Almeida Rego.

Ainda por convocação do juiz de direito interino, dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, o mesmo presidente do Conselho tomou parte nos trabalhos da junta de revisão dos jurados.

A Egregia Côrte de Appellação, tambem de certo modo, não desconheceu a existencia legal desse Conselho, designando o desembargador Lima Drummond, seu presidente; juiz de direito interino da 5ª vara, pretor dr. Luiz de Carvalho e Mello, para presidir a junta de revisão, que, como já relembrei, tinha tres membros eleitos por este Conselho. O dr. Carvalho e Mello aqui compareceu, tendo presidido a diversas sessões da junta, e depois delle os juizes pretores drs. José Ovidio e Buarque Lima, que tambem, interinamente, estiveram servindo na 5ª vara criminal.

Ao primeiro secretario do Conselho officiaram o juiz de Direito da 5ª Vara Criminal e o juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Municipal, accusando o recebimento de uma communicação da Mesa do mesmo Conselho.

Recordo ainda a V. Ex. a acção que propuz, como intendente, contra a Municipalidade e da qual fui vencedor, tendo expressamente declarado o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal ser legal e regular o actual Conselho.

E' de assignalar ainda que em outubro proximo passado, foi v. ex., sr. presidente, em virtude de despacho do juiz de direito dos Feitos da Fazenda Municipal, e a requerimento da *Light and Power* e *Société Anonyme du Gaz*, intimado na qualidade de representante do Poder Legislativo do Districto, para sciencia de uma acção que essas companhias propuzeram no mesmo juizo, contra Guinle & C., Companhia Brasileira de Electricidade, a Municipalidade do Rio de Janeiro e coronel dr. Innocencio Serzedello Corrêa, Prefeito do Districto, para haverem uma indemnização de dez mil contos de réis, tendo a Mesa do Conselho constituido advogado para intervir no pleito em defesa dos interesses do Districto.

Vê v. ex., sr. presidente, que carradas de razão eu tenho quando affirmo que o Poder Judiciario Federal e local em todas as suas espheras, em todos os seus ramos, em todas as suas instancias reconheceu a existencia legal deste Conselho, entrando em francas relações officiaes. Mas, não só isso, sr. presidente, outras autoridades administrativas tambem têm mantido correspondencia commosco e de prompto me recordo da seguinte: circular dirigida ao presidente do mesmo Conselho, enviando, de ordem do ministro da Marinha, diversos impressos; officio, de 26 de maio, do conselho de Qualificação de Guardas Nacionaes da freguezia do Engenho Velho, solicitando do presidente do Conselho uma cópia authentica da ultima lista dos cidadãos eleitores desse Districto; officio, de 6 de junho, do commando geral da Força Policial do Districto Federal, pedindo ao secretario do Conselho providencias no sentido de comparecer no respectivo quartel, para uma revista de mostra da companhia de estado-menor do 2º regimento, o cabo ordenança á disposição do mesmo Conselho.

Releve-me v. ex. se ainda innumero outras ligações entaboladas com o actual Conselho e constante das communicações que no momento posso lembrar: carta official do encarregado de negocios da França, datada da legação da Republica Franceza no Brasil, em 10 de março, accusando e agradecendo o recebimento da communicação de que o Conselho houvera votado autorização para abertura de um credito de vinte mil francos, que deviam ser offerecidos ás victimas da inundação de Paris, e bem assim annunciando que iria transmittir á Municipalidade dessa cidade os sentimentos do Conselho, levando-os tambem ao conhecimento do seu governo, que não deixaria de ver nelles "um novo e precioso testemunho das affinidades que unem as duas patrias";

Officio do sr. Francisco J. Herboso, datado da legação do Chile, em 17 de setembro, agradecendo as expressões de condolencias do Conselho pelo fallecimento do sr. Elias Fernandes Alvaro, vice-presidente em exercicio, do Chile;

Officio do mesmo sr. Francisco J. Herboso, datado tambem da legação do Chile, em 19 de agosto, accusando e agradecendo a communicação das manifestações de pezar que, por proposta do intendente Pedro do Coutto, o Conselho votára pelo fallecimento do sr. Pedro Montt, presidente da Republica do Chile;

Officio do consul da Italia, datado do seu consulado, em 28 de maio, agradecendo uma communicação;

Officio do consul geral da Republica Argentina, datado do respectivo consulado em 13 de setembro, communicando, em nome do presidente do Conselho Deliberante de Buenos Aires a remessa de varias obras editadas por esse mesmo Conselho e ao do Districto Federal offerecidas;

Carta official do presidente do Conselho Municipal da cidade de Paris, datada de 22 de junho, ao do Conselho Municipal do Districto Federal, apresentando, como encarregado de saudar esta Municipalidade, em nome de Paris, o sr. Henry Turot, conselheiro municipal dessa cidade, o qual foi recebido pelo Conselho em sessão solemne, que os jornaes previamente annunciaram e de cuja realização deram depois circumstanciada noticia;

Telegramma n. 158, do presidente e secretario do Conselho Municipal de Buenos Aires, ao do Districto Federal, agradecendo as manifestações por esta cidade tributadas á Republica Argentina e ao seu presidente eleito dr. Saenz Peña, o qual, por carta datada de bordo do cruzador *Buenos Aires*, em 27 de agosto, ao presidente do Conselho, tambem agradeceu a mensagem que o Conselho Municipal do Districto Federal votára e que por uma commissão de intendentes ao mesmo dr. Saenz Peña fora entregue;

Officio do Conselho Deliberante da cidade de Buenos Aires, datado de 7 de junho, agradecendo as manifestações do Conselho do Districto Federal por occasião do centenario da Republica Argentina;

Officio da Alcadia Municipal de Santiago, datado de 4 de outubro, agradecendo as manifestações de condolencias do Conselho, por occasião do fallecimento do sr. Elias Fernandes Alvaro, vice-presidente da Republica do Chile.

Finalmente, devo assignalar que v. ex., sr. presidente, fez, na fórma da lei; em 4 de fevereiro de 1910, a promulgação da resolução do Conselho passado, autorizando o prefeito a considerar, para todos os effeitos, como reintegração em agencia urbana, a nomeação do agente Frederico Augusto Xavier de Brito, feita em 7 de outubro de 1903; em 28 de abril, tambem do corrente anno, a promulgação das resoluções do Conselho actual revogando para todos os effeitos o decreto n. 1.124, de 22 de junho de 1907 (emprestimo de libras 10.000.000) e autorizando o prefeito a restituir á irmandade da Santa Cruz dos Militares o imposto predial que lhe foi cobrado em virtude do decreto n. 1.021, de 17 de maio de 1905.

Agora, ainda duas palavras, sr. presidente. A exposição que acabei de fazer é perfeitamente veridica, é profundamente sincera, é rigorosamente leal. Não forcei argumentos, não fantasiei deducções, não inventei factos, não adulterei documentos. As fontes onde eu hauri a minha argumentação constam dos *Annaes* e da secretaria do Conselho, estão no Supremo Tribunal, estão nos diversos juizos, estão nas leis e nos regulamentos em vigor. A quem dellas precisar e se quizer esclarecer sobre o caso muito prazer terei em fornecer meios de obtel-as.

Mas o que é preciso, sr. presidente, é que a essa lealdade, a essa franqueza nossa não corresponda a insidiosa, perversa e aleivosa campanha que contra nós terrivelmente se trava. Que se batam commosco os nossos adversarios, mas no terreno aberto em que nós collocámos a luta.

Aninho a esperança de que esta exposição, despretenciosamente feita, terá benefica repercussão. Que me desmintam, que me confundam, que annullem, que pulverizem os meus argumentos esses que levam a clamar pelas ruas, praças e esquinas contra a nossa permanencia, anathematizando o nosso nome com injustiça e inverdade.

Alardeem o prestigio que quizerem os nossos inimigos, tenham elles a protecção que puderem ou almejarem, nós nada receiamos, estamos abroquelados no nosso direito e nas garantias das nossas leis...

O sr. Pedro do Coutto — E aqui estaremos até 1912, confiados na justiça que nos assiste e no respeito que á lei tem o integro marechal Hermes da Fonseca. (*Apoiados.*)

O sr. Enéas Sá Freire — Muito bem, apoiado.

O sr. Octacilio de Camará — ...e eu tenho confiança, sr. presidente, que este paiz ainda não chegou a tal estado de degradação que a prepotencia, a ambição e o desvario de quem quer que seja possam transpôr a trincheira que defende, que ampara, que cerca, que protege os direitos e as garantias dos individuos.

Assim, sr. presidente, pela ultima vez expondo, como faço, a questão do Conselho, ouso ter a certeza de que os homens de bem, as sãs consciencias, os homens de letras, os verdadeiros cultores do Direito, emfim, as autoridades de meu paiz, hão de reconhecer, como quasi todos reconhecem, que este Conselho, a que temos a honra de pertencer, alimentou sempre a sua vida em argamassa de legalidade e de honra e que ha de exercer sobranceiro e altivo, justiceiro e patriota, o mandato que lhe foi confiado até o fim do prazo para que nós fomos eleitos em memoravel estupendo prelio eleitoral. (*Apoiados; muito bem, muito bem. O orador é muito cumprimentado por seus collegas.*)

TERRA & MAR

EXERCITO

Deixa amanhã o exercicio do cargo que tanto dignificou o distincto tenente-coronel Annibal de Azambuja Villa Nova, chefe do gabinete do general José Bernardino Bormann, ministro da guerra.

O illustre official, em tão espinhoso cargo deu mais uma vez prova do seu alto criterio, procurando, não só pôr em dia o extraordinario serviço burocratico da pasta da guerra, como tambem guiar com lealdade o seu estimado chefe, e, bem assim, estudar as multiplas questões e processos affectos áquella repartição.

Ao digno official agradecemos o cavalheirismo e cortezia com que sempre nos distinguiu.

——Serviço para hoje:

Superior de dia, o capitão Segismundo de Barneso.

Official de ronda, 13º regimento de cavallaria.

Official para o quartel-general, do 1º regimento de infanteria.

Guarnição da cidade, do 3º regimento de infanteria.

Auxiliar do official de dia, o amanuense Costa Campos.

Uniforme, 5º.

* * *

MARINHA

O chefe do Estado-Maior da Armada louvou o 1º tenente João de Limare S. Paulo pelo auxilio prestado como seu ajudante de ordens.

—— Foi elogiado o engenheiro naval Godofredo Arthur da Silva, pelos serviços prestados como auxiliar de secção de construcções navaes na Europa.

—— Foram exonerados: o 2º tenente Octavio Figueiredo de Medeiros, de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta capital; 2º tenente Aristides de Frias Coutinho, de auxiliar de ensino da Escola Modelo de Aprendizes desta capital; 1º tenente Francisco Xavier Carneiro da Cunha, do cargo de auxiliar do gabinete do ministro da Marinha; o capitão-tenente José Felix da Cunha Menezes, do cargo de commandante do *Silvado*; o capitão-tenente Fernandes Etchebarne, de commandante do *Bento Gonçalves*; o capitão-tenente Americo de Azevedo Marques, do cargo de immediato do contra-torpedeiro *Santa Catharina*; o capitão de fragata graduado commissario Ernesto José de Souza Leal, do cargo de adjunto da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

—— Foram nomeados: o capitão-tenente Aristides Chlomedo Fialho, para exercer o cargo de encarregado de artilheria, a bordo do *Rio Grande do Sul*; o 2º tenente Octavio Figueiredo de Medeiros, para o cargo de instructor da Escola Modelo de Aprendizes Marinheiros desta capital; 2º tenente Aristides de Frias Coutinho, instructor da Escola Modelo de Aprendizes desta capital; capitão-tenente Protogenes Pereira Guimarães, para exercer o cargo de commandante do *Silvado*; o capitão-tenente Americo de Azevedo Marques, para exercer o cargo de commandante do *Bento Gonçalves*; o 2º tenente Carlos Midosi Chermont, ajudante da Capitania do Amazonas; o capitão-tenente Vieira de Mello, immediato do contra-torpedeiro *Piauhy*.

—— Foi concedida ao marinheiro de 1ª classe invalido Eugenio Guararapes, licença para residir fóra do Asylo, nesta capital.

—— Foram transmittidos ao Supremo Tribunal Militar os papeis referentes ao requerimento do capitão-tenente Manoel Ferreira de Lamare, pedindo a sua promoção.

—— Mandou-se addicionar ao tempo de serviço de capitão de mar e guerra reformado commissario João Coelho de Almeida, o periodo de mais um mez e 27 dias.

—— O capitão de corveta Francisco Cesar da Costa Mendes foi exonerado de commandante do navio *Commandante Freitas*.

—— Foi transmittido ao ministro da Guerra o requerimento que lhe dirigiu o voluntario da Patria Silvino Rufino de Varcancellos.

—— Tiveram despacho os seguintes requerimentos:

Avelino Alves de Oliveira — Indeferido;

Godofredo Xavier Consenza — Indeferido;

Salustiano Roberto de Lemos Lessa — Indeferido, visto ter recebido a ajuda de custa de que trata o artigo 35 da lei citada;

Waldemar de Araujo Barreto — Indeferido;

Osmundo Monte de Anequim — Indeferido, á vista das informações.

* *

[illegible] DE BOMBEIROS

Serviço para hoje:

Estado-maior, alferes Ferreira.

Promptidão, capitão Coelho e tenente Bacos.

Manobras de registros, tenente Lopes.

Ronda aos theatros, alferes Bastos.

Medico de dia, major dr. Adolpho Lisboa.

Pharmaceutico alferes dr. Maia Junior.

Uniforme, 7º.

* * *

GUARDA CIVIL

Serviço para hoje:

Dia á séde Central, fiscal Francisco Mendes.

Ronda geral, fiscaes Napoli, Fernandes e Horacidio.

Palacio presidencial, fiscal Domingos José Ribeiro.

Ronda aos theatros e cinemas, fiscal Manoel.

Uniforme, 2º.

* * *

GUARDA NACIONAL

Serviço para hoje:

Promptidão no quartel-general, major Jacinto Santos.

Estado-maior, um official do 6º batalhão de infanteria.

Auxiliar, alferes Joaquim de Andrade Campos.

Os 8º e 15º batalhões de infanteria, darão as ordenanças para o quartel-general.

Uniforme, 3º.

* * *

FORÇA POLICIAL

Serviço para hoje:

Superior de dia, capitão Raymundo.

Dia ao quartel-general, capitão Silva Campos.

Medico de dia, dr. Lima.

Medico de promptidão, capitão dr. Goulart.

Interno de dia, alferes honorario Marinho.

Musica de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros alferes Domingos.

Promptidão de incendio, alferes Sá Peixoto.

Rondam com o superior de dia, alferes Daniel e Aristides, 11 inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada um dos de infanteria.

Rondam as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge, alferes Cabral e um inferior do regimento de cavallaria.

Guardas: na Caixa de Amortização, alferes Souto Mayor; no Thesouro, alferes Carneiro; na Casa da Moeda, alferes Limoeiro; na Caixa de Conversão, tenente Luciano e no quartel-general, um inferior, todos do 2º regimento.

Promptidão: no regimento de cavallaria, tenente Silveira e no 2º regimento de infanteria, capitão Carlos dos Santos.

Estado-maior: no regimento de cavallaria, tenente Pinto Ribeiro; no 1º regimento de infanteria, tenente Diniz e no 2º regimento, capitão Vieira Ferreira.

Coadjuvante do official de estado de cavallaria, tenente Cecilio.

A' disposição do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Piquete ao quartel-general, um corneteiro do 2º regimento.

O regimento de cavallaria, dá mais a conducção de presos, 10 praças para o Gabinete de Identificação, 50 praças promptas em 24 horas e o policiamento.

O 1º regimento de infanteria, dá mais as ordenanças para o quartel-general e as extraordinarios.

O 2º regimento de infanteria, dá mais a guarnição e as praças promptas em 24 horas.

Uniforme, 5º.

A eterna imprudencia de tomar bonde em movimento produz mas uma victima

Corria o electrico pela praça da Republica, hontem, á meia hora depois do meio-dia, quando o portuguez Manoel de Carvalho pretendeu tomal-o.

O pé escorregou e, faltando o necessario equilibrio, o pobre caiu desastradamente, fracturando o maleolo interno e o peroneo da perna direita.

No Posto Central de Assistencia foi elle medicado convenientemente pelo dr. Silveira Lobo, recolhendo-se em seguida á sua residencia.

Manoel de Carvalho conta 32 annos, é casado, trabalhador e mora á rua dos Cajueiros n. 1.

TRAVESSURA FUNESTA

Queimada a kerozene

Brincando em uma casa vizinha áquella em que reside sua progenitora, Catharina dos Santos, a pequena Laura, de 3 annos, lançou um phosphoro sobre porção de kerozene que se derramára.

As chammas alcançaram as vestes da travessa Laura e, envolvendo o fragil corpinho, produziram queimaduras de 1º grão na face e no pescoço e de 2º grão nos hombros e no tronco.

A' rua da America n. 127 compareceu o academico do Posto Central de Assistencia Oswaldo Pereira, que medicou a menina na propria residencia.

ALUGA-SE, pela quantia de cem mil réis, o predio da rua Senhor dos Passos n. 10, constando de loja, 1º e 2º andar, a quem fizer as obras necessarias; as chaves estão, por especial favor, no n. 9 e trata-se na rua de Catumby n. 91. 1574

ALUGA-SE, por 120$ mensaes, a casa assobradada da rua Marquez de Paiva n. 187, proximo á rua Oriente, bonde Paula Mattos, tem duas salas, tres quartos, pequenos e mais dependencias, para pequena familia de tratamento, jardim e quintal; a chave e tratar no 96. 1573

ALUGA-SE um esplendido quarto muito arejado, em casa de familia séria; na rua do Hospicio n. 256, 1º andar. 1569

ALUGA-SE a casa da rua Bella Vista n. 90, Andarahy, com quatro quartos, duas salas, cozinha, quintal, gaz, etc; as chaves estão no n. 92. [illegible]

ALUGA-SE uma sala de frente, em casa de familia, a rapazes do commercio ou a pessoas que trabalhem fóra; na rua Barão de S. Felix n. 76. 1565

ALUGAM-SE duas salas pintadas e forradas de novo, frente de rua, logar muito pittoresco, a familias ou cavalheiros; rua Conde de Bomfim n. 1.090, em frente ao Hotel Tijuca. 1560

ALUGA-SE, por 110$, uma casa com dois quartos, duas salas, cozinha, etc., na travessa Carvalho Alvim n. 33; as chaves estão no n. 29 (bonde do Uruguay). 1763

ALUGA-SE a boa casa da rua Barbosa da Silva n. 26, Riachuelo, logar alto, saudavel e não enche; as chaves ao lado, 54. 1671

ALUGA-SE uma boa sala de frente ou um quarto, em casa de familia, com ou sem pensão, a casal ou senhores sérios; na rua do Riachuelo n. 386. [illegible]

ALUGAM-SE uma boa sala de frente e quartos em casa de familia, com direito á casa toda; na rua Valença n. 46, perto do largo do Catumby. [illegible] 1771

ALUGAM-SE, em casa de familia, um bom commodo com janella, a casal ou cavalheiros, com direito a toda casa, jardim e quintal; travessa Barão de Petropolis n. 8, ponte da Estrella. 1774

ALUGA-SE até o fim dos festejos do dia 15 de novembro, quartos, saccadas, proximo ao palacio; na rua do Cattete n. 133, por cima da Pharmacia.

ALUGAM-SE commodos magnificos a moços solteiros ou casaes sem filhos, [illegible] rua Dr. Corrêa Dutra n. 9. [illegible]

ALUGA-SE uma sala e alcova de frente; rua de S. Pedro, 297-A, com pensão ou sem pensão. 1480

ALUGA-SE um consultorio com sala de espera, na rua S. José n. 82, 1º andar, lado da sombra, muito barato. 1486

ALUGA-SE duas ou quatro portas do predio da rua da Alfandega n. 16, do lado da Candelaria; trata-se na charutaria da esquina.

ALUGA-SE o predio da rua Jannuzzi, 13, com [illegible] S. Christovão, 175; trata-se na rua Primeiro de Março, 51, sob. [illegible]

ALUGA-SE uma excellente sala de frente com [illegible] na rua Joaquim Silva n. 82 moderno [illegible]

ALUGA-SE independente, salinha de frente, a pessoas idoneas; informações á rua Corrêa Dutra, 76 moderno.

ALUGA-SE quarto de uma excellente vivenda para familia de tratamento; alpendre e jardim; [illegible] Santa Thereza. [illegible]

ALUGA-SE um chaletzinho, dividido em duas habitações, a 25$000 cada uma, para operarios; rua Paula Ramos, 142 mod. ou 10 ant. 1496

ALUGA-SE ou arrenda-se por pequeno ou longo prazo, uma esplendida chacara com boa aguada, bom gallinheiro, chiqueiro, cocheira, grande casa de moradia; rua Paula Ramos, 142 mod. ou 10 antigo. 1497

ALUGA-SE no morro do Pinto [illegible] rua 12, uma casinha por 30$000.

ALUGA-SE uma mocinha de 14 annos, para [illegible] rua General Canabarro n. 15 moderno. 1468

ALUGA-SE uma esplendida sala mobiliada, com [illegible] Flamengo, 102. 1467

ALUGA-SE um bom commodo proprio para pequena familia, com direito a cozinha, quintal e banheiro; rua das Marrecas n. 13. 1399

ALUGA-SE na rua Sete de Setembro, 196, 1º andar, [illegible] pequena officina ou escriptorio; trata-se no mesmo. 1401

ALUGA-SE a pessoa de tratamento, magnifico quarto [illegible] rua das Marrecas, 36, 1º andar. 1408

ALUGA-SE uma senhora casada para todo serviço [illegible] rua Zulmira, 34, Maracanã. 1424

ALUGA-SE por 90$000 a casa n. 41 da rua Dr. Candido Benicio, em Jacarépaguá — Praça Secca — Trata-se á rua 24 de Maio, 79, Riachuelo. 1438

ALUGA-SE um bonito quarto em um sobrado por 30$000, em frente á estação, [illegible] Estrada Real de Santa Cruz n. 3.094. 1439

ALUGA-SE uma boa casa na rua do Campinho n. 5, Cascadura.

ALUGAM-SE excellentes commodos, [illegible] rua da Vista Alegre n. 16, [illegible]

ALUGA-SE — Por 1$, 1$500 e 2$ semanaes, [illegible] Sinesio J. de Assumpção. [illegible]

ALUGA-SE o sobrado da rua Marquez de São Vicente n. [illegible]

ALUGA-SE o sobrado do predio da rua do Riachuelo n. 313, com accommodações para familia; as chaves estão no n. [illegible]

ALUGAM-SE um commodo espaçoso, em casa de pequena familia, [illegible] rua Carolina Reydner n. 54, Meyer. [illegible]

ALUGA-SE por 120$ a casa da rua Dr. Souza Neves n. 20, tem duas salas, tres quartos, cozinha e bom quintal; trata-se na rua de Santa Luzia n. 81, botequim. 1681

ALUGAM-SE bons commodos a moços solteiros; na rua do Ouvidor n. 28, sobrado. 1679

ALUGA-SE um grande quarto com todas as commodidades; na rua Monte Alegre n. 25.

ALUGAM-SE dois bons quartos, com todas as commodidades, a casal ou pessoas sérias; na rua da Prainha n. 66.

ALUGA-SE uma sala de jantar, quarto, cozinha e quintal, para um casal; no becco da Carioca n. 32, e trata na mesma até ao meio-dia.

ALUGA-SE a casa da rua Maria Eugenia numero 69, casa 2; as chaves estão na casa n. 3, e para tratar na rua de S. Clemente numero 78. 1686

ALUGAM-SE, uma excellente sala de frente, com duas sacadas, e um esplendido quarto com dependencias, a um casal ou senhor de tratamento; na rua do Cattete n. 133. 1707

ALUGAM-SE as casas pertencentes á Santa Casa, rua Tunnel Novo n. 20, têm tres salas, quatro quartos, despensa, cozinha, quarto de banho, quintal, etc., aluguel 160$, está limpo; a [illegible] está na venda da esquina, rua de Santo Amaro n. 16, tem cinco quartos, tres salas, quintal, despensa, quarto de banho, etc.; a chave está na confeitaria, aluguel 180$, e trata-se com o mordomo José Gonçalves Guimarães, á rua do Senado n. 1. 1916

ALUGA-SE um esplendido quarto, em casa de familia, com todas as commodidades; na rua Francisco Muratory n. 36. 1722

ALUGA-SE um bom sobrado com dois quartos, sala de visitas, sala de jantar, cozinha, banheiro e quintal; na rua dos Coqueiros n. 111; as chaves [illegible] em baixo e trata-se na rua de S. Pedro [illegible] loja. 1719

ALUGA[illegible] casas da rua de S. Frederico [illegible] tem grandes commodos, as chaves estão na venda da rua de S. Carlos n. 104 e trata-se na rua de S. Carlos n. 47, Estacio de Sá.

ALUGA-SE o novo predio da rua Nery Pinheiro n. 103, com installação electrica, tres quartos, duas salas e outras dependencias; as chaves estão no n. 88 e trata-se na rua do Ouvidor n. 129. 1685

ALUGA-SE por 130$, uma casa com dois quartos, duas salas, [illegible] perto dos banhos de mar; na rua Vinte e Oito de Agosto n. 149, Ipanema, e trata-se no mesmo.

ALUGA-SE uma casa para pequena familia; informa-se na rua Ermelinda n. 80. 1640

ALUGA-SE uma sala e saleta de frente para a praça da Republica, a pessoas do commercio; á rua Frei Caneca n. 2. 1753

ALUGA-SE uma rapariga para lavar e engommar; na rua do Visconde de Itaúna n. 191, sobrado (numeração moderna). 1754

ALUGAM-SE com janellas, dois bons quartos, independentes, claros e arejados, em casa de familia respeitavel, só a pessoas sérias, casal sem filhos ou cavalheiros; na rua do Riachuelo n. 111, sobrado, perto e antes da praça Onze de Junho. 1741

ALUGA-SE uma boa sala de frente com mobilia, [illegible] na rua do Riachuelo n. 417, sobrado; trata-se na mesma. 1738

ALUGA-SE uma sala e quarto, e mais um quarto, na mesma á rua José Domingos n. 7, Encantado. 1735

ALUGA-SE na rua do Egrejinha n. 50, um quarto a um casal sem filhos [illegible] preço 30$, para ver e tratar das 5 da tarde ás 7 da noite. 1734

ALUGAM-SE sala e alcova de frente, com pensão, almoço e jantar 160$000; na rua de São Pedro n. 297 A e 331 M.

ALUGA-SE a moço ou cavalheiro de tratamento, um quarto mobiliado e com ou sem mobilia, com toda liberdade; á rua Dr. Joaquim Silva n. 8. 1763

ALUGAM-SE bons quartos a moços do commercio ou a casal sem filhos; rua D. Luiza n. 53, Gloria. 1766

ALUGA-SE um bom quarto a solteiros; na rua [illegible] Silva Jardim n. 17. 1307

ALUGAM-SE COMMODOS DE PRIMEIRA ORDEM, na rua D. Luiza n. 31, antigo 5, Gloria, [illegible] 1281

ALUGAM-SE bons commodos de 1ª ordem, [illegible] rua Dr. Barata Ribeiro [illegible] Copacabana, [illegible]

ALUGA-SE em casa de familia, um quarto [illegible] por 25$000; rua do Riachuelo n. 286. 1758

ALUGA-SE uma sala a senhores de respeito e um quarto [illegible] Preço 30$ [illegible]

ALUGA-SE em casa de familia, um quarto, independente, [illegible] rua Bahia n. 11, S. Christovão. 1760

ALUGA-SE [illegible] S. Christovão n. 297. Preço 60$000.

PRECISAM-SE de bons cigarreiros, para cigarros [illegible] Fabrica Comitti, á praça Tiradentes n. 72.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; rua do Lavradio n. 83, botequim.

PRECISA-SE de uma senhora para cozinhar e lavar alguma roupa, na rua Bibiano, 103. 1466

PRECISA-SE de officiaes de sapateiro para [illegible] rua General Caldwell, 264. 1463

PRECISA-SE de uma cozinheira; rua General Menna Barreto, 145, Botafogo. 1447

ALUGAM-SE bons commodos [illegible] rua Dr. Barata Ribeiro [illegible] Copacabana. [illegible]

PRECISA-SE de uma creada [illegible] rua Marechal Floriano, 36.

PRECISA-SE de uma boa creada; paga-se bem; rua Affonso Penna, 36. 1485

PRECISA-SE de uma sala de frente para cavalheiro [illegible] Flamengo. Carta nesta redacção á F. M.

PRECISA-SE uma ama secca; rua General Bento Gonçalves n. 85, avenida casa 6, estação do Engenho de Dentro. 1473

PRECISA-SE de um [illegible] na rua Haddock Lobo n. 49, [illegible] 1402

PRECISA-SE de uma lavadeira [illegible] rua Condessa Belmonte, 14 [illegible] Engenho Novo. 1441

PRECISA-SE de uma moça para ama secca e [illegible] 1440

PRECISA-SE de uma cozinheira para trabalhar em limpeza; rua General Polydoro, 304, Botafogo. 1721

PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de casal sem filhos, [illegible] rua da Alfandega n. 95. 1762

PRECISA-SE de uma moça que possa ser [illegible] rua Marechal [illegible] 1757

PRECISA-SE de uma boa cozinheira de trivial; [illegible] Riachuelo.

PRECISA-SE de uma perfeita cozinheira do trivial, que arrume casa, para duas pessoas; [illegible] 40$. 1275

PRECISA-SE de bons aprendizes, lucro certo [illegible] Instituto Beneficente Medico Cirurgico, á rua de S. José n. 68.

PRECISA-SE de alumnos para um bom professor, [illegible] Senador Dantas n. 56, 1º andar.

PRECISA-SE de pessoas que desejem arrecadar [illegible] Senador Dantas n. 56. 858

PRECISA-SE de uma mocinha para ama secca; [illegible] Dutra [illegible] 106.

PRECISA-SE de uma boa cozinheira; na rua D. Anna Nery n. 496, estação do Rocha.

PRECISA-SE comprar uma casa até 10:000$, á rua de S. Christovão e Estacio; trata-se na rua Nery Pinheiro n. 106. 114[illegible]

PRECISA-SE de alumnos de francez pratico 1 mez 10$. Regis de la Colombière. 113, rua Sete de Setembro, loja, das 4 ás 6. 116[illegible]

PRECISA-SE de uma empregada para todos os serviços domesticos; na rua da Matriz do Engenho Novo n. 157, moderno — Engenho Novo. 1307

PRECISA-SE de uma empregada para cozinhar e mais serviços; na rua Visconde Itauna n. 173. 1530

PRECISA SE de uma creada para serviços leves, R. Conde Bomfim, 525.

PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de um casal de tratamento; na rua Conde de Irajá n. 53. 1607

PRECISA-SE saber de Joaquim Rodrigues Fontes, portuguez, é o seu irmão Antonio; travessa do Paço n. 31 — Rio. 1632

PRECISA-SE de perfeitas costureiras e casadeiras, nas commodas officinas de roupas brancas para homens, com machinas tocadas á electricidade, sendo boa paga e por semana; na avenida Salvador de Sá n. 29. 1617

PRECISA-SE de um commodo, em casa séria, para uma senhora honesta e pobre, até 15$, não em suburbios. Com as iniciaes T. C. M., quem tiver annuncie neste jornal. 1570

PRECISA-SE de uma empregada com pratica de lavar e passar a ferro; trata-se na travessa de S. Sebastião n. 9, morro do Castello.

PRECISA-SE comprar dois predios, sendo um até 40 contos e outro até cem contos, entre a Avenida e largo do Rocio; quem tiver queira dirigir-se á rua do Ouvidor n. 173, com o sr. João Corrêa Rôllo, das 4 horas ás 5 da tarde. **Não se admittem intermediarios.** 2562

PRECISA-SE de uma rapariga de 12 a 16 annos, serviços leves em casa de familia, não se faz questão que seja da roça; rua Frei Caneca n. 1. 1752

PRECISA-SE de um pequeno de 10 annos, para aprender um officio, tem casa, comida e pequeno ordenado; rua 8 de Dezembro n. 152, estação da Mangueira. 1731

PRECISA-SE de um lavador de pratos com longa pratica de casa de pasto; rua de São Pedro n. 297 A e 331 M. 1744

PRECISA-SE de uma creada para arrumar casa e mais serviços leves em casa de pequena familia; á rua da Carioca n. 57, sobrado. 1740

PRECISAM-SE de perfeitas costureiras e lavadeiras nas commodas officinas de roupas brancas para homens, com machinas tocadas á electricidade, sendo boa paga, 7$ por semana; Avenida Salvador de Sá n. 29. 1617

Sarampo! Preservativo certo e efficaz contra o sarampo, evita o contagio desta terrivel molestia. Tenha-o sempre ao pescoço das creanças. Preço 1$. r. Hospicio 144. Pharm.

PRECISA-SE de uma creada de meia edade e de confiança, para cuidar de duas creanças de 6 e 8 annos e arrumar casa; na rua Conde de Bomfim n. 1.110, antigo 264, Tijuca.

PRECISA-SE de uma creada para casa de pequena familia, sem creanças, que durma no emprego; na travessa do Commercio n. 6, perto do largo do Paço. 1698

PRECISA-SE de muitos socios para vantajoso Club de Calçado Elegante, a prestações semanaes de 1$, 1$500 e 2$; informações na rua Visconde de Sapucahy n. 123, com o agente geral Sinesio J. de Assumpção. 1649

PRECISA-SE de uma empregada; na rua Antonio dos Santos n. 79, Tijuca. 1654

PRECISA-SE de ajudantes de corpinheiras; na rua do Rosario n. 174. 1655

PRECISA-SE de uma boa costureira para officina; na rua da Constituição n. 42, sobrado. 1654

PRECISA-SE de uma menina para ama secca; na rua da Constituição n. 42, sobrado.

PRECISA-SE de uma empregada de meia edade, para lavar e cozinhar para um casal; na rua D. Minervina n. 36, Estacio de Sá.

PRECISA-SE de uma moça, de boa conducta, para ama secca e mais serviços leves; na rua Santos Titara n. 50, Todos os Santos. 1661

PRECISA-SE de uma cozinheira para casa de familia e que durma em casa; na rua Colina n. 57. 1641

PRECISA-SE de um aprendiz de dourador e galvanizador; na rua dos Ourives n. 85.

PRECISA-SE de uma perfeita arrumadeira e copeira, portugueza, para casa de pequena familia; na rua da Assembléa n. 33, 2º andar.

PRECISA-SE de penseiros, na rua da Rainha n. 137, Nictheroy, paga-se 20$500. 1687

PRECISA-SE de bons montadores de calçado; na rua da Misericordia n. 8. 1721

Os annuncios de aluga-se, precisa-se e vende-se custam nesta folha apenas 200 rs., tres vezes. Gratis aos pobres.

VENDE-SE, por 8:500$, magnifico terreno, na rua Maria Eugenia, proximo á rua do Humaytá; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1622

VENDE-SE, por 38:000$, um optimo e novissimo predio á rua Carvalho Monteiro; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1623

VENDE-SE uma casinha de madeira, com o terreno, 6 metros de frente por 62 de fundo, á rua Sanatorio, junto ao n. 5-C, por 900$000, em Cascadura, 5 minutos da estação, em logar alto; e tambem se vende mais terrenos em outro ponto, na mesma localidade, e um ou dois lotes na rua Tavares, na Estação do Encantado a 1:000$000 cada lote; informações de venda com o sr. Luz e tratar no armazem de madeira, em Madureira. 1409

VENDE-SE, de particular uma mobilia de sala de visitas, composta de 10 peças de canella com frisos e encosto estofado de sêda, e um lavatorio com pedra marmore e espelho *bizeauté*, com frisos e kromos; avenida Gomes Freire, 110, sobrado das 10 da manhã ás 4 da tarde. 1479

VENDE-SE um deposito de pão, na rua do [illegible] 15-A, estação de D. Clara, suburbio. 1484

VENDE-SE uma linda chacarinha arborizada, com arvores fructiferas, com boa casa para familia; á rua Nova Jerusalem n. 2, em Bom [illegible] de Inhauma, onde se trata. 1445

VENDE-SE uma excellente casa com magnificas accommodações para familia de tratamento; para ver e tratar na mesma, á rua Senador José Bonifacio n. 231, Todos os Santos. 1452

VENDEM-SE bilhares e bagatelas e todos os pertences, preço sem competidor; na Nacional, rua Visconde do Rio Branco, 25, telephone, 1.756. 1514

VENDE-SE uma boa casa com duas salas, tres quartos, cozinha, etc., na rua Dr. Manoel Vi[illegible] 3 minutos do Encantado, tem bonde electrico á porta. 1519

VENDE-SE um cinematographo por preço modico, um apparelho completo "Urban" e 18.000 metros de fitas quasi novas, acabadas de chegar da Europa e assumptos completamente novos para o Brasil; ver e tratar com o sr. Saur, no Hotel Nacional, rua do Lavradio, 55, quarto n. 29, das 10 ao meio-dia e das 2 ás 5. 1446

VENDEM-SE superiores lotes de terrenos no prolongamento da rua Uruguay, com 11 metros de frente por mais de 50 de fundos, terrenos altos, proprios para edificar; informa-se com o sr. Octavio de Castro, á rua Sete de Setembro n. 116, 1º andar, de 1 ás 4 da tarde, para ver e tratar na rua Uruguay n. 160 moderno, proxima á rua Barão de Mesquita.

VENDE-SE, por 900$, casa e terreno todo plantado e cercado com dois quartos, duas salas, e cozinha, á rua de S. João n. 2, Deodoro, trata-se na venda do Martins. 1286

VENDE-SE o predio da rua da Passagem n. 82, moderno; trata-se no mesmo. 1392

VENDE-SE em Santa Thereza uma casa para familia de tratamento; informações com o sr. Rodrigues, á rua do Rosario n. 92. 1394

VENDE-SE por 1:300$000 uma casinha nova, 3 minutos distante da linha da Leopoldina, [illegible] estação Braz de Pinna, antigo Ibacetro 10; informações na venda do sr. Fulgencio. 1395

VENDE-SE no Encantado junto ao bonde, um chalet com tres quartos, tres salas, cozinha e duas casinhas no fundo rendendo 55$000; um jardim e bom terreno, com horta e muita fructa; tratar com o Pavão, na rua Teixeira Pinto n. 47. 1397

VENDE-SE, barato, linda carrocinha de feitio nove e sem egual, está licenciada, serve a qualquer negocio; na rua de S. Christovão 56, officina de carros. 1270

VENDEM-SE lotes de terreno, com casa de madeira a prestações de 30$000 mensaes, no suburbio da Linha Auxiliar, Estação Amorade Araujo; trata-se com Armada & C. 1431

VENDE-SE uma licença ambulante de aves para o suburbio; trata-se na Estrada Real de Santa Cruz, 3.094. 1391

VENDE-SE um bom terreno com 200 metros de frente por 315 de fundos; todo ou dividido, em Santa Thereza, rua da Lagoinha, Silvestre, com bonde na frente; trata-se e informa-se na rua Coronel Canabarro, 37, defronte á Casa São José. 1406

VENDE-SE uma casa na rua Pereira de Siqueira; informa-se na rua de S. Francisco Xavier n. 171, armazem. 1425

VENDE-SE uma mobilia de quarto completa, cinco pares de cortinas *guipure* com galerias, um guarda-comida e diversos objectos; avenida Mem de Sá n. 42. 1422

VENDEM-SE uma machina de mão, um bahú para vender doces e uma mobilia de jacarandá; na rua do Padre Lapa n. 79, Estação Dr. Frontin. 1413

VENDE-SE um superior piano, feito especialmente com madeiras de lei, está por favor, na rua de S. Pedro n. 22 (Nictheroy). 728

VENDEM-SE terrenos em lotes promptos para edificar, muito perto da Estação de Todos os Santos e de bondes; para informações na rua José Bonifacio n. 81, venda. 681

VENDE-SE uma casa na rua Jequitinhonha n. 4, estação do Rio das Pedras, tem dois quartos, duas salas e cozinha, grande quintal.

VENDE-SE uma boa casa com cinco quartos, duas salas, gaz, porão habitavel, bonde electrico á porta, com grande terreno, tendo 22 metros de frente por 89 de fundos; na rua José Bonifacio n. 247, Todos os Santos; trata-se na mesma, com a proprietaria. 1225

VENDE-SE um balcão em bom estado, envernizado, com 3.60 de comprido; rua Uruguayana ns. 60 e 62.

VENDE-SE a quem pretender possuir linda morada, dois lindos lotes de terreno, á rua Francisco Muratori; tratam-se na rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5. 1110

VENDE-SE uma casa de caldo de canna, ponto de muito movimento, motivo se dirá ao pretendente; rua Avenida Passos n. 106. 1759

VENDE-SE o soberbo terreno da rua D. Maria Eugenia n. 61, em Botafogo, é uma teteia; rua da Alfandega n. 240. 1111

VENDE-SE um tapete para escada, tem 15 metros de extensão por 25$000; rua do Cattete n. 222, moderno, sobrado. 1746

VENDE-SE a quem quizer construir dois predios, o terreno da rua de Santa Alexandrina, 14X31; rua da Alfandega n. 240. 1112

VENDEM-SE: uma rica vitrine de centro, é de peroba, propria para casa de primeira ordem e outras de lado e fixas, de uma vidraça e de duas, como 30 toldos, diversos tamanhos, e qualidades, balcões, armações, escrivaninhas, divisões, moveis, fogões patentes e a gaz, espelhos, lustros de crystaes e quantidade de um tudo, assim como 300 cadeiras de ferro de abrir e de outras, 15 carteiras para collegio, são de canella e pés

VENDEM-SE e fabricam-se utensilios para lacticinios, barris para conducção de leite a 28$; Fabrica Esperança, rua Senhor dos Passos de ferro e das menores; rua do Hospicio n. 189, n. 45. 1742

VENDE-SE papel pintado a $240 a peça; na rua do Hospicio n. 190, pegado á rua da Conceição; ver para crer.

VENDEM-SE predios de 5:000$ até 70:000$ em Icarahy e S. Domingos; terrenos promptos a edificar em lotes de 10 metros até 60 e fundos 10 metros, tudo livre e desembaraçado de qualquer onus; trata-se na pharmacia Guimarães, rua da Independencia n. 21, Icarahy. 1725

VENDEM-SE e fabricam-se irrigadores de 1 e 2 litros a 8$ e 10$000, a duzia, na Fabrica Esperança, rua Senhor dos Passos n. 45. 1743

VENDE-SE bom terreno com 27 metros de frente por 67 ditos de fundos, duas frentes, com vala da rua José, proprio para uma chacara; rua Dionisio Fernandes; trata-se na rua Borges Reis n. 211, antiga Vinte e Cinco de Março, Engenho de Dentro. 713

VENDEM-SE reloginhos, para senhora, com as duas tampas de ouro de lei, de 35$ e 50$; 35, rua Gonçalves Dias n. 35.

[illegible] compram-se predios e terrenos. Trata-se com Luiz Costa. Rua do Hospicio [illegible]

[illegible] magnificos lotes de terrenos em prestações e a vista, faz-se construcções de predios e reconstrucções, na estação de Anchieta, E. F. Central; trata-se no mesmo logar, com o sr. Luiz Costa, aos domingos e quartas-feiras.

VENDEM-SE pendentes de ouro de lei e platina com turmalinas, de 70$ a 300$; rua Gonçalves Dias n. 35. G. da Cruz Ferreira & C.

VENDEM-SE magnificos relogios contadores de pulsações, proprios para os srs. medicos; rua Gonçalves Dias n. 35. G. da Cruz Ferreira & C.

VENDE-SE, por 14:500$, o sol do predio da rua D. Carlota n. 79; a chave está no armazem junto e trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1637

VENDE-SE, por 150:000$, uma das melhores chacaras em Botafogo, proxima á Voluntarios; trata-se com o sr. Medeiros; Rosario n. 147.

VENDE-SE um bom deposito de leite e bebidas, faz bastante negocio em leite, vende 250 litros diarios, faz bastante negocio, é de pouco

VENDE-SE uma chacara, em S. Christovão, a casa tem nove quartos, tres salas, dois andares, o terreno tem 37X60, cocheira, porão habitavel, preço 45 contos, perto do Campo; trata-se na rua dos Andradas n. 84. 1666

VENDE-SE terreno, em S. Christovão, metro quadrado a 11$; trata-se na rua dos Andradas n. 84. 1667

VENDEM-SE terrenos a prestações de 8$ mensaes, lotes 20X50, preço 100$, suburbio da E. F. C. do Brasil; rua dos Andradas n. 84, loja, tem agua do Rio Douro. 1668

VENDEM-SE terrenos a prestações de 5$ mensaes, lotes de 20X50, a 60$, suburbio, da E. [illegible] do Brasil. 1660

VENDE-SE terreno a prestações, na estação do Encantado, a 50$ mensaes; Dr. Frontin, a 50$ mensaes; Madureira, a 50$ mensaes; trata-se na rua dos Andradas n. 84. 1670

VENDE-SE um sitio, o terreno mede 220X220, duas casas cobertas de telhas, muitas laranjeiras, boa agua, tem capoeirão, para $040 o metro quadrado, suburbio da E. F. C. do Brasil; trata-se na rua dos Andradas n. 84, total, 1:936$.

VENDEM-SE bons terrenos para chacara para hortaliças, preço do metro quadrado, 6$, a prestações mensaes, perto do campo de Sant'Anna, uma hora de viagem; trata-se na rua dos Andradas n. 84. 1665

VENDE-SE um cinematographo com luz electrica e fitas, proprio para familia, por 35$; á rua do Lavradio n. 162, casa n. 6. 1675

VENDE-SE um apparelho completamente novo, para fabricar pequenas gazozas; ver e tratar na rua Senhor dos Passos n. 166, moderno. 1656

VENDE-SE, por 1:500$, o chalet da rua Teixeira Pinto n. 83, Encantado, em perfeito estado de conservação, com abundancia de agua [illegible] medindo 12 por 13, quite com a Prefeitura e Thesouro; trata-se com o proprietario.

VENDEM-SE banheiras de ferro esmaltado de zinco e de folha por preços modicos á rua S. José n. 43.

VENDE-SE um esplendido piano, proprio para sala de luxo; cartas a Simeão J. de Assumpção, á rua Visconde de Sapucahy n. 123.

VENDE-SE um forte piano meia-cauda, proprio para concerto; rua Visconde de Itauna n. 151, loja. 1365

VENDEM-SE camisas e camisões para senhora, especialidade do Ceará; na rua Leopoldo de Albuquerque n. 26, loja bondes da Saude.

VENDEM-SE dois lotes de terrenos, na rua D. Francisca Havdem, em Bomsuccesso, cinco minutos da estação; trata-se na rua do Livramento [illegible] sobrado. 1049

VENDE-SE uma casa de pensão, no centro, bem afreguezada e dando bom lucro, propria para um principiante; carta a esta folha, a S. [illegible] 1104

VENDEM-SE, por preços sem competencia, remedios de primeira qualidade; rua Barão de Mesquita n. 367, Pharmacia Santa Maria. 1951

VENDE-SE um botequim; na rua Tobias Barreto n. 84; trata-se no mesmo. 1221

Vende-se nas casas de couros, calçado, chá, cera e sementes, o CREME ROYAL marca Borzeguim, que é um primor de calçado de fino, preto e de cores. Livre de substancias nocivas, tem a virtude de conservar o couro, imprimir-lhe um lustro incomparavel, preserval-o da humidade, destruir-lhe as manchas e offerecer-lhe dupla durabilidade.

VENDE-SE uma cabra com cria; trata-se na rua Haddock Lobo n. 336. 1548

VENDE-SE, por 1:500$, uma casa com terreno, 11 por 100 de fundos, rende 150$ mensalmente; na rua Maria José n. 33-A, D. Clara.

VENDE-SE na rua Mariano Procopio, uma avenida, depende de pequeno capital, rendendo mensalmente 373$; trata-se na rua General Pedra n. 170. 1684

VENDEM-SE ferramentas de ferreiro e serralheiro, em bom estado; trata-se na rua Monte Alverne n. 19, morro do Pinto, ás 5 horas da tarde, com o sr. Albino.

VENDE-SE por 60$ uma bicycletta, contendo pedal livre, para-lama, trava, contra pedal e borrachas novas; na rua Tavares Bastos n. 278, com J. J. Baptista. 1648

VENDE-SE calçado a prestações semanaes de 1$, 1$500 e 2$ no Club Elegante; informações com o agente geral, á rua Visconde de Sapucahy n. 123. 1646

VENDE-SE, por 30:000$, um bom predio, no Rio Comprido; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1636

VENDE-SE uma casa com terreno bem arborizado, na rua Curupaity n. 163, estação de Todos os Santos. 1469

REVISTA
— DA —
Academia Brasileira
— DE —
LETRAS

Publicação trimensal, cada numero contém 300 paginas, ricamente impressas em optimo papel assetinado.

Assignatura por anno . . 10$000
Fasciculos avulsos . . . 3$000

Summario do 1º n. de julho de 1910 — Advertencia;—Os Filhos de Tupan, poema de J. de Alencar, 1º canto;—A Escola Mineira, por José Verissimo;—Identificação, poesia de Magalhães de Azeredo;—A poesia de amanhã, por Medeiros e Albuquerque;—Ode ao Sol, poesia de Alberto de Oliveira;—A conquista do Brasil, por Oliveira Lima;—A reforma da orthographia;—Lexicographia: Notas de leitura, de Machado de Assis;—Brasileirismos, por João Ribeiro;—Gradação do adjectivo, por Silva Ramos;—Bibliographia; — Discursos proferidos na Academia (1897 a 1901);—Estatutos e regimento interno;—Indicações e noticias.

Emquanto ao grande valor desta importante publicação, dispensa qualquer reclame. E' bastante dizer-se que é a Revista da Academia Brasileira de Letras, na qual collaboram todos os membros da mesma Academia.

Pedidos ao Editor—J. RIBEIRO DOS SANTOS—Rua de S. José ns. 82 e 84—Rio de Janeiro.

VENDE-SE qualquer quantidade de flores naturaes e executa-se qualquer trabalho, tem um grande sortimento de plantas nacionaes e estrangeiras; rua Marquez de Abrantes n. 119.

VENDE-SE em Guaratinguetá, E. de S. Paulo, quatro fazendas, unidas ou separadas, tendo de terras 300 alqueires de planta, sendo: uma grande e tres pequenas, entre estas tem uma com machinismos de beneficiar café, movidos a agua em abundancia; 250.000 pés de cafés em bom estado, boas casas e telhas em todas, bons pastos, paioes, tendo em algumas dellas agua encanada, distante da cidade 11 kilometros de bom caminho. Preço ao alcance de qualquer. Todas divididas; quem desejar mais esclarecimentos dirija-se ao sr. capitão Flavio José de Castro. 1616

VENDEM-SE cinco casinhas por 6:500$, pequenas, dando boa renda e uma grande com tres quartos, duas salas e grande terreno; para ver e tratar na rua D. Candida n. 29, em Madureira, ponto de Inharajá (Garrafão), Linha Auxiliar. 1546

VENDE-SE, por 15:000$, o predio assobradado do Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 295, Villa Izabel, com tres janellas de frente, entrada ao lado, tendo duas salas, quatro quartos com janellas, bom quintal e mais dependencias, precisando concertos; trata-se na mesma rua numero 289, padaria, onde estão as chaves. 1572

Leilão de penhores
EM 18 DO CORRENTE
Guimarães & Sanseverino
5, Travessa do Theatro, 5
Das cautelas vencidas

Podendo ser reformadas ou resgatadas, até á VESPERA do leilão.

VENDE-SE, por 65:000$, um elegante predio, á rua Marquez de Abrantes; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1628

VENDE-SE, por 100:000$, um solido e moderno palacete, numa das melhores ruas de Botafogo; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1629

VENDE-SE, por 42:000$, um solido e moderno predio, na rua General Menna Barreto, proximo á Voluntarios; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1630

VENDE-SE, por 20:000$, elegante predio á avenida Atlantica; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1621

VENDE-SE, por 55:000$, moderno predio á rua Camerino; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1620

VENDE-SE, por 45:000$, um predio, na rua Silva Manoel; trata-se com o sr. Medeiros, á rua do Rosario n. 147. 1619

Banco Hypothecario do Brasil
Capital 8.000:000$000
Caixa Economica
Emprestimo sob penhores de joias, pedras preciosas, etc. a juro de 9 o/o no anno Dec. n. 1.036 B de 14 de novembro de 1890.
Rua 1º de Março n. 51
RIO DE JANEIRO

VENDE-SE, por 75:000$, solido predio, na rua Voluntarios da Patria, em centro de terreno; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1624

VENDE-SE, por 48:000$, um predio no melhor quarteirão da praia de Botafogo, trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros.

VENDE-SE, por 35:000$, um optimo e rendoso predio, á rua Gustavo Sampaio, Leme; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1626

VENDE-SE por 60:000$, um solido predio na rua Buarque de Macedo; trata-se na rua do Rosario n. 147, com o sr. Medeiros. 1627

Creada

Precisa-se de uma creada de meia edade para serviços de um casal sem filhos e que não cozinha em casa. trata-se no largo do Paço n. 12 E, relojoaria. 1781

VENDEM-SE—Um porco, uma leitoa e 10 gallinhas, tendo uma dellas 10 pintos crescidos; rua Sá n. 134.

[illegible] Quitanda n. 33, Casa Suissa, a melhor manteiga, fabricada aqui mesmo, á vista do freguez que tenha amor á sua saude. 37

VENDEM-SE machinas para fazer cigarros, novas, a 25$; na rua da America n. 68, sobrado.

VENDE-SE o terreno da rua D. Joaquina, canto da rua Engenheiro Araujo Vianna; trata-se [illegible] 886

VENDE-SE "TEMPO E' DINHEIRO" moveis e artigos de colchoaria. Rua Marechal Floriano n. 229 e rua D. Anna Nery n. 250, esquina da de Jockey-Club. Casa Santo Onofre. 3348

VENDE-SE o mais lindo palacete da rua Silva Manoel; informa-se e trata-se com Figueiredo & C., rua da Alfandega, 240, da 1 ás 5 horas. 1500

VENDE-SE lindo terreno á rua Silva Manoel, 10 x 46; informa-se e trata-se á rua da Alfandega, 240, da 1 ás 5. 1501

VENDE-SE o predio da rua do Visconde de Figueiredo, 80, chaves no armazem perto e trata-se á rua da Alfandega, 240. 1502

Ratazanas, ratos e baratas

Destruição infallivel, com a PASTA PHOSPHORADA STEINER — Drogaria do Povo—Rua S. José n. 61. Vidro 1$500.

VENDE-SE manteiga para varejo, pelo preço de atacado, na propria fabrica da Casa Suissa, á rua da Quitanda n. 33, dá saude e vigor!

VENDEM-SE ovos de gallinhas de raça para reproducção, a 15$ a duzia, na Ascurra Basse Cour, ladeira do Ascurra n. 5. 79

VENDEM-SE gallinhas e frangos das melhores raças para reproducção, mais de cinco variedades, frangos de 10$ a 25$. Gallinhas de 25$ a [illegible] na Ascurra Basse Cour; ladeira do Ascurra n. 5. 80

VENDE-SE, por 7 contos, um predio; trata-se na rua Visconde de Abaeté n. 59, Villa Izabel. 639

VENDE-SE um palacete; trata-se com o proprietario, á rua Visconde de Abaeté n. 59, Villa Izabel. 640

VENDE-SE, por 9 contos, dois predios; trata-se na rua Visconde de Abaeté n. 59, Villa Izabel. 641

VENDE-SE, por 10 contos, o predio da rua do Mattoso n. 247; informa-se no armazem da esquina, ponto dos bondes. 7

DINHEIRO—Um negociante deseja empregar em hypotheca de predios. Informa-se na rua da Uruguayana n. 47, antigo 43. Alfaiataria Paranhos, com o sr. Gomes. Não se acceitam intermediarios.

CARTOMANTE, que morou na rua General Camara, onde obteve grande successo pela descoberta de um dinheiro roubado, assim como outras descobertas importantes, acha-se á travessa Santos Rodrigues n. 9, Estacio de Sá, consultas todos os dias. 829

Impotencia neurasthenia, fraqueza mental e nervosa — Curam-se rapidamente com as Gottas Potencia[illegible], do Dr. Wilman. Vidro 3$. Deposito na rua Hospicio n. 18.

LEDE — Roma e o Evangelho; Ouvidor 146, livraria. 945

55$000, um lindo e fino apparelho para jantar, com 64 peças, meia porcellana, com dourado e pintura; pratos de granito, trigo, duzia 3$500; copos, sem pé, duzia, 2$; talheres americanos, duzia, 8$, 8$500, 9$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3091

MOVEIS — Concertam-se, lustram-se e empalham-se cadeiras, preços baratos; na officina de marceneiro; rua Visconde de Sapucahy numero 107. 1578

13$000, um lindo apparelho para *toilette*, com 6 peças, dourado e pintura fina, colheres para sopa, de aluminio, duzia, 4$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3089

UMA senhora viuva, com 66 annos, quasi cega, pede aos bons corações um obolo para sua subsistencia. O *Correio da Manhã* recebe qualquer esmola para a velhinha Amancia.

25$000, um fino apparelho para chá e café 34 peças, com dourado e rica pintura; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160, praça Onze de Junho, porta larga. 3092

Professora—Piano, bandolin e violino; dá lições em sua casa ou fóra, rua S. Francisco Xavier, 142, canto da de Mariz e Barros.

[illegible]$000, um apparelho para *toilette*, com [illegible] peças, dourado, pintura e rama[illegible] panellas de ferro clerck, para cozinha, kilo $900; compoteiras, côres diversas par 5$500; no grande barateiro da rua Senador Euzebio n. 160 praça Onze de Junho, porta larga. 3090

AO sr. Eugenio Cardoso — Precisa-se falar na tinturaria da rua Larga n. 159, com urgencia. 1699

Madureza—Preparam-se alumnos para matricula em qualquer escola superior; no Externato Minerva, rua do Rosario n. 172, 1º andar.

MANTIMENTOS Assucar de 1ª, kilo, $320 (para 30 kilos, $320!!) Idem de 3ª, kilo $300 (para 30 kilos, $280!)

Banha especial, lata de 2 kilos	2$000
Toucinho mineiro, kilo	$800
Lombo mineiro (sem osso), kilo $900	1$000
Feijão preto, litro	$160
Arroz inglez, litro	$340
Idem agulha, litro	$420
Leite novo, lata	$700
Bacalhau, kilo	$680
Carne nova, kilo	$740

RUA SENADOR EUZEBIO N. 158

Manda-se a domicilio, no perimetro da cidade e para as estações da Estrada de Ferro e bondes.

RECEITA DIARIAMENTE
COM RESULTADOS SURPREHENDENTES

Amigo e sr. pharmaceutico João da Silva Silveira

Em contestação á sua pergunta relativa aos resultados que tenho obtido com a applicação do ELIXIR DE NOGUEIRA, SALSA, CAROBA E GUAYACO, tenho a satisfação de communicar-lhe o seguinte:

Fazem seguramente cinco annos que emprego em minha clinica, o seu já tão conhecido ELIXIR, em muitas affecções de natureza syphilitica e algumas de fundo escrophuloso, tornando-se mais notorias as virtudes curativas deste preparado nas primeiras daquellas affecções.

Com o seu uso prolongado nunca observei as perturbações gastricas, que soem apparecer quando applicâmos outros medicamentos congeneres, tornando por isso segura e facil a sua administração até nas creanças.

Não hesitarei em recommendal-o, com confiança, nos estados pathologicos supra mencionados, sendo, como é, a nobre missão do medico contribuir para o allivio e bem estar da humanidade que soffre.

Autoriso-o que faça o uso que convier desta minha declaração e disponha do amigo e obrigado.

Dr. *Alves Requião*

Vende-se nas boas pharmacias e drogarias desta cidade.

PORTUGUEZ e francez — Ensino pratico das duas linguas; ensino pratico da lingua franceza pelo methodo Berlitz. Preços muito modicos rua do Hospicio n. 193.

Matinées japonezas e de Tecidos Brancos de 85$000 para cima. Só no AO PARAISO DAS ANDORINHAS.—Avenida Passos n. 109.

A UNICA casa que entrega joias por conta das prestações sem prejuizo dos sorteios é a Cooperativa de Joias e Relogios, á rua Gonçalves Dias n. 35.

CASA — Compra-se uma até 2:000$, da estação da Piedade para baixo, não se admittem intermediarios; rua Joaquim Silva n. 77, Lapa.

DENTISTA. Dr. C. de Figueiredo, especialista em extracções completamente sem dôr e outros trabalhos garantidos; systema americano, preços modicos e em prestações, das 8 da manhã ás 9 da noite, rua do Hospicio, 222, canto da avenida Passos.

COMPRAM-SE moveis usados e mais objectos; na rua do Rosario n. 145. 1609

CURA DA EMBRIAGUEZ, de outros habitos viciosos e das molestias nervosas. Dr. Cunha Cruz. Rua da Carioca n. 31, das 4 ás 5. 1599

SABÃO PARA BANHOS, experimente a marca IRIS, feito com agua de colonia. Casa Cyrio, Ouvidor 183.

AOS PIEDOSOS CORAÇÕES — Esmola — Ermelinda Adelaide de Souza, viuva, sendo doente, impossibilitada de trabalhar como prova com atestados medicos, quasi sem vista, vivendo em extrema pobreza, pede ás pessoas caridosas pela Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, e por alma de seus parentes, uma esmola que Deus, recompensará e illuminará aos piedosos corações que olharem por esta pobre. Roga-se o favor de entregar nesta redacção que gentilmente se presta a receber qualquer auxilio com este fim.

QUEREIS andar bem calçado?
comprai só a marca Luzitano
Rua da Assembléa 92

OSWALDO, de 11 annos de edade, filho de D. Petronilha Bastos da Silva, saiu a mandado da casa da rua de S. Christovão n. 628 e não voltou mais até hoje, desconfia-se que foi seduzido para longe, pois não tem sido encontrado em parte alguma. Foi vestido de roupa escura, camisa encarnada, botinas brancas e chapéo de palha, morava na rua de S. Christovão n. 628, e sua familia, na rua Formosa n. 220, tem muitos bons costumes e era muito estimado por isso não é crivel que fugisse. Sua mãe em verdadeiro desespero pede o auxilio das folhas, por favor.

SAPATOS Derby Ultima novidade, só na MAISON LOUIS XV

TRATAMENTO DA EMBRIAGUEZ, de outros habitos viciosos das molestias nervosas. Dr. Cunha Cruz. Rua da Carioca n. 31, das 4 ás 5.

ACTOS FUNEBRES

Thereza Rodrigues Vianna

Hoje, segunda-feira, 14 do corrente, se mandará rezar uma missa, ás 8 1/2 horas, na Cathedral, pelo segundo anniversario de seu passamento

Major Trajano Oliveira

Sua familia vem testemunhar sua gratidão a todos os bons amigos que a acompanharam no doloroso transe por que acaba de passar, e agradece aos distinctos chefes e officiaes do 2º batalhão de artilheria de posição, 20º grupo de montanha, 2º batalhão de infanteria, 13º regimento de cavallaria, archivo do Departamento Central e do Grande Estado-Maior, por se haverem feito representar por seus dignos chefes e commissões de officiaes.

Outrosim, convida ás pessoas de sua amizade para a missa de setimo dia, que será rezada, hoje, segunda-feira, 14 do corrente, na egreja da Cruz dos Militares, ás 9 horas. 1618

Zulmira Ezilda Pitanga Granado

João Renato Rodrigues Pereira Granado, esposo, Odaléa Ezilda e René Salucio, filhos de ZULMIRA EZILDA PITANGA GRANADO, fazem celebrar na matriz do Santissimo Sacramento, hoje, segunda-feira, ás 9 1/2 horas, uma missa de setimo dia de seu passamento; para esse acto de religião convidam aos seus amigos e parentes, antecipando-lhes sua gratidão.

Dr. Bento Cavalcanti

Bento Cardoso Cavalcanti e suas irmãs, Hernani Cardoso Cavalcanti, sua mulher e filhos convidam seus parentes e amigos para assistirem á missa de setimo dia, que, por alma de seu prezado pae, sogro e avô, dr. BENTO CAVALCANTI, fazem celebrar, hoje, segunda-feira, 14 do corrente, ás 9 horas, na matriz da Candelaria, e, por esse acto de religião e caridade, desde já se confessam eternamente gratos. 1556

Apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus

O Apostolado da Oração do Sagrado Coração de Jesus da matriz de Santa Rita de Cassia manda celebrar uma missa, amanhã, terça-feira, 15 do corrente, ás 8 horas, por alma das zeladas fallecidas, e convida a todos os devotos, parentes e amigos para assistirem-na. 1583

Maria Leonor Cysneiros Guimarães

José Pereira Peixoto Guimarães e Joaquim Theodoro Cysneiros de Albuquerque, muito gratos aos parentes e amigos que acompanharam á sua ultima morada os restos mortaes de sua idolatrada esposa e filha, MARIA LEONOR CYSNEIROS GUIMARÃES, convidam-os novamente para assistirem á missa de setimo dia, que, por sua alma, mandam rezar hoje, segunda-feira, ás 9 1/2 horas, na matriz do Sacramento, pelo que desde já se confessam agradecidos. 1576

Amelia Avelina da Costa

José da Costa, Maria Avelina Braga, irmãos, sobrinhos e demais parentes de d. AMELIA AVELINA DA COSTA, agradecem, penhorados, aos parentes e amigos que acompanharam o enterro da mesma, e de novo os convidam para assistirem á missa de setimo dia, amanhã, terça-feira, 15 do corrente, ás 9 horas, na egreja de Nossa Senhora da Conceição, á rua General Camara.

Francisca Chaves Leite
(CHIQUINHA)

Luiz Gonçalves Leite, Francisco Antonio Chaves, Feliciana de Almeida Chaves e seus filhos, Agostinho Pontes e familia e demais parentes convidam ás pessoas de sua amizade, para assistirem á missa de trigesimo dia, que, por alma de sua sempre lembrada esposa, filha, irmã e cunhada, FRANCISCA CHAVES LEITE, mandam rezar, na matriz de Sant'Anna, amanhã, terça-feira, 15 do corrente, ás 8 1/2 horas. 1749

Henriqueta de Souza Cabral

Antonio Mendes Cabral, Antonio de Souza Cabral e demais parentes convidam todos os amigos para acompanharem, á ultima morada, os restos mortaes de sua pranteada esposa e mãe, d. HENRIQUETA DE SOUZA CABRAL. O feretro, vindo da rua Teixeira Pinto 163, Encantado, sairá, hoje, segunda-feira, 14 do corrente, ás 3 horas, da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil, para o cemiterio de S. Francisco Xavier. 1767

Manoel José Lourenço
(COMMANDANTE)

Baroneza de Peixoto Serra, barão de Peixoto Serra e Antonio Peixoto Serra convidam os seus parentes e amigos e os do fallecido, para assistirem á missa de trigesimo dia, que mandam celebrar por alma de seu saudoso e nunca esquecido irmão, cunhado e amigo, MANOEL JOSÉ LOURENÇO, de saudosa memoria, quarta-feira, 16 do corrente, ás 9 horas, na egreja de N. S. do Monte do Carmo, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos. 1750

Ignacio Bacellar Corrêa

Lucrecia Bacellar e sua filha Virginia participam aos seus amigos e parentes, o fallecimento de seu filho e irmão, IGNACIO BACELLAR CORRÊA, e convidam para assistirem á missa de setimo dia, que será rezada, amanhã, terça-feira, 15 do corrente, ás 8 horas, na egreja da Lapa do Desterro (largo da Lapa), e desde já ficam summamente gratos. 1783

GRAMOPHONES! — Modificam-se, Reformam-se e Concertam-se nas officinas da casa Faulhaber & C. Rua da Constituição n. 38.

Ignacio Raymundo da Fonseca
MISSA EM ACÇÃO DE GRAÇAS

J. B. Pedrosa & C. convidam seus amigos freguezes e, bem assim, suas exmas. familias, para assistirem á missa que será rezada na egreja de Nossa Senhora do Parto, hoje, segunda-feira, 14 do corrente, ás 10 horas, pelo seu feliz regresso. 1533

QUEM desejar ver-se livre dos atrazos da vida, saber o passado e o futuro, tratar feridas todos os soffrimentos, ver os seus perseguidores occultos, obter o que desejar por mais difficil que seja, dirija-se á rua do Padre Lapa 79, estação Dr. Frontin. Trabalhos garantidos. 1419

NEURASTHENIA e debilidade geral, em adultos ou creanças, combate-se com o *Guderin*.

PRECISA-SE de um official de alfaiate para toda a obra ou um official de calças; rua Tobias Barreto n. 137, loja. 1780

MOÇO com 24 annos, sabendo ler e escrever, não tendo conhecimento aqui, deseja empregar-se. Não tem carta de fiança nem referencias; quem pretender deixe carta nesta jornal, á Araujo.

CARTOMANTE, que morou na rua General Camara, onde obteve grande successo pela descoberta de um dinheiro roubado, assim como outras descobertas importantes, acha-se á travessa Santos Rodrigues n. 9, Estacio de Sá, consultas, todos os dias. 1770

CAUSAS ... civil e ... religioso, papeis ... com ... ; inventario, despejos, ... cobranças, habeas-corpus, etc., com Villas Boas, na rua Uruguayana n. 11, 1º andar. 1442

MEIAS para creanças, unica casa especial, na rua Sete de Setembro 100 Paraiso das creanças

CARTAS de fianças de bons negociantes e boas firmas, dão-se barato e garantidas e promptas no mesmo dia, na rua Uruguayana, 11, 1º andar, fundos. 1443

CORPINHOS A 2$000

Com lindos entremeios e rendas, só no AO PARAISO DAS ANDORINHAS. — Avenida Passos n. 109.

UMA senhora deseja encontrar uma casa de familia ... para ser ajudante de costureira, ensinar as primeiras letras e a bordar, pequeno ordenado e casa; cartas à rua do Campinho, Portão de Nossa Senhora da Conceição, Cascadura.

O Guderin faz augmentar o numero dos globulos sanguineos e a proporção da Hemoglobina.

COMPRA-SE uma casa nos suburbios, até Rochedo; na rua Flack, 150, estação do Riachuelo. 1402

As senhoras gravidas e a amamentarem ... VINHO BIOGENICO (gerador da vida), que, tomado ... assim ficarão fortes e terão o leite augmentado e melhorando para robustecer tambem os filhos.

O Vinho Biogenico é o melhor dos tonicos conhecidos até o presente, o mais util aos convalescentes, a todas as pessoas fracas e as ... de leite. Vide a bula. Encontra-se na rua Primeiro de Março n. 17. Drogaria Giffoni.

EMPREGO — Offerece-se um homem para escriptorio, cobranças, pagamentos, agencia de hoteis, casa commercial, ... garantias ou fiança; cartas à rua Cardoso Quintão, 7, Piedade, ou annuncie neste jornal. 1427

ATOALHADO PARA MESA !!

... metro, 1$800, só no AO PARAISO DAS ANDORINHAS. — Avenida Passos n. 109. Peçam catalogos.

PERDERAM-SE as apolices da Divida Publica da União, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 158.614 e 158.615, da emissão de 1869 e juros de 5 %.

Violão! Sem mestre e sem musica. Só conseguireis aprender comprando o Novo Methodo de Luiz Silva. 2$000. Pedidos a Luiz Silva, rua da Carioca, 37, casa Guitarra de Prata.

... PELLE, SYPHILIS, ETC. — Dr. Mendes Tavares, membro da Academia Nacional de Medicina, assistente, durante longos annos, do eminente professor GABISO e seu successor na direcção do Hospital dos Lazaros. Tratamento das molestias da pelle, pelos mais aperfeiçoados processos, inclusive o electricidade. ...

CORES pallidas, corrimentos, fastio e insomnia, desapparecem com o uso do Guderin.

Professora de bandolim, dispõe de algumas horas, aceita discipulas RUA DA CONSTITUIÇÃO N. 6, ICARAHY.

PERDERAM-SE as apolices da Divida Publica da União, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 158.616 e 158.617, da emissão de 1869 ...

Colchas para casal!

A 3$500, em todas as cores procurem no AO PARAISO DAS ANDORINHAS. — Avenida Passos n. 109. Peçam catalogos.

PERDEU-SE a cautela do Monte de Soccorro n. 23.016. 1434

VESTI Vossos filhos, sempre no Paraiso das creanças se encontra maior sortimento, melhor qualidade e preços mais commodos, R. 7 de Setembro 100 Casa unica especial.

VOSSOS Filhos e filhas, de preferencia no Paraiso das creanças, ali se encontra tudo quanto é necessario desde o nascimento, até o baptizado, R. 7 de Setembro 100. Casa unica especial.

FILHOS E filhas, no Paraiso das creanças, colossal sortimento de vestidinhos, costumes e ... Novos para collegios e baptizados. R. 7 de Setembro n. 100. Casa unica especial.

OFFERECE-SE um empregado, de toda confiança, para fazer limpezas de escriptorios, ... Gonçalves Dias, 78, sobrado. 1450

RENDAS VALENCIANAS

Peças a 800 réis, só no AO PARAISO DAS ANDORINHAS. — Avenida Passos n. 109.

ROSARIA Gomes, filha de Portugal, deseja fallar ou saber noticias de seu irmão João Pedro Junior. Quem souber fará o favor de chegar à rua Campinho, Portão de Nossa Senhora da Conceição, Cascadura. 553

AS ... pallidas ficam curadas com o ... Guderin.

... Sé um menino de 15 annos, para ... ; rua do Campinho, portão de Nossa Senhora da Conceição, Cascadura.

LOMBRIGAS

São expellidas com o LICOR DAS CREANÇAS (Tanaceto) composto, do dr. Mario Godinho, approvado pela Directoria Geral de Saude Publica. E' o melhor remedio contra as lombrigas e molestias do tubo intestinal. E' infallivel. Não se altera. Não exige dieta nem purgantes. E' tão agradavel que é muito recebido pelos meninos. Vende-se nas pharmacias. Deposito: Rua de S. José n. 61, Drogaria do Povo.

MARCA REGISTRADA

COMPRAM-SE bilhetes e loterias usados, em qualquer estado; na rua Visconde do Rio Branco, 25. 1515

DR. AFFONSO NERY

Consultas na pharmacia Cosmo, do ... rua do Santo Christo 273.

PIANOS — Afinam-se por 6$000 e concertam-se por preço barato, chamados na relojoaria ... que compra joias, no largo da Carioca, em frente ao kiosque. 1460

O melhor ferruginoso, isto é, o mais activo, é actualmente o Guderin.

HYDROCELE O dr. Leonidio Ribeiro, especialista de molestias das vias urinarias, com pratica de 23 annos, cura a hydrocele, por mais antiga que seja, inclusive as que se tenham reproduzido depois de operadas, sem operação e sem injecções ... saco de prata, cobre etc., perigosissimos; simplesmente com uma applicação ... Residencia, ... Tiradentes n. 34.

PENSÃO — Fornece-se de comida esmerada, na rua das Marrecas, 30, 1º andar. 1407

Bluzas japonezas!!!

Artigo chic e moderno, a 4$500!!! Procurem no Ao Paraiso das Andorinhas, Avenida Passos, 109. Peçam catalogos.

MACHINAS DE COSTURA, a pequenas prestações ... 1606

SOFFREIS DA PELLE?

USAE

LUGOLINA

do dr. Eduardo França. UNICO remedio brasileiro premiado com duas Medalhas de Ouro na Exposição Universal de Milão, 1906. Premiado tambem com Medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908. — UNICO remedio brasileiro acceptado e consagrado na Europa e nas Republicas Argentina, Uruguay e Chile pelos medicos e hospitaes.

20 annos de successo

DEPOSITARIOS NO BRASIL: Araujo Freitas & C. Rua dos Ourives 114

NA EUROPA: CARLO ERBA—Milão. RIBEIRO DA COSTA—Lisboa

EM BUENOS-AIRES: Francisco Lopes—LAVALLE 1634

COM UM SO' VIDRO

se obtêm os mais efficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, feridas, frieiras, suor dos pés e dos sovacos, assaduras do calor (de entre as coxas), darthros, sarna, caspa, quéda dos cabellos, queimaduras, aphtas e molestias da bocca, brotoejas, manchas, sardas, erisypela, pannos, molestias do utero, etc. E' de resultado efficaz para toilette intima das senhoras, evitando qualquer contagio. Em injecção cura qualquer corrimento em poucos dias.

A Lugolina não contém potassa caustica nem soda caustica, nem gorduras, que são irritantes da pelle e entram na composição dos sabões medicinaes e pomadas, formulas essas velhas e anachronicas abandonadas pelos medicos modernos.

Vende-se em todas as drogarias, pharmacias e perfumarias.

GONORRHÉA

Cura radical em sete dias por mais antigas ou rebeldes que sejam com

INJECÇÃO E AS CAPSULAS CITRINAS DE MEDEIROS GOMES

Catarrho da bexiga, cystite, blenorrhagias agudas. Curam-se radicalmente com o uso do

Licor de Alcatrão Composto DE MEDEIROS GOMES

A' venda em todas as boas pharmacias e drogarias e no deposito geral, pharmacia Nossa Senhora Auxiliadora.

212, RUA DA ALFANDEGA, 212

Preço da injecção, frasco	2$500	Duzia	24$000
Preço das capsulas Citrinas, frasco	6$000	»	60$000
Preço do Licor de Alcatrão Composto, frasco	6$000	»	60$000

... com as imitações grosseiras!

CLINICA DE MOLESTIAS DOS OLHOS, OUVIDOS E NARIZ

DO

DR. NEVES DA ROCHA

Oculista dos hospitaes da Sociedade Portugueza de Beneficencia e da V. O. Terceira do Carmo, membro titular da Academia de Medicina do Rio de Janeiro e da Sociedade de Ophtalmologia de Paris, com vinte e cinco annos de pratica de sua especialidade nos hospitaes de Vienna, Berlim, Paris e Londres e no paiz.

Acha-se esta clinica montada com os mais modernos e aperfeiçoados apparelhos, sendo os processos de cura nella empregados os que são consagrados como os mais efficazes e de exito mais seguro.

As operações de cataratas, estrabismo (olhos vesgos), entropion e trichiasis (reviramento das palpebras e dos cabellos para dentro dos olhos), os estreitamentos do canal lacrymal, produzindo corrimento continuo de lagrimas e as demais operações dos olhos, dos ouvidos e as do nariz são praticadas com todo o rigor scientifico, de modo a assegurar-se o bom exito operatorio.

Dispõe este gabinete de uma completa installação de electricidade, com apparelhos para banhos de luz, banhos de alta frequencia, banhos hydro-electricos, banhos estaticos, massagem vibratoria, radiotherapia, correntes continuas e induzidas, os quaes dão grandes resultados nas molestias dos olhos, ouvidos e nariz, algumas ha pouco consideradas incuraveis, nas molestias da pelle e em grande numero de molestias chronicas, como asthma, reumatismo, neurasthenia, etc.

Preços moderados e ao alcance de todos

Applicações de electricidade e operações das 9 ás 12 da manhã

Consultas de uma ás 4 horas da tarde

90 AVENIDA CENTRAL 90

LIQUIDAÇÃO

O Bazar Colosso com os preços da Barateza, suplanta qualquer LIQUIDAÇÃO da Capital. As vantagens que damos são maiores, temos um esplendido sortimento de artigos modernos com os preços em franca exposição, que a todos anima a comprar. A's Exmas. familias e modistas já conhecem a nosso famoso sortimento de Applicações para os melhores vestidos, e nestes dias nos chegão de Paris riquissimas placas para destacar. As melhores Leses em filó, Leses em Valenciana, Leses em grippur, Leses de seda, Leses com Salpicos dourados, fitas de todas qualidades, Veludos, cintos modernos, o Colosso é uma verdadeira casa de modas na maior Barateza, Variedade em nanzuck branco, Mól-mól branco, Escocia bispo; pongé e forros e sombras de todas qualidades, Lese bordada em nanzuck, e as afamadas Bonecas que se um metro altura 22$500, Só podeis comprar eguaes por mais de 50$000, Malas para roupa Malas viagem, Colchões, travesseiros tudo que precizarem encontrais no afamado Bazar Colosso rua Haddock Lobo n. 4, em frente à egreja Largo Estacio Sá.

GRANDE RECLAME

Costumes de puro linho

Confecção franceza, ultimos modelos em branco e cores moda inalteraveis, com vivos japonezes a ...... 37$000

O mesmo artigo, genero blusa russa, estylo elegante, nas mesmas cores, todos os tamanhos a ...... 39$500

Costumes em schatimg puro linho, grande variedade de cores, bordados a soutache, ultimos figurinos, desde ...... 45$000

Saias de Popeline pura 14, fundo creme e azul marinho, com listras e xadrez, artigos proprios da estação desde ...... 23$000

Grande variedade em bluzas de nanzouk renda seda etc.

MAISON NOUVELLE

Gonçalves Teixeira & Comp.

9 — RUA GONÇALVES DIAS — 9

VENDE-SE **GRAMOPHONES** concerta-se e reforma-se, na Casa Edison—Rua do Ouvidor n. 135.

PREDIOS — Compram-se dois, até ... cada um, na Cidade Nova; trata-se na rua Santos Rodrigues n. 31, Estacio. 1642

ODEON as melhores chapas com modinhas, valsas, quadrilhas, polkas, schottischs, tangos e scenas comicas, na Casa Edison, rua do Ouvidor n. 135, e em todas as casas de 1ª ordem. Grandes descontos para os srs. revendedores.

... de comprar o remedio aconselhado saiba o preço da drogaria Andre, á rua Sete de Setembro ..., proximo á Cathedral.

ROUPAS de brim já molhado, para homens rapazes e meninos: A' La Ville de Paris, rua dos Ourives n. 35, antigo 87, esquina da rua do Hospicio, telephone 1331.

ROBERTO BUZZONE & C., fabrica de chapéos de sol. Importação e exportação. Rua da Carioca n. 42.

Gonorrhéas chronicas e recentes — Cura radical pelos processos do dr. João Abreu. Rua do Hospicio n 33. Das 9 ás 11 e da 1 ás 4.

STELLA Maravilhoso remedio contra a caspa. Basta um vidro. Preço 3$000. Em todas as perfumarias e na casa Hermanny.

CARTÕES de visita, cento 2$; rua Rodrigo Silva n. 12, antiga dos Ourives 8, casa Hildebrandt. 1649

CONSULTAS — Mme. Palmyra, parteira, possue uma descoberta para senhoras doentes, que evita a gravidez, assim como tem outros segredos particulares. Garante-se ser infallivel, só tem consultorio á rua Camerino n. 105.

POR CARIDADE — Uma infeliz mãe com cinco filhos todos menores e sem recurso algum, passando as maiores necessidades implora aos bons corações e pela alma daquelles que lhes são caros e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para lhes alliviar os soffrimentos. Esta infeliz mãe recebe qualquer donativo. Póde ser enviado ao escriptorio desta folha, á infeliz viuva Julia.

TERRENO — Aluga-se um, á rua da Paz numero 110. 1580

SOMNAMBULO SCIENTIFICO — Consultas, tratamento e cura de qualquer molestia pelo somnambulismo e sciencias occultas, desvendando com clareza todos os segredos e mysterios da vida humana, fazendo desapparecer os atrazos, embaraços e rivalidades, por mais difficeis que sejam diagnosticos e prognosticos scientificos e garantidos, das 10 ás 4 da tarde, das 6 ás 8 da noite. Rua Marechal Floriano Peixoto n. 205. 43

100 CARTÕES de visita, qualidade marfim, bem impressos, por 2$000; avenida Central, 31. 1495

DR. ALFREDO BASTOS—Com pratica dos hospitaes de Paris. Mol. dos pulmões, rins, coração e cardio-vasculares. Cons. Quitanda 87 das 12 ás 3.

VILLA IZABEL — Pensão — Manda-se a domicilio e aceitam-se pensionistas; rua Visconde de Abaeté n. 59. 362

Alta Magia Suprema Roja! ... Sciencias occultas. Segredos e mysterios da vida humana, vêr, saber e conseguir tudo quanto desejar. Rua Marechal Floriano Peixoto n. 205—Somnambulo scientifico.

TRASPASSA-SE no centro do commercio uma loja para qualquer negocio; informa-se na rua ... n. 162, moderno. 1137

GRATIS — Dá-se gratis o precioso trabalho do professor de sciencias occultas, Aristoteles Bahia: Resumo SCIENTIFICO DO PSYCHISMO MODERNO, tratamento de Magnetismo e Somnambulismo, á rua da Alfandega, 229, moderno, sobrado, fundos, de 1 ás 4 horas. Poderá pedir pelo Correio, enviando um postal á caixa postal n. 605, ... para qualquer ponto do Brasil, America ou Europa, sem que gasteis com isso absolutamente nada. ... o segredo da felicidade e ser o medico psychico vosso e dos entes que vos são caros, não hesiteis um instante. Não vos custa dinheiro algum.

SEM CARIDADE não ha salvação — Quem desejar uma receita ou conselho gratis, indicando-lhe os meios de curar-se de qualquer enfermidade antiga ou recente, envie carta ao Centro espirita Cruzeiro do Sul, caixa do Correio 327, com as seguintes informações: nome, edade, residencia e ... ; envie sello para resposta.

A FAVORITA

Compra, vende e aluga moveis, pianos, objectos de arte e ornatos. Incumbe-se de qualquer serviço de armador e estofador.

RUA DO PASSEIO 56

Washington Cesar & C.

Telephone 3479

... viuva ... José, ... só no mundo com cinco filhinhos de tenra idade, invoca da generosidade publica um auxilio, afim de sustentar os entes queridos. Todos os obolos, poderão ser dirigidos ao escriptorio desta redacção.

IMPOTENCIA — Cura-se com as garrafas de Catuaba, remedio vegetal, vindo do sertão do Ceará; encontra-se na rua do Proposito n. 28.

Louças, porcellanas e crystaes, vazos para pintura e moringas da Bahia, vende-se barato para vender tudo, na rua da Assembléa numero 16, Jorge de Souza.

POBRE CEGA — Francisca da Conceição Barros, cega de ambos os olhos, aleijada de uma das mãos, pede uma esmola a todas as boas almas caridosas. Póde ser entregue á redacção deste jornal ou á rua do Lavradio n. 131, sobrado.

100 CARTÕES de visita, legitimo pergaminho, bem impressos, por 3$500; avenida Central n. 31. 1494

PELO AMOR DE CHRISTO — Felicidade Gullon, viuva, ha dois annos no fundo de uma cama e sem recursos, vem em nome da Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, pedir aos bons corações e ás almas caridosas, uma esmola para alivio do seu soffrimento, que o bom Deus a todos recompensará esse acto de caridade. ... podem ser entregues nesta redacção, ... Santo Christo.

PRIVILEGIOS

Leclerc & C., successores de Jules Gerand, Leclerc & C.

Rua do Rosario n. 159 — ANTIGO 116 — RIO DE JANEIRO

Encarregam-se de obter patentes de invenção no Brasil e no estrangeiro

INFELIZ mãe, Maria Silveira ... de dois annos, fraco e não tendo recurso algum, nem para o alimento necessario de seu ... doente, pede á caridade publica uma es...

COLLEGIO ABILIO

Praia de Botafogo 374

As inscripções para os exames encerram-se a 14 de novembro

CONSULTAS GRATIS — Para propaganda — Medicos especialistas, chegados de Paris, Berlim, Londres e Vienna: para homens das 8 ás 11 da manhã e das 5 ás 10 da noite; para senhoras e creanças de 1 ás 5 da tarde; na rua Marechal Floriano n. 55. 163

Dr. Barbosa Gomes

Evita a gravidez, em certos casos, por processo seguro, sem dor e sem operação, bem como cura radicalmente todas as molestias uterinas e das vias urinarias. Consultorio: rua Uruguayana 105, das 2 ás 4 horas; preço ao alcance de todos. Acceita chamados para qualquer ponto.

Dr. Annibal Varges

Medico e cirurgião — Especialista em molestias venereas, de pelle e syphilis. Trata as molestias das vias urinarias e das senhoras. Tem processo garantido para saber quem tem syphilis adquirida ou hereditaria, cura garantida. (Res. e consultorio, á rua do Lavradio n. 36—Chamados a qualquer hora—Consultas de 1 ás 3 horas e das 7 ás ... da noite)—Telephone 1.202. 1419

PELAS CHAGAS DE CHRISTO

Uma senhora, achando-se doente ha annos, impossibilitada de trabalhar, como prova com attestado medico, e com duas filhas, estando uma tuberculosa e não podendo trabalhar, e sem ter meios para sustentar-se e ás suas duas filhas, passando as maiores necessidades, vem por isso pedir ás pessoas caridosas e ás almas bemfazejas, pae e mães de familia, por amor de seus filhos e por alma de seus parentes e pela Sagrada Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Christo, uma esmola para o seu sustento e para alliviar os seus soffrimentos e de suas filhas, pois que Deus a todos ... recompensa. — Rua Senhor de Mattosinhos 34, antigo 26, primeira casa, bonde de Catumby Itapirú. Esta caridosa redacção presta-se a receber toda e qualquer esmola com este destino ...

Não comprem

Bicyclettes, gramophones, relogios chapeados e guarda-chuvas, porque pódem adquirir, por 2$, 3$ e 6$, nos clubs da Casa Excelsior, rua Marechal Floriano ns. 41 e 43, proximo á rua Uruguayana, com sorteio pela dezena da loteria nacional. 1269

Chacara

Compra-se ou aluga-se uma com commodidades, perto de bondes ou Estradas de Ferro, logar salubre, centro populoso com escolas para creanças. Praça da Republica 219 Hotel Cruzeiro do Sul, recados por escripto ao major Plinio Franklin. 1587

Bom Emprego de Capital

Vende-se um predio bem localizado de boa construcção, na rua Manoel Victorino 79 A, antigo, hoje 173, rendendo 270$000 mensaes tendo um inquilino com contrato ainda de dois annos, medindo o terreno 11m60 de frente por 50m, de fundos e existindo nos fundos tres casinhas boas, incluidas no mesmo contrato; trata-se no mesmo ou na rua General Camara 249. 1535

ARMAZEM

Traspassa-se um de seccos e molhados, fazendo bastante negocio, a dinheiro á vista, não tendo fiados; informações na rua dos Andradas n. 2 E, Casa de Calçado. 1417

FACTOS

Em fins de agosto proximo passado, o sr. alferes Antenor Pereira escreveu-me para o Rio de Janeiro expondo os seus soffrimentos e consultando-me si em taes casos o seu tratamento pelo Herculex Electrico seria efficaz.

Não hesitei no caso do alludido senhor a aconselhar-lhe o meu Cinturão Electrico, garantindo-lhe uma cura rapida e definitiva.

O sr. alferes Antenor Pereira adquiriu em minha agencia de S. Paulo o Cinturão por mim indicado, applicando-o de accordo com as minhas instrucções, e eis o resultado obtido:

« Santos, 22 de outubro de 1910.

Exmo. sr. dr. A. T. SANDEN—Rio de Janeiro.

Cumprimento-o respeitosamente, augurando-lhe saúde e felicidade.

Está em meu poder a sua estimada carta que respondo.

Encontrei a maior facilidade no manejo e uso de seu Cinturão Electrico, que adquiri em sua agencia de S. Paulo, em principios do mez de setembro proximo passado.

Como por encanto desappareceram o constante mal-estar, a insomnia, o zumbido nos ouvidos, a friagem dos pés e mãos, as pulsações do estomago e figado, os derramamentos nocturnos e outros males que me affligiam.

Estou actualmente no gozo da mais perfeita saúde.

Póde v. ex. fazer desta o uso que lhe convier.

De v. exa.

Admirador attento agradecido

ANTENOR PEREIRA

(Alferes do destacamento policial de Santos).

Confio muito na eloquencia dos factos, e é deste modo que o meu tratamento pela electricidade Galvanica cada vez mais se impõe em todas as capitaes civilisadas do mundo.

Neste escriptorio se fornecem gratuitamente informações sobre este efficaz tratamento e se distribuem folhetos illustrados sobre o mesmo.

As pessoas que não puderem vir pessoalmente poderão enviar os seus nomes e residencias que receberão pelo correio sem a menor despeza os meus livros **Saúde na Natureza e Vigor.**

Dr. M. T. Sanden - Largo da Carioca 15, 1.º andar - Rio de Janeiro

Machinas para impressão e lithographica. Typos e material de composição. Tintas, massa para rolos. Accessorios para gravadores e encadernação. Papeis para jornaes e obras. Motores a gaz e electricidade.

E. LAMBERT

60, Avenida Central

CASA UNIÃO CYCLISTA

FUNDADA EM 1895

Unico agente das bicyclettas inglezas, Centaur, Alldays: são as unicas bicyclettes fabricadas com aço de primeira qualidade, garantindo-se por um anno os jogos de bilhas e eixos; completo sortimento de accessorios e de todos os artigos pertencentes a este ramo e patins.

Preços sem competidor—Filiaes: Rua do Cattete 242. Telephone n. 666. Rua Estacio de Sá n. 49. — Casa Matriz: Praça da Republica, 52. Telephone 981.

ALFREDO PAVAGEAU

BAZAR DO POVO

Liquidação annual

Hoje, 14 do corrente, começa nesta casa a sua costumada liquidação de fim de anno.

O proprietario desta casa convida os seus freguezes e o publico em geral á visitarem o seu estabelecimento, afim de verificarem os preços reduzidissimos porque vendemos os nossos artigos.

Fazendas, modas e armarinho

BAZAR DO POVO

Avenida Passos n. 110

ESQUINA DA RUA DE S. PEDRO

SARDINHAS NORUEGUEZAS

COMPREM SARDINHAS MARCA C.C.C.

São as melhores que vêm ao mercado, e quem as provar não comprará de outra marca

A' VENDA EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS

Unicos agentes no Brasil; NORDSKOG & C.

RUA THEOPHILO OTTONI, 31

Loterias da Capital Federal

Extracções publicas, sob a fiscalisação do governo federal ás 2 1/2 e aos sabbados ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy 45

HOJE	HOJE	Depois de amanhã
	177—170	188—29
	16:000$000	30:000$000
	Por 1$600	Por 2$400

Sabbado, 19 do corrente

183—80

50:000$000

POR 3$200

SABBADO, 24 DE DEZEMBRO

A'S 3 HORAS DA TARDE

181—1

Grande e extraordinaria loteria do Natal

PREMIO MAIOR

50.000 LIBRAS ou 800:000$000

Ao cambio de 15 dinheiros por MIL REIS ou libra ao preço de 16$000.

Preço do bilhete inteiro 33$600, inclusive o sello adhesivo

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser dirigidos aos agentes geraes — NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14 (antigo 10), nesta capital. A COMPANHIA... DOS DE MAIS 500 REIS para o porte do Correio. Correspondencia á Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Caixa n. 41. Rua Primeiro de Março n. 88— Rio de Janeiro.

RHEUMATICOS E GOTTOSOS

Na Europa não se toma outro remedio para curar os casos mais tenazes de arthritismo, rheumatismo chronico, gotta ou lumbago do que o Licor de Colchicina Salicylata de Hopkinson, approvado e licenciado pela exma. directoria geral da Saude Publica. Este maravilhoso preparado causou muito interesse durante o ultimo Congresso do British Medical Association. Numerosos certificados de pessoas curadas continuam a ser enviados aos fabricantes. Encontra-se á venda nas principaes drogarias e pharmacias, ou com os proprietarios e unicos fabricantes, os srs. Baiss Brothers & Stevenson Ldt Jewry Street, Londres E. C. e Walter Brothers & C., á rua da Quitanda n. 141.

Somnambulo Vidente

PROFESSOR G. BAÇU'

O Poder Occulto

Gabinete Magnetico Magneto-Psychico

Trabalhos os mais garantidos e os mais assombrosos

Das 10 da manhã ás 6 da tarde

Sómente com a simples imposição das mãos, massagens e fluidos cosmicos.

Processo especial para cura radical da

Embriaguez e da Impotencia

Em prazo curto

Rua Delphim n. 73 — Botafogo

EXPERIMENTAE os effeitos prodigiosos do PÓ de CALCUTTA, unico e verdadeiro defumador Indiano — Livra de todo maleficio, abranda o genio irascivel, dissipa tristezas, adquirem-se sympathias, livra do odio, inveja, cobiça, restabelece a concordia no lar, á felicidades, sorte no jogo e em negocios, etc.

Preço: pacote, 5$000

Procurae obter o BREVIARIO DE JERUSALEM, contra todos os misterios da soffrimentos, infallivel para obter-se o que se quer, havendo um especial para o BOM PARTO. Preço. 10$. Acceita-se encommendas. Pelo correio mais 1$000.

N. B. O Prof. G. Baçú participa a todos seus clientes que não tem a menor communicação com a Caixa Postal 1 228.

"AO VALE QUEM TEM"

LOTERIAS

Bilhetes sem cambio—Rua do Rosario 90 (Esquina da rua da Quitanda)

— Casa com 8 portas —

Remettem-se bilhetes para fóra e dá-se grandes commissões.

JOSÉ LABANCA

Rio de Janeiro.

IMPOTENCIA

Tratamento radical e scientifico pelo methodo do dr. Eulenberg. Por mais antigo que seja o enfraquecimento genital, a reacção se fará, rapida e duradoura. Nada de panacéas, tizanas, garrafadas e curandeirices, que só conseguem estragar o estomago, irritar os rins, figado e intestinos, sem resultado pratico algum ou de resultados illusorios. Quem desejar submetter-se ao meu tratamento, deixe cartas no escriptorio deste jornal, a José Rollenberg, que terá prompta resposta pelo Correio.

PIANOS

Vende-se novos e usados, por preços baratissimos, alugam-se, concertam-se e afinam-se. Preços sem competidor, na muito conhecida casa do Freitas. Rua Lins de Vasconcellos n. 23, Engenho Novo. 1692

Cartões Visita

2$000 O CENTO, impresso em cartão marfim. Na Papelaria Ideal. Rua Sete de Setembro n. 163.

Copista

Um rapaz habilitado offerece-se para fazer copias em portuguez, francez e inglez, quer manuscriptas, quer a machina. Cartas ao escriptorio desta folha para A. H. C.

Arsenico Ceniza

O melhor que ha para extincção das

Formigas saúvas

Pacotes de 1 kilo — 1$600

Deposito unico: Marinho, Pinto & C.—Rua de S. Pedro 115 e 117.

RIO DE JANEIRO

Professor ou professora

Precisa-se de um para o ensino primario para seis creanças, em uma fazenda no Estado de Minas, que dê boas referencias a seu respeito. Dá-se 30$000 mensaes, casa, cama e mesa, preferindo-se um homem ou senhora de meia edade. Para tratar á rua do Rosario n. 72, com o sr. Antonio Duarte. 1593

Cão perdido

Perdeu-se um cachorro fox terrier, que dá pelo nome de Pipó; gratifica-se muito bem a quem restituil-o ao seu dono, á Avenida Central 35-A, 2º andar, porta á esquerda, ou a quem delle dér noticias, á referida casa.

ALUGAM-SE

Salas de frente e fundos para casaes e escriptorios, no sobrado da Avenida Central n. 137. Cinema Odeon. 1571

Leilão de Penhores

Em 22 de novembro

L. GONTHIER & C.

Henry, Armando & C., successores

3 Rua Luiz de Camões 5

Os srs. mutuarios podem reformar ou resgatar as suas cautelas até a vespera desse dia.

Injecções hypodermicas

(SEM DOR)

Pharmaceutico habilitado, com longa pratica de serviço hospitalar, faz injecções hypodermicas de qualquer "serum", mesmo os mercuriaes, por processo completamente indolor. PREÇO MODICO. Faz tambem a domicilio. Trata-se na rua de S. José n. 68, pharmacia. 1026

LEILÃO DE PENHORES

25 DE NOVEMBRO 1910

A. CAHEN & COMP.

4 Rua Barbara de Alvarenga 4

ANTIGA LEOPOLDINA

ESQUINA DA RUA LUIZ DE CAMÕES

Em frente ao Instituto Nacional de Musica

Tendo de fazer leilão em 25 do corrente, ás 11 1|2 horas da manhã, de todos os cautelas com o prazo de 12 mezes vencido, previnem aos srs. mutuarios que podem resgatar ou reformar as suas cautelas até a referida hora.

Viuva Louis Leib & C

SUCCESSORES

CAVALLO

Vende-se ou aluga-se um garanhão, de puro sangue, portuguez; para ver e tratar, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 295, E. do Riachuelo, casa ao Henrique.

HIGH-LIFE-CLUB

Rua D. Carlos I n. 18 (antiga Sant. Amaro n. 12)

Mignon-Concert

HOJE — Colossal programma — HOJE

Toma m parte as seguintes artistas

A graciosa Mignonette, Mlle. Jeanne Kerion, Mlle. M.-Leo-Dhu, André Dangel, a applaudida Debrière.

Immenso exito de Les ERIKS contorcionistas, etc.

4 Grandes Estréas 4

SOUSOUTE—Cantora arabe.

ADAGIO— Excentriques musicaux.

PETIT GASTON—Xilophonista.

BROOK'S—DUNCAN — Excentricos parodistas.

N. B.— Commemorando a data da proclamação da Republica, bem como querendo prestar homenagem á officialidade dos navios estrangeiros surtos em nosso porto a directoria do Club comunica aos seus associados que resolveu organisar varias festividades em sua séde social, como segue: no dia 15, segunda-feira, grande soirée-dansante; no MIGNON-CONCERT no dia 15, espectaculo de gala no mesmo theatro e baile dividido para o novo governo e no dia 16, espectaculo e baile offerecidos aos officiaes estrangeiros já referidos.

MARGENTHALER LINOTYPE CY.

As mais importantes machinas de compor. Empregadas por todos os jornaes do mundo.

Deposito e agencia

E. LAMBERT

Avenida Central, 60 — Rio de Janeiro

Extrahido de Productos MARINHOS e vegetaes.

É o unico Tonico que faz nascer, conservar o Cabello e extinguir a CASPA.

ACHA-SE A VENDA EM TODAS AS CASAS DE PERFUMARIAS

Preparado por

E. LEMOS

35, Rua do Hospicio, 35

RIO DE JANEIRO

JUVENTUDE

Alexandre premiada com medalha de ouro na Exposição Nacional de 1908. E' o unico tonico que, não tendo nitrato de prata, faz com que os cabellos brancos voltem á cor primitiva e não queime a pelle.

A Juventude tem merecido os melhores louvores das pessoas cuidadosas na conservação do cabello. O grande e assumo e o grande numero de attestados que possuimos nos animam a recommendar a Juventude como o melhor dos tonicos para desenvolver o crescimento do cabello, tornando-o abundante e macio.

A caspa é uma das maiores causas da calvicie; a Juventude extingue a em quatro dias. Preço 3$000. Drogaria Mattos na rua sete de Setembro 81; Casa Cirio, Ouvidor 183; Perfumaria Nunes, rua do Theatro 25. Drogaria Freire Guimarães, Hospicio 18 Em S. Paulo, Baruel & C.

SITIO OU CHACARA

Precisa-se arrendar ou alugar em boas condições, em qualquer suburbio da Estrada de Ferro Central ou Auxiliar, prefere-se que tenha bastante agua e casa para pequena familia; as informações devem ser dirigidas ao sr. Julio, rua Senhor Matosinhos n. 22, Cidade Nova. 1476

Photographia

Um rapaz de 16 annos, ex-empregado da Photographia Bastos Dias, offerece-se para collocar-se em qualquer outra photographia, como retocador ou impressor. Dirigir carta para esta redacção com as iniciaes H. S.

La Mode du Jour

12, Rua Gonçalves Dias, 12

Especialidade em roupas feitas para senhoras, costumes tailleurs, vestidos lingerie, blusas, saias, etc. Lindos bordados, plumettis para o verão, bem montado atelier de costuras, dirigido por habeis primeiras francezas.

M. F.

Semprevivа

Modas e confecções

Apromptam-se com perfeição e promptidão, riquissimas toilettes para passeio, theatros e recepções; elegantes toilettes para ceremonias civil e religiosa, por preços razoaveis, no atelier de costuras de Mme. H. Genult, á rua Sete de Setembro n. 133, esquina da rua Uruguayana, por cima da casa Cavé. 1763

BARBEARIA

Com asseio, perfeição e preços reduzidos; rua do Riachuelo n. 397, proximo á do Senado, Casa Nobrega. 1732

500$000

Dá-se esta quantia a quem arranjar um emprego de 250$000. Resposta na caixa deste jornal, a Rodrigues. 1517

PATEK-PHILIPPE & C.

O melhor relogio do mundo a prestações semanaes sem augmento de preço

Unicos agentes no Brasil Inteiro GONDOLO & LABOURIAU

RELOJOEIROS

71 RUA DA QUITANDA 71

PILULAS INGLEZAS PARA O FIGADO

Mantem o ventre livre, desinfectam os intestinos, purificam o sangue, curam a insomnia, combatem molestias do figado, dão boas e rosadas cores as infalliveis e recommendadas por eminentes medicos

PILULAS INGLEZAS DO DR. MASCARENHAS

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

Depositarios: Procopio Oliveira & C.

RUA VISCONDE DE INHAUMA n. 76, Rio de Janeiro

LEITERIA PALMYRA

PREÇOS ACTUAES

DOS SEGUINTES GENEROS

Manteiga de primeira qualidade, virgem, kilo a	3$000
Idem de primeira qualidade, fresca, sem sal, kilo a	4$400
Idem de primeira qualidade, em latas (exportação) a	1$500
Idem de primeira qualidade, em manteigueira (reclame) a	1$500
Creme puro de leite, pote a	$400
Idem em latas, a	1$00
Idem em litros, a	3$000

Assignaturas mensaes para entrega de leite a domicilio em vasilhame lacrado, inviolavel:

1 litro diariamente	15$000
1 garrafa diariamente	10$000
1/2 litro	8$000

N. B. — Os assignantes de em exigir as garrafas lacradas, seja qual for o pretexto dos entregadores.

Não tem filiaes

Unico deposito OUVIDOR 149

PASSEIOS MARITIMOS

Barcas da Cantareira

14 DE NOVEMBRO

Grande revista naval na bahia GUANABARA

28 vasos de guerra, deslocando 100.000 toneladas

O publico terá occasião de assistir, pela primeira vez, a entrada no porto do Rio de Janeiro, da maior esquadra brasileira, organisada pelo sr. ministro da Marinha almirante Alexandrino de Alencar.

As barcas fundearão proximo á fortaleza da Lage, partindo ás 2 horas do cães Pharoux.

Logo que a esquadra se ache fundeada, as barcas contornarão os navios nacionaes e bem assim os estrangeiros, que vêm assistir a posse do marechal Hermes.

Preço, 2$000

Bilhetes em numero limitado

ARMAZENS DA 'A' BRASILEIRA

LARGO DE S. FRANCISCO DE PAULA

GRANDE VENDA ANNUAL

SALDOS DIVERSOS EM LOTES

Com descontos de 25 a 40 o|o

Esta venda extraordinaria compõe-se de quasi todas as novidades da estação, enormemente diminuidos os preços, assim como de numerosos lotes tratados como

SALDOS

JUCA'

E' O MELHOR PARA TOSSE

Bronchites, Asthma, Escarros sanguineos, Tuberculose, Hemoptises, etc.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Rio — Em S. Paulo, Baruel & C.

VIDRO 2$000.

Laboratorio: Avenida Mem de Sá 115

NESTA FOLHA

200 rs. tres vezes

os annuncios de *Aluga-se, Precisa-se, Vende-se* e de *Creados* custam apenas 200 réis. GRATIS AOS POBRES.

200 rs. tres vezes

CINEMA OUVIDOR

HOJE — Cinco novos films, o maior successo do dia!! — HOJE

Producções americanas escolhidas das superiores fabricas Biograph, Vitagraph e Edison, destacando-se a Luta pela vida o Juramento do homem, o maior, o mais bello e sensacional film até hoje apparecido em cinematographia.

VER PARA CRER E JULGAR

Biograph — OS LAGOS ROMANOS — Vitagraph

Cinematographia em cores — Instructivos quadros da viva natureza, realçados pela nitidez das photographias

A LUCTA PELA VIDA

Um primor, um mimo da casa Edison. Indescriptivel. Não confundir esta com outra de igual nome, da Pathé Frères, cujos assumptos são completamente differentes.

Mathurin amoroso — Jocosa aventura de uma expressão comica muito justa e irresistivel. Concepção da Vitagraph.

O juramento do homem — Grandiosa passagem historica em que nos mostra um coração magnanimo, que é um sacrificio da propria vida mantém inquebrantavel o seu juramento antes á officio crucificado—Magistral concepção da Biograph

Os bébés escossezes — Comico interessante da applaudida Vitagraph

Celebram-se contratos para o interior do Brasil, para o aluguel e venda de fitas. End. Teleg. STAMILE. Telephone 3551. Caixa postal 428.

BREVEMENTE—A rosa da Vill, encantador drama da Biograph. A cabana do pai Thomaz, episodio da historia da emancipação dos negros na America, da Vitagraph, e Hermann e Dorothéa da applaudida Eclair.

Cinema Soberano

49 — Rua da Carioca — 51

Projecções nitidas em tamanho natural

HOJE — HOJE

Quadro—Não é meu filho e nova chose em homenagem á publica Portugueza maior successo da época

Revista fantastica em prologo e 3 actos original de O. Pontes e Anil

O RIO POR UM OCULO

Musica do inspirado maestro

Paulino do Sacramento

EM ENSAIOS, A OPERETA CINEMATOGRAPHICA

A MASCOTTE

BREVEMENTE

REVISTA

de costumes 606 em 3 actos

CINEMA PARISIENSE

179 Avenida Central 179 — Propriedade de J. R. Staffa

Programma Extraordinario

HOJE — CENTAUROS — HOJE

700 metros de extensão — Maravilhosos e instructivo

O Grandioso film "Os Centauros" é tirado do vivo e tem a grande extensão de 700 e tantos metros, divididos em duas bobinas, entre outros empolgantes quadros veremos: A Desfilada, A Travessia de Barrancos, Descida de um Talude, Travessias de Torrentes, Saltos de Muros e por fim o sensacional e terrivelmente bello salto infernal. Film soberano augusto e magestoso que fez a fará sempre o mais ruidoso successo. Por si só constitue um programma, mas nós o acompanhamos das seguintes fitas:

Incendio na Exposição de Bruxellas | Exercicios do submarino norte-americano "Salmon" do natural

Grandes manobras em 14 de setembro, com a presença do Ex. sr. Marechal Hermes da Fonseca, digno Presidente eleito da Republica dos Estados Unidos do Brasil. Attrahente film do natural.

VIRGEM DA BABYLONIA, o mais importante film historico até hoje exhibido, que tanto successo tem despertado durante esses dias nos Cinemas Parisiense Kab-Kab. O recommendamos ás exmas. familias, pois é um trabalho digno de ser visto e apreciado, para se certificarem da verdade.

Aviso.—No Cinema KAB-KAB hoje pela ultima vez serão exhibidas as seguintes fitas: Transport de troncos na Suecia; Duas Nobrezas; Moeda Falsa; Caça aos Leões; Virgem da Babylonia e Lea em serviço.

COMO EXTRA.—Corrida de barcos automoveis na Inglaterra.

Theatro Recreio

Companhia de operetas, magicas e revistas do Theatro da rua dos Condes, de Lisboa—Director artistico e ensaiador Pedro Cabral—Maestro director da orchestra Luz Junior

HOJE — HOJE

UM DOS MAIORES SUCCESSOS DESTE ANNO

Consagração unanime do publico e da imprensa!

A sumptuosa revista fantastica, de grande espectaculo, em 3 actos e 12 quadros, de João Prata e André Brun, musica de Luz Junior

O DIABO QUE O CARREGUE

Numeros de musica de sensação: O maxixe da moeda fraca dançado por F. Brazão, e Raul Soares os cinco reis! por Maria Reis, A coça-rega não diga nada a ninguem, etc., etc.

DESLUMBRANTE SCENARIO! — Primoroso desempenho!!

VISTOSO CORPO DE COROS

Esta peça não tem pornographia, póde ser ouvida pelas familias de maior escrupulo.

Preços: Camarotes, 25$; cadeiras de 1ª classe, 5$; ditas de 2ª, 3$; galerias nobres, 5$; ditas numeradas, 2$; geraes, 1$000.

AMANHÃ — O DIABO QUE O CARREGUE. Os bilhetes acham-se desde já á venda.

CINEMA ODEON

CONFORTO — ELEGANCIA

HOJE — PROGRAMMA EXTRAORDINARIO — HOJE

Fitas que alcançaram enormes applausos — Producções das tres principaes fabricas do mundo

Gaumont, Pathé e Eclair

SESSÃO NO CINEMA — Scena comica de Max Linder

Surprezas do amor — Representada por Max Linder

SALOMÉ

O GAROTO DE PARIS

MIMOSA — Drama sentimental da casa Gaumont

HEROISMO DE UMA CREANÇA

Sempre novidades — Sempre novidades

KINEMA KOSMOS

134, AVENIDA CENTRAL, 134

O MUNDO PERANTE OS VOSSOS OLHOS

Representantes geraes das importantes fabricas — ECLIPSE, ESSANAY BIOSCOP e MUSSO: Hoje

NOVO PROGRAMMA:

1º—A escenção do Schynige Platte—(Suissa) Uma das mais bellas paizagens da Suissa fil da afamada fabrica ECLIPSE.

2º—Fiel até á morte — (Da fabrica Bioscop) Apparatoso drama em que se destaca a sublimidade do sentimento humano.

3º—Rama sonaja — afamada dansa nacional russa pelos bailarinos da Opera Imperial de S. Petersburgo, Suwaroff, Nigni e Kosak.

4º—A festa fra caixa de phosphoros—Fantasia humoristica.

5º—O encanto da creança—drama sentimental e apurado lavor.

6º—Marinado de novo—Film da fabrica norte-americana ESSANAY—Esplendida charge áquelles que a cada momento mudam o corte do cabello e da barba.

7º—Fatchaiso da opera—Mignon—Mignon Mme. Tetrazzini. Orchestração Percy Pitt.

Successo — sem precedentes!

LUXO E CONFORTO

Vendem-se fitas

Theatro S. José

3 — Praça Tiradentes — 3

Empreza: PASCHOAL SEGRETO

Surprehendente funcção

Por sessões continuas. Esplendido programma cinematographico com 8 soberbas fitas, comicas e dramaticas de grande effeito.

Nas tres primeiras sessões tomará parte uma grande attracção mundial de assombroso espectaculo.

LES ERICHS

Mulher Borracha

numero de deslocação inacreditavel

Espinha deslocada

numero de attracções e difficuldade que só será dado nas primeiras tres sessões.

Amanhã — — Amanhã

15 de Novembro

Grandiosa funcção com attracções para commemorar a gloriosa data da Proclamação da Republica.

Luz, Musica, cinematographo e attracções ás 7 horas da noite.

CINEMA PARIS

Telephone, 131 — 50 Praça Tiradentes, 50 — Empreza Pinto Pereira & C.

HOJE — MARAVILHOSO PROGRAMMA — HOJE

Conjuncto soberbo de seis grandiosas fitas, exhibidas unicamente hoje, segunda-feira 14 de novembro

Matinées diarias

1ª parte — Regata de campeões no lago d'Orta — Linda e primorosa fita do natural

2ª parte — O amigo de collegio — Esplendido drama editado pela fabrica Eclair. Scenas emocionantes.

3ª parte — A Luva — Grandiosa drama. Entrecho do grande poeta Schiller. Magnifica e emocionante scena no jardim dos Leões.

4ª parte — A Lampada — Magnifica fita comica. Scenas hilariantes.

5ª parte — A Perjura — Grandioso drama sensacional extrahido de um dos mais grandiosos films da fabrica Ambrosio

O segredo do quarto. 2. parte da perjura — Scenas verdadeiramente empolgantes.

6ª parte Trisio fim de duas pantulagas.—Extraordinaria charge do comico irresistivel.

Amanhã. Novo programma. As ultimas novidades de Pathé e de outros fabricantes Alugam-se e vendem-se fitas.

CINEMA RIO BRANCO

Empreza William & C.

Actualmente no Pavilhão Internacional, da Pas seal Segreto, na Avenida Central

HOJE — Em soirée — HOJE

O CHANTECLER

Revista-parodia em um prologo, tres actos e uma apotheose.

O maior successo cinematographico da actualidade.

Amanhã grande festival em homenagem á Proclamação da Republica, com a famosa revista

PAZ E AMOR

As sessões começarão ás 5 horas em ponto.

CINEMA IDEAL

60 RUA DA CARIOCA 62

Empreza C. PEREIRA PINTO & C.—Telephone 1937—End. telegraphico IDEAL

HOJE — Artistico programma extraordinario — HOJE

Seis fitas primorosas — Seis composições magnificas

Matinées diarias

1ª Parte — Mathurino perdido de amores — Aventura comica. Novidade de Witagraph.

2ª Parte — Mãe expulsa — Comedia drama de scenas originaes

3ª Parte — A solteirona e o solteirão — Linda comedia colorida da fabrica Gaumont. Um desempenho primoroso.

4ª Parte — Os bébés escossezes — Esplendida fita comica da fabrica americana Witagraph.

5ª Parte — O leão russo (OU A GRATIDÃO DO LUTADOR) Lindos quadros de luta romana intercalados num drama sentimental.

6ª Parte — Tudo se arranja — Fina e interessante comedia. Bella composição da afamada fabrica americana Witagraph.

Sempre novissimas fitas no Cinema Ideal

ALUGAM-SE FITAS

THEATRO CARLOS GOMES

EMPRESA PASCHOAL SEGRETO

Companhia Dramatica Nacional, da qual faz parte a distincta actriz ADELAIDE COUTINHO

AMANHÃ, 15 de novembro de 1910

Deslumbrante espectaculo de gala

Para solemnizar o 21 anniversario da proclamação da

Republica Brasileira

Estréa desta importante companhia, com a representação do soberbo espectaculo o grande drama em grande sensação, em cinco actos e seis quadros, original de Pierre Decourcelle, traducção do applaudido actor JOÃO BARBOSA:

SHERLOCK HOLMES

Toma parte toda a companhia

O theatro achar-se-á vistosamente ornamentado.

Ao theatro, flores e musica

CINEMA CHANTECLER

53 — Rua Visconde do Rio Branco — 53

Empreza F. Serrador & C.

HOJE — Programma extraordinario — HOJE

Sete bellissimas fitas de Pathé Frères

1º Os Templos de Ouro — Vista tirada do natural em cores em Rangon (Indo China)

2º Casa em concertos — Esfusiante farça ás visitas inopportunas numa casa mal preparada

3º O moinho maldito — Fita de arte Hollandez. Cinematographia em cores reconstituindo empolgante drama.

4º Casamento americano — Impagavel comedia representada por Max Linder, o inn superavel comico.

5º Noite da antiga Grecia — Assumpto mythologico em cores.

6º Uma aventura secreta de Maria Antonieta — Serie de arte Pathé. Impressionante reconstituição historica inteiramente em cores.

7º O heroe de Marselha — Impagavel fita de immenso exito comico.

Amanhã — A revista comica cantada

O COMETA

Brevemente — A MARCHA DE CADIZ

CLUB ATHLETICO NACIONAL

Continua a funccionar este Club com grande affluencia de escolhido publico e um jogo de interessantissimo sport denominado

Rambolk

Sede do Club Praça Tiradentes 3 e Silva Jardim de 8 a 16

Movimento de hontem, 13 de Novembro de 1910.

Duplas	Rateios
15	18$300
21	25$200
24	16$300
16	16$300
23	14$900
23	16$300
24	19$000
26	16$300
24	18$900
23	15$300

Todos os dias grandes torneios e quinielas.

ILEGÍVEL